




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

SEMUS.FI
FIS. 208
Ass.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018, procedemos a abertura deste volume nº IX do processo nº **2018026892**, que se inicia com a folha nº 2088. Para constar, eu **MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS**, assistente administrativa subscrevo e assino.



MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 13193-1

Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	23/06/2016	8h às 12h e 14h às 18h	Centro de Convenções Parque do Povo.
Sorteio de ordem das Tendões.	08/07/2016	18h30m	Centro de Convenções Parque do Povo.
Curso de emprenhamento SEBRAE	3 e 4/09/2016	19h30m	SEBRAE
Realização do Festival Gastronômico	07 a 11/09/2016		Distrito de Taquaruçu.

1.1.2 Anexo I, Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Edital/Regulamento e Divulgação de abertura das Preinscrições para o FGT.	03/03/2016		Palmas, Taquaruçu, Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o FGT.	14/04 a 20/04/2016	De 8h a 12h e de 14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de convenção de Palmas.
Divulgação dos preparações selecionadas na avaliação de ficha técnica	23/04/2016		Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Degustação das preparações para avaliação	16 a 19/05/2016	De 8h às 12h e de 14h às 17h	Espaço Gourmet (Antigo AMA)
Divulgação do Resultado das avaliações de justificação - Crivo Técnico.	31/05/2016		Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	23/06/2016	8h às 12h e 14h às 18h	Centro de Convenções Parque do Povo.
Curso de Oficina de Ficha Técnica Turma 1	03/08/2016	8h às 12h	SEBRAE - Taquaruçu Rua: T 2, Quadra 1, It. 09
Curso de Oficina de Ficha Técnica Turma 2	03/08/2016	19h às 22h30m	SEBRAE - Centro 104 Norte, conj. 01, It. 31
Paléstre de Vendas e Sorteio das Tendões.	04/08/2016	19h	SEBRAE - Taquaruçu Rua: T 2, Quadra 1, It. 09
Realização do Festival Gastronômico	07 a 11/09/2016		Distrito de Taquaruçu.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016 e 005/2016.

Palmas -TO, 29 de junho de 2016.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, torna pública a terceira lista com a relação de servidores que aderiram ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
696	MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS	JULHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
697	CAMILLE VESHATO	JULHO	24 MESES
698	PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ	JULHO	24 MESES
699	RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO	JULHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE GESTÃO DE TERRITÓRIOS DE SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
700	AUDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA	JULHO	24 MESES
701	CLEUDIA MARIA MESQUITA SOUSA	JULHO	24 MESES
702	CONCEIÇÃO ELI PIMENTA	JULHO	24 MESES
703	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	JULHO	24 MESES
704	DINIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOARES	JULHO	24 MESES
705	DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	JULHO	24 MESES
706	ELCIDNE FRANCISCA LOPES	JULHO	24 MESES
707	ELIVANIR BARBOSA BORGES	JULHO	24 MESES
708	EVA FRAZAO SANTANA MARTINS	JULHO	24 MESES
709	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	JULHO	24 MESES
710	GILDENE ALVES DE ALMEIDA	JULHO	24 MESES
711	IVONETE CARVALHO GOMES VILACA	JULHO	24 MESES
712	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	JULHO	24 MESES
713	JEAN CARLOS AFONSO SOARES	JULHO	24 MESES
714	JOLANZA CHAVES DA SILVA	JULHO	24 MESES
715	JOSE PEREIRA DA SILVA	JULHO	24 MESES
716	JOSELANDIA SILVA SANTOS	JULHO	24 MESES
717	JURACIRA MARANHÃO MATOS SANTOS	JULHO	24 MESES
718	KATIUSSIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA	JULHO	24 MESES
719	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	JULHO	24 MESES
720	LUAR FERNANDES PORTILHO	JULHO	24 MESES
721	LUCIVANE GUILART DA COSTA ARAUJO	JULHO	24 MESES
722	LUZENE DA SILVA RIBEIRO	JULHO	24 MESES
723	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	JULHO	24 MESES
724	MARIA AMELIA COSTA DA SILVA	JULHO	24 MESES
725	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	JULHO	24 MESES
726	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	JULHO	24 MESES
727	MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO BEZERRA	JULHO	24 MESES
728	MARIA DILSA ALVES BRITO	JULHO	24 MESES
729	MARIA DO CARMO CELESTINO COSTA	JULHO	24 MESES
730	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	JULHO	24 MESES
731	MARIA LUCIA ALMEIDA GUILMARÃES	JULHO	24 MESES
732	MARIA SUELENE FORTALEZA	JULHO	24 MESES
733	MARNEIDE GONCALVES SILVA	JULHO	24 MESES
734	MARSTELA COELHO DIAS	JULHO	24 MESES
735	MARLENE CHAVES TEIXEIRA	JULHO	24 MESES
736	MILÇA VALERIA MORAIS COSTA FARIAS	JULHO	24 MESES
737	MILENA LIMA MACIEL	JULHO	24 MESES
738	NEIDE EVANGELISTA RODRIGUES VIEIRA	JULHO	24 MESES
739	NEURACY RINTO DE CERQUEIRA	JULHO	24 MESES
740	NILMA VIEIRA DE SOUSA	JULHO	24 MESES
741	NILZA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	JULHO	24 MESES
742	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	JULHO	24 MESES
743	RONDINELLE NELLO XAVIER	JULHO	24 MESES
744	SALMO ALVES DE CARVALHO	JULHO	24 MESES
745	SILVA DE SILVA COSTA	JULHO	24 MESES
746	VASTI DO CARMO MIRANDA CERQUEIRA	JULHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
747	GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO	JUNHO	24 MESES
748	MARIA ROSANGELA BEZERRA DE AMORIM	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
 CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
749	TÁISA TAVARES DOS SANTOS	JUNHO	24 MESES
750	FABIO GUSTAVO DE CHRISTO HUNDETMATCK	JUNHO	24 MESES
751	ANDRELMAR RODRIGUES MONTEIRO	JUNHO	24 MESES
752	FRANCINEIDE CAMPOS DE SOUZA BRITO	JUNHO	24 MESES
753	CLAUDIO GILBERTO GARCIA	JUNHO	24 MESES
754	CYNTHIA MACEDO PERMANDES	JUNHO	24 MESES
755	PALLIA GEOVANA NOVAIS SANTOS PRICLI	JUNHO	24 MESES
756	GIZELLA DINIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	JUNHO	24 MESES
757	GILVAN PEREIRA DE MELO	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
 CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
758	DIANA ALEXIO DE GUSMÃO CARNEIRO	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
 CURSO VINCULADO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
759	POLLYANA ALVES PINTO NASCIMENTO	JUNHO	24 MESES
760	LUIZ ALBERTO LUSTOSA SOARES	JULHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE / PEP-MAC
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
 CURSO VINCULADO: PRECEPTORIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
761	BRUNO BRAGA DOS SANTOS	JUNHO	24 MESES
762	CARLOS BENICIO LOPES SILVA	JUNHO	24 MESES
763	CARMEEM JUSSARA W. WACHTER	JUNHO	24 MESES
764	ELIANE XAVIER DOS SANTOS	JUNHO	24 MESES
765	JOSE DANIEL E SILVA FILHO	JUNHO	24 MESES
766	JOSE LEITE DE SÁ NETO	JUNHO	24 MESES
767	KARLA PATRÍCIA CARVALHO NOLETO	JUNHO	24 MESES
768	LUCIANO BATISTA LOPES	JUNHO	24 MESES
769	MARCELO DE MUIZIO GRIPP	JUNHO	24 MESES
770	MAURÍCIO THOMAS KAWA COSTA	JUNHO	24 MESES
771	MÁRIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	JUNHO	24 MESES
772	REGINA ANDRADE NEVES FRANCO	JUNHO	24 MESES
773	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	JUNHO	24 MESES
774	UBIRAJARA CARVALHO CRUZ	JUNHO	24 MESES
775	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE / PEP-MAC
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
 CURSO VINCULADO: APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
776	ADOLPHONES FRANKCIAN DA SILVA SANTOS	JUNHO	24 MESES
777	GELIJA ANDRADE BOTELHO	JUNHO	24 MESES

778	OSME PAZ WANDERLEY NETO	JUNHO	24 MESES
779	DIEGO LORENZO AGNOLIN	JUNHO	24 MESES
780	EDSON PEDROSA DO SANTOS JÚNIOR	JUNHO	24 MESES
781	FABIANE ALEXANDRE XAVIER B. CALDAS	JUNHO	24 MESES
782	FREDERICO GUSTAVO MENDONÇA SEIXAS	JUNHO	24 MESES
783	GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO	JUNHO	24 MESES
784	JULIANO AGUIAR ROQUE	JUNHO	24 MESES
785	KÁRTAS ROCHA CARDOSO	JUNHO	24 MESES
786	LAURA MENDONÇA CARDOSO	JUNHO	24 MESES
787	LEANDRO DA SILVA ELIAS	JUNHO	24 MESES
788	LORMA STERY NOLETO LIMA	JUNHO	24 MESES
789	ODILON SOUZA SOUZA MILHOMEI	JUNHO	24 MESES
790	PEDRO DE LOURENÇO SILVA VIEIRA	JUNHO	24 MESES

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 32/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor Marcelo da Gama Grisson, matrícula funcional 413.019.593, a partir de 11/07/2016 a 25/07/2016, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, suspensa pela Portaria nº 014/2016, anteriormente marcada para 14/03/2016 a 12/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Presidente Interino da Fundação Municipal
 de Meio Ambiente de Palmas
 ATO N.º 661 - DSG

PORTARIA Nº 33/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 10 (dez) dias de férias restantes a servidora Kaline Sousa Silva, matrícula funcional 413.019.562, a partir de 18/07/2016 a 27/07/2016, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, suspensa pela Portaria nº 08/2016, anteriormente marcada para 01/03/2016 a 30/03/2016. Ressaltamos ainda que a servidora já usufruiu 20 dias de suas férias, referente ao adiantamento da mesma, devido o Decreto de suspensão de férias aos servidores municipais em 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Presidente Interino da Fundação Municipal
 de Meio Ambiente de Palmas
 ATO N.º 661 - DSG

procedimentos licitatórios, do processo nº 2016040013, Parecer jurídico nº 1281/2016, da Procuradoria Geral do Município, declara a presente dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8666/1993 de 21 de junho de 1993 sobre a aquisição de equipamento de informática - NOTEBOOK, para atender as demandas da Secretaria Municipal Extraordinária de Energias Sustentáveis por meio da empresa MEU MICRO COM. ATAC, IMP. E. EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.777.240/0001-09, no valor total de R\$ 3.199,99 (Três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7700.04.122.0347-4002, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52, FONTE 001000199, FICHA: 20161734 E EMPENHO13368.

Palmas, 08 de julho de 2016.

Sergio Faria
Secretário Extraordinário Interino de Energias Sustentáveis

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 092/2016, de 07 de julho de 2016.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ronnhgley da Silva Pinho, matrícula funcional 301851, Gerente de Finanças, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, nos dias 08 e 11 de julho de 2016, em razão da ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de julho do ano de 2016.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, torna pública a quarta lista com a relação de servidores que aderiram ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
791	MARCELO JOSÉ VASCONCELOS CAVALGANTI	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE GESTÃO DE TERRITÓRIOS DE SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
792	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE/PEP-MAC
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: PRECEPTORIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
793	HUGO MIGUEL DE SANTANA	JUNHO	24 MESES

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº039/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) dias de férias à servidora Marianne Delgado da Silva Reis, a partir de 18/07/2016 a 27/07/2016, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, suspensa pela Portaria nº 044/2015, anteriormente marcada para 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

PORTARIA Nº040/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias ao servidor Wanderson Lopes Oliveira, Matrícula Funcional 30712.1, a partir de 04/07/2016 a 22/07/2016, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, suspensa pela Portaria nº 017/2015, anteriormente marcada para 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Elisabete de Fatima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 08 de agosto a 06 de setembro de 2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, torna pública a quinta lista com a relação de servidores que aderiram ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
794	Juliana de Araújo Rocha Noda	Maio	24 MESES
795	Mara Liliana Lopes V. Amaral	Maio	24 MESES
796	Rejane Soares Camarço Tanus	Maio	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
797	Gracyelli Freire de Souza	Maio	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
798	Gezimar Rodrigues	Maio	24 MESES

Juliana Ramos Bruno
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DFP COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 22.794.235/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de escritório de apoio à locação de banheiros químicos e estrutura para eventos temporários, com endereço na 1112 sul, alameda 08, QI-F, lote 15, sala 02 A. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa Apocalipse 16 Produções e Promoções Artísticas LTDA-ME para realização de show artístico musical com o cantor PREGADOR LUO, no município de Palmas, durante o 10º Festival Gastronômico de Taquaruçu, com apresentação no dia 08 de setembro de 2016.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 09 de setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2016051280, Parecer Jurídico nº 1.505 - PGM e Despacho GGG 224/2016.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4253, natureza de despesa 3.3.90.39.ficha: 20160137, fonte: 001000103, Nota de Empenho 16093.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues-AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Luciano dos Santos Souza-APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 37/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Débora Filardi Silveira, CPF: 043.268.251-11, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a sexta lista de adesão ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE.

CURSO VINCULADO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ADESÃO Nº	NOME	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
799	MARIA GOMES RIBEIRO	MAIO	24 MESES

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no Gabinete da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, situado no prédio do Resolve Palmas localizada na Quadra 104 Sul, Avenida JK, realizou-se a 5ª reunião extraordinária da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Suarton Fernandes de Souza (Presidente), Wanderson Lopes Oliveira (1º Membro Titular), Marcelo da Gama Grison (2º Membro Titular), Adriano Silva Pinto (1º Membro Suplente) e Raimundo Nonato Santos Filhos (2º membro suplente). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 5ª Reunião Extraordinária da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta: 1. Aprovação das Atas da 29ª e 30ª Reunião Ordinária da JIF; 2. Julgamento de processos. Dando início, Suarton faz a leitura das Atas da 29ª e 30ª Reunião, a qual foi aprovada por todos. Iniciando os julgamentos, Adriano apresenta despacho do processo nº 2014.001.717, Auto de Infração nº 000211/2014 em desfavor de Dellatorre & Ferraz Ltda, para a Divisão do Contencioso Ambiental solicitar a GMP o laudo técnico referente a poluição por lançamento de resíduos. Os membros aprovam o teor do despacho. Adriano apresenta o despacho do processo nº 2014.054.342, Auto de Infração nº 0311/2014 em desfavor de Dellatorre & Ferraz Ltda, para Divisão do Contencioso Ambiental solicitar a GMP o laudo técnico referente a poluição por lançamento de resíduos e após encaminhar para a Diretoria

CONSIDERANDO que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

CONSIDERANDO que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Zulmira de Fatima Ferreira Cavalcante, matrícula 159381, como titular e a servidora Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araujo, matrícula 306441, como suplente, para exercerem a função de fiscal do contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2016040468	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	Contratação de serviços de oficinas para atender demanda do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços serão cumpridos integralmente ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades para a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, 13 de outubro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, a necessidade de documentos comprobatórios da atuação de atletas no corrente ano (2016) para avaliação e classificação dos candidatos no bolsa atleta 2017 emitido por entidades competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar das Federações olímpicas, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro, que seja encaminhado até o dia 30 de novembro de 2016 os seguintes documentos.

a) Ranking dos atletas e/ou equipes Federadas;

b) Lista de Associações e entidades Federadas;

c) Lista de Atletas Federados;

d) Lista de Competições homologadas pela Federação neste ano de 2016 com seus respectivos resultados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 13 de outubro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa

Presidente

Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Previpalmas

PROCESSO Nº: 2016048999

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CHAVEIRO

DESPACHO/PREVPALMAS Nº 30/2016. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016048999, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de chaveiro para atender as demandas Previpalmas, por meio da empresa GLAUCIO NUNES – 12.140.806/0001-64. O valor total de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2016.

MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVPALMAS

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE CHAMADA PMEPS_FESP 003/2016

OBJETO: Adesão de servidores para participar das atividades do Núcleo de Educação em Urgências/Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADE DE ADESÃO: Formação e iniciação científica.
 DATA PARA ADESÃO: 11 de outubro a 11 de novembro de 2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria Conjunta SEMUS_FESP Nº 001/2016 Portaria SEMUS/GAB nº 489, de 01 de junho de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno, Giselly Eve Sette Cintra e Nésio Fernandes de Medeiros Junior
 CHAMADA DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br/>

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Inibição
SUSANE MACIEL DE SOUSA	2015.011.479	040.000.733-97	002307/2016
GIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2015.046.171	11.827.923/0001-38	002056/2015
ECB - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA	2015.048.255	13.147.893/0001-44	002416/2015

SEMUS_FESP
 17.10.2016
 J.R.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL - FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 - 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Palmas, 14 de Outubro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R M D SLYWITCH ME, CNPJ nº 12.905.589/0001-56, torna público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de Usinagem, Torneadora e Solda, com endereço na QD 112 sul, rua SR 07 nº 45, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-176, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 06 dias do mês de outubro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo relacionadas, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
28028-1	JACILEIA CARDOSO DE MELO	FORMAÇÃO
13138-1	EDNA DA SILVA MOURÃO	FORMAÇÃO

Palmas, 6 de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 06 dias do mês de outubro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo relacionada, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Vigilância em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413.018.571	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	FORMAÇÃO

Palmas, 6 de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE ADESAO DE BOLSISTA

Aos 06 dias do mês de outubro do corrente ano, formalizamos a adesão da bolsista abaixo relacionada, do Programa de Educação Permanente de Vigilância em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413.018.571	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	SUPERVISÃO

Palmas, 6 de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE ADESAO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a sétima lista de adesão ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno, Giselly Eve Sette Cintra e Nélio Fernandes de Medeiros Junior.

PROGRAMA: Programa Municipal de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade /PEP-MAC.

MODALIDADE DA BOLSA: Bolsa de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

CURSO VINCULADO: Curso de Aperfeiçoamento em Medicina de Urgência e Emergência.

Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	PRAZO
800	ABRAHÃO COSTA MARTINS	OUTUBRO	24 MESES
801	ALDEMR BATISTA CABRAL	OUTUBRO	24 MESES
802	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	OUTUBRO	24 MESES
803	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	OUTUBRO	24 MESES
804	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA GALHARDO	OUTUBRO	24 MESES
805	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	OUTUBRO	24 MESES
806	DENISE MARIA CABRAL MARTINS	OUTUBRO	24 MESES
807	EMILIA ROCHA LAFAETE ALMEIDA	OUTUBRO	24 MESES
808	EWALDO BORGES DE REZENDE	OUTUBRO	24 MESES
809	GILBER AUGUSTO SILVERIO	OUTUBRO	24 MESES
810	LEANDRO DE PAULA GUIMARÃES	OUTUBRO	24 MESES
811	LUIZA LELIS NEVES LIMA	OUTUBRO	24 MESES
812	MARIA SELMA SOARES	OUTUBRO	24 MESES
813	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA	OUTUBRO	24 MESES
814	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	OUTUBRO	24 MESES
815	ROMULO GUIMARÃES ANDRADE	OUTUBRO	24 MESES
816	ROSANE SANTOS D'OLIVEIRA	OUTUBRO	24 MESES
817	SAMYA DI PAULA ALVES FERREIRA	OUTUBRO	24 MESES
818	VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA	OUTUBRO	24 MESES
819	WILSON ANTONIO DE SOUSA	OUTUBRO	24 MESES

Fundação de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 064/2016**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor DIONE MARQUES SOUSA COSTA. Matrícula Funcional 153931, a partir de 24/10/2016 a 07/11/2016, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, suspensa pela Portaria nº 043/2016, anteriormente marcada para 12/07/2016 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO Nº 661 - DSG

Publicações Particulares**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EUDIMAR TONETTE COMERCIO DE GÁS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.289.106/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Comercio e distribuição de gás, com endereço na ARSO 131 AV LO 26 LOTE 29, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DE ADEÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS

Nº	PROGRAMA	SERVIDOR	MODALIDADE DA BOLSA	MÊS DE INÍCIO	PRAZO
74	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
75	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
76	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
77	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
78	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
79	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ANDERSON BRITO SOARES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
80	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
81	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ARINEUDE DE SENA LOPES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
82	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
83	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CLAUDIO FERREIRA FLATIN	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
84	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DILSON AIRES DE ARAUJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
85	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DORALICE CARVALHO DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
86	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EDIMAR VIANA CRUZ	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
87	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EDITH IONE ARAUJO PONTES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
88	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ELAINE DIAS DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
89	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ELDI VENDRAME PARISE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
90	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
91	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
92	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FABIANE SALES COELHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
93	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FERNANDA MARIA F. DO CARMO LEMOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
94	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FERNANDA XAVIER DE CASTRO SANTANA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
95	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
96	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GEANNE GOMES CARVALHO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
97	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	IEDA FÁTIMA BATISTA NOGUEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
98	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	JULIANA ARAÚJO DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
99	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
100	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LEANDRO DA SILVA CHAVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
101	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LUSY DISNEY GOMES DE A ALMEIDA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
102	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
103	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
104	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES

105	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA GABRIELA NOLETO NOGUEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
106	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA IZaura DA COSTA VIEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
107	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MIRIAN ESPÍNDOLA BOTELHO DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
108	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NABIA SOUZA GOMES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
109	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
110	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
111	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
112	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RAFAEL BRUSTULIN	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
113	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
114	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ROBERTO OLIVEIRA BRITO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
115	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
116	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SEJANE ALENCAR DE BRITO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
117	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
118	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SONIA LINO DE SOUSA MOURA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
119	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBOSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
120	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TAISA SOUZA RIBEIRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
121	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TIAGO VELOSO NEVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
122	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VALERIA REGINA VEIGA ARANTES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
123	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VITERTON GOULART DA COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
124	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	WANDER BRITO AIRES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
125	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ZILMA CLEMENTE ARAUJO DUTRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
126	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ADELSON CRUZ SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
127	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
128	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ALDIRAN CARMEM LOPES MOURA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
129	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
130	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
131	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ALEXSANDRA FRANÇA CARVALHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
132	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
133	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ARTUR VIEIRA SOARES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
134	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CRISTIANE ROCHA GOMES BEZERRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
135	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	DIDERSON GOMES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
136	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	EDNA DA SILVA MOURÃO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
137	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	FERNANDA PEREIRA ARANTES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
138	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO COELHO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
139	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JACILEIA CARDOSO DE MELO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES

140	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
141	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JHONY FERREIRA DE JESUS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
142	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JULIANA LUSTOSA NOLETO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
143	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LETICIA SOARES COSTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
144	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LÚCIA CARVALHO VENÂNCIO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
145	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LUCIMAR RIBEIRO ARAÚJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
146	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LUCIRENE RAMOS SOARES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
147	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MAIZA DIAS WANDERLEY	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
148	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MILENI SOUSA BOAVENTURA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
149	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MÔNICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
150	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	NAYARA LOPES GONÇALVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
151	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	PAULA GUIMARÃES NUNES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
152	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	RENATA BORGES DA CUNHA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
153	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
154	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	RIITA DE CÁSSIA BATISTA CASTRO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
155	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ROSÂNGELA CRISTINO GOMES	FORMAÇÃO	JUNHO	24 MESES
156	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ROSELENE MALTA BEZERRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
157	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
158	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SUPERCÍLIO DA MOTA BARROS JÚNIOR	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
159	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	THALYTA DOS SANTOS SÁ	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
160	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	WANDERSON BARBOSA MEIRA SANTANA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
161	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	WILLIAN LOPES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
162	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
163	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	WILSON AIRES BOREM	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
164	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	WILSON MOREIRA MOURAO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
165	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ADRIANA SCHIMITH	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
166	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ALLINE ABREU LOPES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
167	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ANA ALICE TEIXEIRA MACIEL	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
168	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ANTONIEL SOARES NASCIMENTO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
169	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
170	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
171	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	BRUNA SOARES BOAVENTURA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
172	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CIDIA SILVA COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
173	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CLAUDINEI DA PENHA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
174	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CLÁUDIO SOUZA FONTINELE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES

175	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CORINA NUNES ALVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
176	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	DALCILENE FRAGA PARENTE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
177	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	DANIELA MIDORI ODA FARIA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
178	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	DANIELE GOMES TEIXEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
179	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	DEJANIRA BARBOSA RIBEIRO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
180	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	DELIMAR GORETE DE OLIVEIRA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
181	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	DIOMAR NARCISO DA FONSECA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
182	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ELIALDINA SANTANA DE ARRUDA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
183	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ELIANA MARIA DA CUNHA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
184	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ELIANA SOLANGE BRANCO O. DE CASTRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
185	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
186	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
187	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	EUDETE ARAÚJO PEREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
188	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	FERNANDO AMORIM BALESTRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
189	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
190	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	FRANCISCA JOSETE ALVES MAIA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
191	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	GEISIANE GOMES SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
192	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	GILBERTO COELHO RODRIGUES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
193	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	GRACIELLI FREIRE DE SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
194	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	INÁCIA DE JESUS PIMENTEL DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
195	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
196	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ISABEL LUCY QUEIROZ L. ALBUQUERQUE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
197	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
198	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JACILENE DE SOUSA SOARES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
199	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
200	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JANAÍNA VILARES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
201	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JARDENE MENDES SALES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
202	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JOSÉ LAUCIR FURTADO SILVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
203	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JOSE LUCIO LEAL DA CRUZ	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
204	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JULIANA BACOFF FLORES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
205	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	KARENINA BEZERRA R. PEGADO PONTES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
206	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	KEYLA LIMA PEREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
207	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
208	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LAIS LUSTOSA MATOS DIAS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
209	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LAUDECI LOPES MACIEL	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES

210	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LEANDRO MELCHIADES L. TORRES GOMES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
211	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LEILA SANDRA CARDOSO BRITO OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
212	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LINDALVA ALVES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
213	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LJANA PEREIRA MONTELO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
214	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LUDIRENE BRITO GOMES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
215	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
216	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
217	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
218	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
219	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
220	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MARLEY SILVA BORBA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
221	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
222	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	MICHELE QUEIROZ BARRETO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
223	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	OFÉLIA MARIA XAVIER	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
224	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	PAULA REGINA GALVAO BARROS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
225	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	QUELI MICHELI CORDEIRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
226	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	REGICELDA DA SILVA OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
227	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	RENATA COLLICHIO FEDERIGH COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
228	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
229	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ROSIMERE CAMELO PINTO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
230	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SAMIA CARVALHO MAMEDE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
231	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
232	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SELIZÂNIA CORADO ARAÚJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
233	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SILVANA MARTA DE CASTRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
234	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SYLLENE AFONSO MATOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
235	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	TALES CHRISTIAN RESENDE MOTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
236	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	VALMIR LUCAS CAVALCANTE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
237	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	WERLEM BATISTA SANTIAGO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
238	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	ZENEIDE GONÇALVES SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
239	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ALBANICE DUARTE LIMA PINTO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
240	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
241	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CLAUDIA DA SILVA CIRINO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
242	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DALIANA FRANÇA DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
243	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DANIELA DE SOUZA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
244	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DANIELLA DE ARGOLLO BRAGANCA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES

245	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
246	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DEBORA RAKEL PEGADO BARBOSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
247	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DIANA LEÃO RODRIGUES FROTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
248	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EDILMA GOES DA COSTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
249	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
250	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ELIVANIA QUIXABA NERES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
251	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
252	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FABIO DE AZEVEDO MOREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
253	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FELIPE DA SILVA ALMEIDA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
254	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
255	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FLÁVIA REGINA FEITOSA MODESTO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
256	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GIANCARLO DE M. QUAGLIARELLO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
257	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GLAMAR CUNHA DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
258	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	IHAGO PARENTE LACERDA ARAÚJO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
259	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ÍRIAN ALVES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
260	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOANA D'ARC GONÇALVES DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
261	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JORGIANE CUNHA LEAL	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
262	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JULIURSULA COELHO FERREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
263	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	KARINA MIRANDA CESAR PEREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
264	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	KENIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
265	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LEONARDO PAZ DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
266	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LÍLLYA LAURA PORTO FEITOZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
267	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LINA COELHO CRUZ SECCO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
268	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LORRAINE DIAS BRANDAO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
269	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LUCAS BALTAR A. DE MENDONÇA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
270	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
271	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARCO ANTÔNIO FURTADO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
272	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA DE FATIMA MACIEL DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
273	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARISSA DE JESUS PEREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
274	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MAURO ANTÔNIO COSTA MAUÉS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
275	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MILENA MORAES SODRÉ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
276	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
277	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
278	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAQUEL DE HOLANDA DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
279	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAYANNE RODRIGUES FERNANDES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES

280	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	REINANDIA PONTES FERNANDES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
281	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ROMERO DE MATOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
282	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RONNER LUCENA FERNANDES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
283	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ROSEANI DO CARMO TOBIAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
284	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ROSENEIDE MOURA BRASIL	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
285	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
286	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SAMARA CAROLINE DE AVELAR	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
287	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SANDRA MARIA FERREIRA SIQUEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
288	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SANDRA SHIRATSU	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
289	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SHAMYA SANTOS BENEVIDES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
290	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SILMARA COSTA CUNHA DINIZ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
291	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SILVIO BARCZCZ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
292	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
293	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	THASCIANNE DE SOUSA DINIZ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
294	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VANESSA FURLANETO GONZAGA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
295	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VÂNIA SAKAI SOUZA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
296	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VANIA SOUTO MOURA AMARAL	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
297	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VERA MARISA APARECIDA C. LEMOS FARIAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
298	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VERONICA FAGUNDES LEAL	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
299	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VIVIANE VALE DO NASCIMENTO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
300	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
301	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ADOLFINA RODRIGUES DOS S. CHAVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
302	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
303	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ALDERINA FONSECA DE ARAÚJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
304	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ALDONETE VIDINHO DE QUEIROZ	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
305	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ALESSANDRA SILVA LINDOSO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
306	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ALMIRON RODRIGUES DE FRANCA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
307	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANA CRISTINA APAUJO DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
308	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANA MARIA AIRES MOURA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
309	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS SANTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
310	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANA PEREIRA DE FRANCA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
311	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANIELLE LOPES CORREA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
312	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANIELY PEREIRA DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
313	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANTÔNIA DE JESUS PEDROSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
314	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ANTONIA ROSA DE SOUSA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
			FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES

315	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ARLENE FEITOSA DA ROCHA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
316	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
317	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	AUDILEIA APARECIDA DE O. ARRUDA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
318	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	AURELIO DE SOUZA MONTEIRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
319	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	BRUNO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
320	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CARCELANDIA DO ROSARIO G. DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
321	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CARMEM RIBEIRO CONCEICAO COSTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
322	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CELIA REGINA ALVES RESENDE	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
323	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CHARLEANO SÁ DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
324	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CICERA LAVINA CABRAL	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
325	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CINTIA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
326	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CLÁUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
327	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CLEMILDA GARCIA DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
328	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	CLEONICE AZEVEDO FERREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
329	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAYLANE PEREIRA LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
330	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DILENE PEREIRA ALMEIDA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
331	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DORACI DE OLIVEIRA PINHEIRO DA CRUZ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
332	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	DORIVAN RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
333	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ECLÉSIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
334	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EDINA MACIEL LOPES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
335	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EDINALVA FERREIRA DE ARAUJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
336	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EDINEUZA BRANDAO DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
337	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ELIANE MARIA DE ARAUJO ABREU	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
338	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ELICA DE SOUSA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
339	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ELIZÂNGELA PAIXÃO GUIMARÃES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
340	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ELIZANGELA PINHEIRO SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
341	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ELIZEUDA SANTANA SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
342	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ERCILENE ARAUJO DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
343	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ERLEYDE RIBEIRO COSTA GOMES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
344	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EULINA RODRIGUES SILVA NETA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
345	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	EURIDES MARTINS DE MOURA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
346	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FABRICIA RAMOS DE SOUZA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
347	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FAUSTINA LIMA REIS PEREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
348	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FLORACY RESPILANDES TORRES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
349	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FRANCILENE FERNANDES M. BORGES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES

350	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FRANCILENE FREIRES DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
351	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
352	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
353	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FRANCISCA TAVARES DE LIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
354	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	FRANCISLENE CHAVES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
355	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GENILENE COELHO DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
356	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
357	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GERSON SERQUEIRA DE SOUZA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
358	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GEUZA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
359	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GLAIDE ALVES DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
360	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GLEISE MIRANDA FREIRE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
361	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GUILHERMINA PEREIRA RODRIGUES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
362	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
363	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	HELENICE DE SOUSA CARVALHO LOPES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
364	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
365	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	IANARILDE RESENE CASTRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
366	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	IRACEMA LOPES ROMANO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
367	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
368	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ITAMAR ARRUDA ALVES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
369	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	IVANILDE LOBO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
370	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	IVONETE COUTINHO DE ARRUDA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
371	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JANSEN REIS DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
372	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
373	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JHEMYSANO GOMES BORGES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
374	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOAO DE SOUSA TAVARES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
375	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOAO SOUSA DE ARAUJO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
376	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOCIMAR PEREIRA MOTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
377	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOELMA GONCALVES DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
378	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
379	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOUERDES JOSÉ VIEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
380	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	KEILA BISPO DE CARVALHO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
381	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LARIÇA MELO NASCIMENTO DIAS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
382	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LEDA MARIA ARAUJO DE ABREU	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
383	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LEIDIOMAR BARBOSA DE ABREU FREITAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
384	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
			FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES

385	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LIDIANE GUIMARÃES CESAR	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
386	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LOURENCIA GOMES DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
387	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LUCILEIDE GOMES CAVALCANTE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
388	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LUCILENE DE ARRUDA COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
389	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
390	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LUCIVANIA B. BARREIRA GOMES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
391	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	LUZANIRA LOPES DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
392	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MÁRCIA ALVES FERREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
393	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARCIA RAILENE OLIVEIRA DA S. GOMES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
394	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARCIO BOMINOMES DE SOUZA MOTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
395	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
396	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARENIUSA COSTA DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
397	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA APARECIDA PEREIRA DA C. FREITAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
398	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA APARECIDA XAVIER DE SA SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
399	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA DA CRUZ VALDIRENE ALVES COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
400	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
401	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA GORETE PESSOA CABRAL	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
402	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA HELENA BRITO SOBRINHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
403	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA IVA GONCALVES SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
404	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA LINDINALVA MORENO PEREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
405	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA RAIMUNDA RAMOS PEREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
406	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA SÔNIA SANTANA OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
407	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA TELIA PEREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
408	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
409	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA VITALINA DA CUNHA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
410	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA ZELIA PEREIRA DA COSTA SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
411	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
412	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARILSA DE ARAUJO MIRANDA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
413	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARINELSON SILVA TAVARES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
414	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARISTELA FERREIRA E SENA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
415	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIZA PEREIRA BARBOSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
416	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MARLENE APARECIDA BITTENCOURT	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
417	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MOISES LEONISIO DE FREITAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
418	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	MURIEL AIRES MOURA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
419	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	NAYANE DIAS DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES

420	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	NERILENE RODRIGUES SOUSA FERREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
421	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	NILZA MENDES DANASCENO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
422	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	NILZA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
423	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	NUCICLEY MOURA DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
424	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ODETE CORREIA ROCHA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
425	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
426	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAFAEL DOLNY	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
427	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAIMUNDA CARNEIRO AZEVEDO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
428	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAIMUNDA ELZINETE DA SILVA LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
429	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAIMUNDA ROCHA DE MELO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
430	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAIMUNDO NONATO SILVA SAMINEZ	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
431	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
432	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	REGINA RAMOS DE SOUZA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
433	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
434	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ROSA ALICE DOS SANTOS NERES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
435	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ROSERENE ALENCAR DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
436	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ROZANGELA DE SOUSA GONÇALVES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
437	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	SONIA BONFIM DE OLIVEIRA BATISTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
438	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	TATIANE ALVES DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
439	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA ANJOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
440	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VANARCI LIMA VEIGAS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
441	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	VILMA PEREIRA DE SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
442	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	WALTILLANE DOS SANTOS SODRE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
443	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	WANDERVANIO NUNES DE LIMA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
444	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
445	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	WIXSON BATISTA DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
446	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	ZULMIRA DE CASTRO SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
447	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	AGUINA MARIA CIRQUEIRA DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
448	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ANA CLEIDE GOMES DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
449	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ANA CURSINO ALMEIDA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
450	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
451	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ANTONIA MAGALHAES MACHADO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
452	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ANTONIA RÉGIA FAUSTINO COSTA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
453	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ANTONIELLE STEPHANNE M. DA SILVA LÚCIO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
454	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES

455	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	AUREA REGINA MARTINS BARROS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
456	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	BARBARA LORRANE P. DE C. MOLLO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
457	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	BENEDITA CILENE GOMES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
458	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	BRUNA FERREIRA DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
459	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	CARLITA BEZERRA PEREIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
460	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	CELENNE EVELYN BARRETO DOS ANJOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
461	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	CLAUDINA PETZEN	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
462	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	DÂNILA CARMEM DE ARAÚJO SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
463	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	DEUSANIRA MOTA DOS SAMTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
464	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	DEUSIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
465	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	DEUSIVANIA BRITO DE CARVALHO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
466	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	DIANA KELLY BRITO SANTANA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
467	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	EDILÉIA DIAS GONÇALVES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
468	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	EDMARA BARROS MOTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
469	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	EDNEIA GOMES LIMA ARRAIS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
470	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ELAINE MORAES AGUIAR	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
471	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ELDIRENE GOMES DOS REIS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
472	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ELIANE MEL SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
473	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ELICLEIDE SARAIVA BRITO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
474	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ELISFATIMA COELHO PORTILHO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
475	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
476	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ENILUCI LOPES MARTINS DE FRANÇA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
477	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ESTER AIRES DA SILVA SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
478	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	EVILENE RODRIGUES DA PAZ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
479	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
480	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	FLAVIA PEREIRA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
481	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	FRANCINETE ROCHA MUNIZ AMARAL	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
482	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	GIRLENE PINTO DE BRITO ARAÚJO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
483	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	GISELLE COSTA AMORIM	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
484	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	GISLANE PEREIRA MACIEL	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
485	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	GRACIANE REIS GAMA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
486	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	HELENILDA DINIZ NEVES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
487	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	HELIVIA SILVA NOGUEIRA GEMENES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
488	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
489	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	JANETE CLER MARTINS SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
			FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES

490	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	JANISLEI MONTEIRO DE CARVALHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
491	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	JAQUES ARIANE ARSEGO LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
492	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	JASSIANY MACHADO DE BARROS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
493	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	JULIANA BALBINO DE S. FERREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
494	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	JULLE STEPHANY LOPES VARGAS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
495	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
496	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	KEYLA SOARES ALMEIDA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
497	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	LEYLA AGUIAR BARROS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
498	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	LINDIMEIRE ALVES DE SÁ	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
499	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	LIZIANE CHAVES DA LUZ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
500	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
501	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	LYLIAM LOPES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
502	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARCILENE FRANCISCA DE SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
503	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
504	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
505	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
506	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA BETANIA SARAIVA PIMENTEL	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
507	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOPES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
508	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA DAS DORES CAETANO DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
509	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
510	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
511	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA DE JESUS MARTINS DA CUNHA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
512	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA DIVINA ALVES DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
513	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
514	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA ELIANIA LUZ DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
515	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA GORETI PORTELA DE CARVALHO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
516	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA MARGARIDA DE PAULO FRAZÃO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
517	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA NATALINA DE SOUZA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
518	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA ONEIDE ALMEIDA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
519	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA TAVARES DUARTE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
520	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIA TEREZA PEREIRA ROCHA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
521	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARILUIZY TEIXEIRA CAMELO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
522	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
523	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARIVONE RIBEIRO DE A. NASCIMENTO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
524	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MARLÂNDIA SOUSA NUNES	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
			FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES

525	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MEIREVALDA SOARES DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
526	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MERCÊS MARCELINA DA FONSECA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
527	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MERIANE FRANÇA PAZ	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
528	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
529	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
530	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MUNIQUE AGUIAR DE MELO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
531	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
532	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ND SILVA LIMA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
533	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	NEILINA MENDES BATISTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
534	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	NILZA MARIA DA CONCEIÇÃO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
535	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
536	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RAIANE AIRES VIEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
537	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RAYANE ALVES DE SOUSA COTRIM	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
538	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ROSICLÉIA SIQUEIRA DE SOUSA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
539	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ROSIVANE PEREIRA DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
540	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ROZÂNIA ARAÚJO TEIXEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
541	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RULIGLECIA FIALHO BARREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
542	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RUTE PEREIRA DE CARVALHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
543	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SANDRA FARIAS DA SILVA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
544	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SELMA MARIA MARTINS DE CARVALHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
545	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SOLINE BORGES LIMA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
546	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SORAYA TEIXEIRA VIEIRA SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
547	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SUELMA RODRIGUES NERES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
548	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SUZANA SILVA DE SOUZA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
549	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	TAINA LOPES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
550	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	TELMA RITA VEIGA MACHADO NOVATO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
551	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VALDENISE DE JESUS GLÓIA DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
552	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VALDIRENE LACERDA DOS S. OLIVEIRA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
553	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VANDERLEI SANTOS SOUSA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
554	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
555	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VANESSA FARIAS DOS REIS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
556	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
557	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VANILCE KUNDE FERREIRA MAGALHÃES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
558	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VANILDA ALVES VARVALHO DA COSTA	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
559	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	VERA LÚCIA GOMES DOURADO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES

560	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	WYARA MILHOMEM DOS SANTOS	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
561	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	ADNA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
562	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	ALINA GONZALES TOSCANO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
563	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	ALINE ALEXANDRE JORGE	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
564	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	ALINE MOREIRA STIVAL	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
565	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	ALVARO FERREIRA DA SILVA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
566	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	ANGÉLICA CRISTINA SOLORIZANO ANTUNES	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
567	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	BRUNNO JOSE NERES PEREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
568	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	CLAUDERISE NERES DE BARROS OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
569	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	DANIELLA GONÇALVES BRITO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
570	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	ELLEN ANNE FLORÊNCIO DO CARMO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
571	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	FABRINE VIEIRA RIBEIRO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
572	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS JUNIOR	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
573	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	KATARINA FONSECA FERREIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
574	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	LUNY PRISCYLA MIRANDA CAMARGO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
575	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
576	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
577	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	RENAN NUNES DE SOUZA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
578	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES
579	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO	FORMAÇÃO	MAIO	24 MESES
580	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	TICIANE NUNES DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	ABRIL	24 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS/FESP
Fls. 211
19
AS

EDITAL PES/FESP Nº 005/2016

SELEÇÃO PARA TUTORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP – nos termos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Decreto Municipal nº 735, de 11 de março de 2014, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, e Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, amparadas na Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde, torna público a abertura de processo seletivo para os servidores da Rede Municipal de Saúde de Palmas atuarem como TUTORES no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS – tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de gestão, educação e assistência dos profissionais de saúde, a partir da implantação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde – PEP's – nas áreas de Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Gestão da Saúde e Média e Alta Complexidade.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 30 (trinta) Tutores para atuarem nas atividades de formação e educação permanente previstas no PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016.

2.1.1 Os servidores de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado ou cedidos, desde que estejam lotados nas unidades sob gestão municipal do SUS e na área de atuação do referido Programa Setorial de Educação Permanente.

3. DA INSCRIÇÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

3.1 O período de inscrição está compreendido entre os dias 01 a 10 de maio de 2016.

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=25864, e um protocolo será gerado como comprovante de inscrição, o qual poderá ser impresso.

3.3 No ato da solicitação de adesão, o servidor deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- b) ter realizado adesão ao PMEPS através da CHAMADA PMEPS/FESP 001/2016;
- c) ter interesse e disponibilidade em participar do curso de formação de Tutores dos Programas de Educação Permanente da Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Gestão de Redes de Atenção à Saúde;
- d) possuir experiência comprovada como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais;
- e) possuir no mínimo 2 anos de experiência profissional na área de atuação do referido Programa;
- f) possuir disponibilidade para desempenhar as atividades de tutoria presenciais e via ambiente virtual de aprendizagem, disponibilizando o equivalente a 12 horas semanais;
- g) não estar vinculado a outra atividade de preceptoria ou Tutoria no âmbito do SUS;
- h) possuir os requisitos mínimos descritos no Anexo Único à Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016;
- i) ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo – próprio ou cedido – ou nomeado).

3.4 As vagas disponibilizadas através deste Edital estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3.5 As vagas não preenchidas por este Edital não poderão ser remanejadas entre os distintos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde e somente serão preenchidas quando houver novo Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período	Atividade
01/05 a 10/05/2016	Período de inscrição no processo seletivo
11/05/2016	Homologação das inscrições
12 a 14/05/2016	Realização das entrevistas e entrega dos documentos comprobatórios
12 a 14/05/2016	Análise Curricular
15/05/2016	Resultado provisório
16/05 e 17/05/2016	Interposição de recursos
19/05/2016	Resultado Final
23 a 25/05/2016	Formação de Tutores

4.2 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com



- 4.2.1 Considerar-se-á as informações prestadas no ato da efetivação da inscrição e documentos comprobatórios entregues no local e data da entrevista, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo II deste edital;
- 4.2.2 Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá cronograma conforme item 4.1;
- 4.2.3 A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos;
- 4.2.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

4.3 DA ENTREVISTA

- 4.3.1 As entrevistas serão realizadas conforme cronograma descrito no item 4.1 em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <<http://fesp.palmas.to.gov.br>> e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.3.2 A entrevista terá valor máximo de 10 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60%.

4.4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 4.4.1 A nota final será obtida pela seguinte fórmula:
- 4.4.1.1 Nota Parcial (NP1), referente à Nota de análise de currículo (NAC): $NP1 = 0,5 \times (NAC)$
- 4.4.1.2 Nota Parcial (NP2), referente à Nota de entrevista (NE): $NP2 = 0,5 \times (NE)$
- 4.4.1.3 Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE): $NFPS = NP1 + NP2$
- 4.4.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);

4.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.5.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver maior idade;
 - alcançar maior nota na entrevista;
 - obter maior pontuação na alínea i e j do Anexo II.

4.6 DOS RECURSOS

- 4.6.1 O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br> de acordo com o cronograma descrito no item 4.1 deste edital.
- 4.6.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 4.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS-FESP
Fls. 215
ASS.

4.6.3 Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=24920.

4.6.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 4.6.3, devidamente identificados.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 O início das atividades se dará mediante convocação dos candidatos classificados, através do Diário Oficial do Município de Palmas.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 Os PEP's contarão com Projetos de Formação e Iniciação Científica programados, conforme descrito no Anexo I desta Chamada e outras ações previstas no PMEPS, como Seminários, Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde, atividades de Matriciamento, pesquisas científicas, dentre outras que se fizerem necessárias.

6.2 As atividades de formação constantes nos PEP's terão o total de 720 (setecentos e vinte) horas desenvolvidas por até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas em 4 (quatro) ciclos curriculares.

6.2.1 As ações, a carga horária, assim como o cronograma das atividades, estão definidos dentro dos planos de curso de cada área afim.

6.3 São atribuições dos Tutores:

- a) Acompanhar a construção e aplicação dos planos de ensino, durante a execução dos módulos;
- b) Participar das reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação técnico-científica periódicas com o coordenador de programa setorial, difusor, supervisores e preceptores para acompanhamento dos Planos de Ensino e avaliação e monitoramento das atividades realizadas;
- c) Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos profissionais em formação do(s) curso(s);
- d) Manter canal de comunicação direto com os supervisores e profissionais em formação através do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- e) Participar do Colegiado do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, como estratégia para a co-gestão dos Planos Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- f) Orientar, supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos Trabalhos Acadêmicos (Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos de Intervenção, elaboração de artigos científicos, etc.) juntamente com os Supervisores;
- g) Realizar visitas periódicas no local de lotação dos profissionais em formação e dos preceptores, para acompanhar as atividades, realizar discussões clínicas, refletir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com



- processo de trabalho, e as práticas do cuidado desenvolvidas pelos mesmos;
- h) Prestar orientação e suporte aos Preceptores e Profissionais em Formação, quanto às dificuldades encontradas no desenvolvimento do(s) curso(s);
 - i) Aplicar instrumentos de avaliação e monitoramento presencial e virtual, alimentá-los nos sistemas/planilhas instituídas;
 - j) Acompanhar e monitorar os indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente a partir do Diagnóstico Situacional Regional;
 - k) Desenvolver estratégias intersetoriais de melhoria dos indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente;
 - l) Apresentar à coordenação do Programa de Educação Permanente, as necessidades de aperfeiçoamento das competências dos supervisionados, assim como a ocorrência de situações as quais seja necessária à superação de dificuldades e ou adoção de providências;
 - m) Mediar a comunicação de conteúdos entre preceptores;
 - n) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela FESP;
 - o) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - p) Apoiar o preceptor no desenvolvimento das atividades de ensino/aprendizagem;
 - q) Estabelecer contato permanente com os profissionais em formação dos cursos em vigor e mediar as atividades discentes;
 - r) Elaborar e acompanhar atividades complementares no ambiente virtual de Aprendizagem da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, previstos no Plano de Trabalho, dentro dos prazos fixados.

7. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

7.1 Para a execução das atividades formativas de que trata este Edital, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão do Conhecimento com valores definidos conforme Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

7.1.1 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

7.2 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor não fará mais jus ao recebimento da Bolsa prevista no item 7.1 conforme prevê a Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

7.3 A desvinculação ao PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo TUTOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com

I – através de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do PEP, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado; ou

b) Pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

I – quando constatada infrequência ou não realização das atividades propostas nos respectivos Programas, conforme apontado em relatório de atividades do corpo docente;

II – pela avaliação insatisfatória no Programa;

III – pelo término extemporâneo do PMEPS.

8. DO ORÇAMENTO

8.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Chamada são oriundos do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A vinculação ao PEP/PMEPS e PET-Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS, nem vantagem ao doador.

9.2 A permanência no PET-Palmas, através do PEP/PMEPS, está condicionada à permanência de lotação na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, respeitando a área de atuação do referido PEP.

9.3 É vedada a participação no processo seletivo regido por este edital, de profissionais lotados na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO oriundos dos programas de provimento PROVAB e Mais Médicos e de Residências Médica e Multiprofissional.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 29 de abril de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública

PÂMELA EVA DE TEIXEIRA AGUIAR
Coordenadora Geral
Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com



ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADESÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PROJETOS DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	VAGAS
Tutor no Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária	Médicos da Estratégia Saúde da Família.	4
Tutor no Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária	Enfermeiros especialistas vinculados à Estratégia Saúde da Família.	5
	Odontólogos especialistas vinculados à Estratégia Saúde da Família.	3

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	VAGAS
Tutor no Curso de Aperfeiçoamento de Vigilância em Saúde	Profissional especialista que atue na área de Doenças Transmissíveis Não Vetoriais.	2
	Profissional especialista que atue na área de Doenças Transmissíveis Vetoriais e/ou Zoonoses.	2
	Profissional especialista que atue no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.	1
	Profissional especialista que atue na área de Saúde Ambiental e/ou do Trabalhador.	1
	Profissional especialista que atue na área de Vigilância de Doenças Não Transmissíveis.	1

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	VAGAS
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Profissional especialista que atue na Gestão da Saúde Mental.	1
	Profissional especialista que atue na Gestão de Finanças.	1
	Profissional especialista que atue na Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS – Modernização de serviços de saúde.	1
	Profissional especialista que atue na Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS – Planejamento do SUS.	1
	Profissional especialista que atue na Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS – Credenciamento de Serviços de Saúde.	1
	Profissional especialista que atue na Regulação da Média e Alta Complexidade.	1
	Profissional especialista que atue Gestão dos Processos Educacionais em Saúde.	1
Curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Profissional que atue na Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS/FES
Fls. 2119
J

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

Títulos	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,0	1,0		
b) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO ou ESPECIALIZAÇÃO em área afim (acima de 180 horas).	0,25	0,5		
c) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 (por ano)	1,5		
d) Participação, como facilitador, em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 12 horas.	0,25	1,5		
e) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		
f) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	0,5		
g) Apresentação oral em eventos científicos em eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,5	0,5		
h) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico ou profissional apoiador.	0,5	1,0		
i) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de preceptor.	1,0	1,0		
j) Participação como preceptor/supervisor de estágio (acadêmico ou profissional).	0,5	1,5		



MUNICIPAL DE PALMAS
 ÁREA DE SAÚDE
 COLA SAÚDE PÚBLICA

005 /2016 SISE-SUS

28
 vagas

33 homologações
 Tutoria
 Edital 005/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	CANDIDATOS	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01 vaga: Gestão da Saúde Mental	DANIELE GOMES TEIXEIRA	DEFERIDO
01 vaga: Gestão de Finanças	ANTONIEL SOARES NASCIMENTO	DEFERIDO
01 vaga: Gestão Administrativa e do Planejamento do SUS - Modernização dos Serviços de Saúde	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	DEFERIDO
01 vaga: Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS - Planejamento do SUS	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
01 vaga: Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS - Credenciamento de Serviços de Saúde	ZENEIDE GONCALVES SANTOS	DEFERIDO
01 vaga: Regulação da Média e Alta Complexidade	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	DEFERIDO
	VALMIR LUCAS CAVALCANTE	DEFERIDO
	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
01 vaga: Gestão dos Processos Educacionais em Saúde	KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	INDEFERIDO*
	MARCOS FABIANO DA COSTA	INDEFERIDO*
	RENATA COLLICCHIO FEDERIGH COSTA	DEFERIDO
	WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO	INDEFERIDO*
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO DE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	CANDIDATOS	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3 vagas	ALINE ABREU LOPES	DEFERIDO
	DANIELA MIDORI ODA FARIA	DEFERIDO
	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	DEFERIDO
	WILIAN MOREIRA CAVALCANTE	DEFERIDO

*Indeferido em consonância com o Item 3.3 (g) do EDITAL PES/FESP Nº005/2016.

SEMUS FESP
 Fls. 2/20
 Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PMEPS 005 /2016 SISE-SUS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CANDIDATOS	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
02 vagas: Doenças Transmissíveis não Vetoriais	EDITH IONE ARAUJO PONTES	DEFERIDO
	FERNANDA MARIA FERNANDES DO C. LEMOS	DEFERIDO
	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	INDEFERIDO*
	VALERIA REGINA VEIGA ARANTES	INDEFERIDO*
01 vaga: Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	LUSY DISNEY GOMES DE ANDRADE ALMEIDA	DEFERIDO
	MARIA IZAURA DA COSTA VIEIRA	DEFERIDO
01 vaga: Saúde Ambiental e/ou do Trabalhador	PATRICIA FERREIRA NOMELELLINI	DEFERIDO
	SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	DEFERIDO

*Indeferido em consonância com o item 3.3 (g) do EDITAL PES/FESP Nº005/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PMEPS 005 /2016 SISE-SUS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CANDIDATOS	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
04 vagas: Médicos da Estratégia de Saúde da Família	ALINA GONZALEZ TOSCANO VIANNA	DEFERIDO
	KATARINA FONSECA FERREIRA	DEFERIDO
	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	DEFERIDO
	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	DEFERIDO
	MAURO ANTÔNIO COSTA MAUES	DEFERIDO
	IHAGO PARENTE LACERDA ARAUJO	DEFERIDO
05 vagas: Enfermeiros vinculados à Estratégia de Saúde da Família	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA	DEFERIDO
	FLÁVIA REGINA FEITOSA MODESTO	DEFERIDO
	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	DEFERIDO
	EMANNUEL CALISTO D ACOSTA BRITO	DEFERIDO
	DANIELA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
	DIANA LEÃO RODRIGUES FROTA	INDEFERIDO*
03 vagas: Odontólogos vinculados à Estratégia de Saúde da Família	GIANCARLO DE MONTEZEMOS QUAGLIARELLO	INDEFERIDO*
	ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	INDEFERIDO*
	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	DEFERIDO

*Indeferido em consonância com o Item 3.3 (g) do EDITAL PES/FESP Nº005/2016.

TABELA ALTERADA ÀS 10:00 DO DIA 12 DE MAIO DE 2016, APÓS RECEPÇÃO DE RECURSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PES/FESP 005 /2016

RESULTADO PARCIAL

Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	RESULTADO PARCIAL
01 vaga: Gestão da Saúde Mental 01 vaga: Gestão de Finanças	DANIELE GOMES TEIXEIRA	8,80	2,25	5,52	CLASSIFICADO
	ANTONIEL SOARES NASCIMENTO	8,00	2,00	5,00	CLASSIFICADO
	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	6,20	3,5	4,85	APROVADO
01 vaga: Gestão Administrativa e do Planejamento do SUS - Modernização dos Serviços de Saúde	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA	7,50	2,00	4,75	CLASSIFICADO
01 vaga: Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS - Planejamento do SUS	ZENEIDE GONCALVES SANTOS	7,00	2,50	4,75	CLASSIFICADO
01 vaga: Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS - Credenciamento de Serviços de Saúde	ANTONIONE MENDES DA FONSECA*	6,00	1,75	3,87	DESCCLASSIFICADO
01 vaga: Regulação da Média e Alta Complexidade 01 vaga: Gestão dos Processos Educacionais em Saúde	VALMIR LUCAS CAVALCANTE	8,00	3,00	5,5	CLASSIFICADO
	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	9,50	4,25	6,87	CLASSIFICADO
	RENATA COLLICCHIO FEDERIGH COSTA	8,00	5,00	6,50	APROVADA
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO DE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	RESULTADO PARCIAL
3 vagas	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	9,80	4,5	7,15	CLASSIFICADO
	ALINE ABREU LOPES	6,50	3,25	4,87	CLASSIFICADO
	WILIAN MOREIRA CAVALCANTE	6,00	3,00	4,50	CLASSIFICADO
	DANIELA MIDORI ODA FARIA**	8,00	3,75	5,87	DESCCLASSIFICADO*

* Desclassificado em consonância ao item 3.4 do EDITAL PES/FESP Nº005/2016.

**Desclassificado em consonância com o Item 3.3 (e) do EDITAL PES/FESP Nº005/2016.

SEMUS.FESP
Fls. 2123
AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PES/FESP 005 /2016

RESULTADO PARCIAL
Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	HOMOLOGAÇÃO
02 vagas: Doenças Transmissíveis não Vetoriais	FERNANDA MARIA FERNANDES DO C. LEMOS	9,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
	EDITH IONE ARAUJO PONTES	7,00	3,50	5,20	CLASSIFICADO
02 vagas: Doenças Transmissíveis Vetoriais e/ou Zoonoses	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	6,00	4,25	5,10	CLASSIFICADO
	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	8,60	7,00	7,80	CLASSIFICADO
01 vaga: Saúde Ambiental e/ou do Trabalhador	LUSY DISNEY GOMES DE ANDRADE ALMEIDA	6,30	4,50	5,40	CLASSIFICADO
	MARIA IZAURA DA COSTA VIEIRA*	9,40	9,00	9,20	DESCCLASSIFICADA*
01 vaga: Doenças não Transmissíveis	PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI	9,00	10,00	9,20	CLASSIFICADO
	SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	9,00	7,00	8,00	APROVADO

*Eliminado em consonância ao item 3.4 do EDITAL PES/FESP Nº005/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PES/FESP 005 /2016

RESULTADO PARCIAL
Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	RESULTADO
04 vagas: Médicos da Estratégia de Saúde da Família	KATARINA FONSECA FERREIRA	10,00	2,00	6,00	CLASSIFICADO
	ALINA GONZALEZ TOSCANO VIANNA	8,30	3,00	5,65	CLASSIFICADO
	SYLLA FIGUEIREDO DA SILVA	9,10	8,75	8,92	CLASSIFICADO
	MAURO ANTÔNIO COSTA MAUES	8,20	4,50	6,35	CLASSIFICADO
05 vagas: Enfermeiros vinculados à Estratégia de Saúde da Família	IHAGO PARENTE LACERDA ARAUJO	10,00	2,00	6,00	CLASSIFICADO
	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA	9,00	3,00	6,00	CLASSIFICADO
	FLÁVIA REGINA FEITOSA MODESTO	6,00	3,75	6,00	CLASSIFICADO
03 vagas: odontólogos vinculados à Estratégia de Saúde da Família	EMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	9,00	3,00	4,87	APROVADO
	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	6,80	1,50	4,15	CLASSIFICADO

SEMUS/FESP
Fls. 212
4
P.S.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PES/FESP 005 /2016

RESULTADO FINAL

Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	RESULTADO
01 vaga: Gestão da Saúde Mental	DANIELE GOMES TEIXEIRA	8,80	2,25	5,52	CLASSIFICADO
01 vaga: Gestão de Finanças	ANTONIEL SOARES NASCIMENTO	8,00	2,00	5,00	CLASSIFICADO
01 vaga: Gestão Administrativa e do Planejamento do SUS - Modernização dos Serviços de Saúde	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA	7,50	2,00	4,75	CLASSIFICADO
01 vaga: Gestão Administrativa e de Planejamento do SUS - Planejamento do SUS	ZENEIDE GONCALVES SANTOS	7,00	2,50	4,75	CLASSIFICADO
01 vaga: Regulação da Médica e Alta Complexidade	VALMIR LUCAS CAVALCANTE	8,00	3,00	5,5	CLASSIFICADO
01 vaga: Gestão dos Processos Educacionais em Saúde	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	9,50	4,25	6,87	CLASSIFICADO
01 vaga: Gestão / Ampla Concorrência	RENATA COLLICCHIO FEDERIGH COSTA	8,00	5,00	6,50	CLASSIFICADO
	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	6,20	3,5	4,85	APROVADO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO DE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	RESULTADO
3 vagas	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	9,80	4,5	7,15	CLASSIFICADO
	ALINE ABREU LOPES	6,50	3,25	4,87	CLASSIFICADO
	WILIAN MOREIRA CAVALCANTE	6,00	3,00	4,50	CLASSIFICADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CANDIDATOS	MOTIVO
ANTONIONE MENDES DA FONSECA	Desclassificado em consonância ao item 3.4 do EDITAL PES/FESP N°005/2016.
DANIELA MIDORI ODA FARIA	Desclassificado em consonância com o item 3.3 (e) do EDITAL PES/FESP N°005/2016.

SEMUS.FE
Fis. 2120
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PES/FESP 005 /2016

RESULTADO FINAL

Seleção de Tutores do PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	RESULTADO
02 vagas: Doenças Transmissíveis não Zoonoses	FERNANDA MARIA FERNANDES DO C. LEMOS	9,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
	EDITH IONE ARAUJO PONTES	7,00	3,50	5,20	CLASSIFICADO
01 vagas: Doenças Transmissíveis Zoonoses	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	6,00	4,25	5,10	CLASSIFICADO
	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	8,60	7,00	7,80	CLASSIFICADO
01 vaga: Doenças não Transmissíveis	PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI	9,00	10,00	9,20	CLASSIFICADO
	MARIA IZaura DA COSTA VIEIRA	9,40	9,00	9,20	CLASSIFICADO
	SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	9,00	7,00	8,00	CLASSIFICADO
	LUSY DISNEY GOMES DE ANDRADE ALMEIDA	6,30	4,50	5,40	APROVADO

2 vagas: Vigilância em Saúde

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	CANDIDATOS	NE	NC	NF	RESULTADO
04 vagas: Médicos da Estratégia de Saúde da Família	KATARINA FONSECA FERREIRA	10,00	2,00	6,00	CLASSIFICADO
	ALINA GONZALEZ TOSCANO VIANNA	8,30	3,00	5,65	CLASSIFICADO
	SYLLA FIGUEIREDO DA SILVA	9,10	8,75	8,92	CLASSIFICADO
	MAURO ANTÔNIO COSTA MAUES	8,20	4,50	6,35	CLASSIFICADO
05 vagas: Enfermeiros vinculados à Estratégia de Saúde da Família	IHAGO PARENTE LAGERDA ARAUJO	10,00	2,00	6,00	CLASSIFICADO
	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA	9,00	3,00	6,00	CLASSIFICADO
	EMANNUEL CALISTO DA COSTA BRITO	9,00	3,00	6,00	CLASSIFICADO
03 vagas: odontólogos vinculados à Estratégia de Saúde da Família	FLÁVIA REGINA FEITOSA MODESTO	6,00	3,75	4,87	APROVADO
	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	6,80	1,50	4,15	CLASSIFICADO

Palmas-TO, 18 de maio de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente Fundação Escola de Saúde Pública

PÂMELA EVA DE TEIXEIRA AGUIAR
Coordenadora Ge. Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PMEPS 005 /2016 SISE-SUS

Horário das Entrevistas
Seleção de Tutores do PMEPS

Data: 12/05/2016

LOCAL/SALA: FESP - 405 sul Avenida, LO-09 HM 06, Lote 11 - Instituto Vinte de Maio

Período: Vespertino

N.	Horário	Inscritos	Sala
1.	13:30	EDITH IONE ARAUJO PONTES	Comitê de Ética
2.	13:50	FERNANDA MARIA FERNANDES DO C. LEMOS	Presidência da FESP
3.	13:50	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	Comitê de Ética
4.	14:10	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Presidência da FESP
5.	14:10	VALMIR LUCAS CAVALCANTE	Comitê de Ética
6.	14:30	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	Presidência da FESP
7.	14:30	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	Comitê de Ética
8.	14:50	LUSY DISNEY GOMES DE ANDRADE ALMEIDA	Presidência da FESP
9.	14:50	PATRICIA FERREIRA NOMELETTI	Comitê de Ética
10.	15:30	MARIA IZAURA DA COSTA VIEIRA	Presidência da FESP
11.	15:30	SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	Comitê de Ética
12.	15:50	DANIELE GOMES TEIXEIRA	Presidência da FESP
13.	15:50	ANTONIEL SOARES NASCIMENTO	Comitê de Ética
14.	16:10	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	Presidência da FESP
15.	16:10	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA	Comitê de Ética
16.	16:30	WILIAN MOREIRA CAVALCANTE	Presidência da FESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PMEPS 005 /2016 SISE-SUS

Horário das Entrevistas
Seleção de Tutores do PMEPS

Data: 13/05/2016

LOCAL/SALA: FESP - 405 sul Avenida LO-09 HM 06, Lote 11 - Instituto Vinte de Maio
Período: Matutino

N.	Horário	Inscritos	Sala
1.	08:00	RENATA COLLICCHIO FEDERIGH COSTA	Comitê de Ética
2.	08:00	KATARINA FONSECA FERREIRA	Presidência da FESP
3.	08:20	ALINE ABREU LOPES	Comitê de Ética
4.	08:20	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	Presidência da FESP
5.	09:10	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	Presidência da FESP
6.	09:30	EMANNUEL CALISTO D ACOSTA BRITO	Comitê de Ética
7.	09:30	MAURO ANTÔNIO COSTA MAUES	Presidência da FESP
8.	09:50	IHAGO PARENTE LACERDA ARAUJO	Comitê de Ética
9.	09:50	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA	Presidência da FESP
10.	10:40	FLÁVIA REGINA FEITOSA MODESTO	Comitê de Ética
11.	10:40	ALINA GONZALEZ TOSCANO VIANNA	Presidência-da FESP
12.	11:00	ZENEIDE GONCALVES SANTOS	Comitê de Ética
13.	11:00	DANIELA MIDORI ODA FARIA	Presidência da FESP
14.	11:20	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	Comitê de Ética
15.	11:20	DANIELA DE SOUZA SILVA	Presidência da FESP
16.	11:40	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	Comitê de Ética
17.	11:40	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	Presidência da FESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PES/FESP 006/2016

RESULTADO PARCIAL

SELEÇÃO DE TUTORES DO PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CANDIDATOS	NOTAS			RESULTADO
		N	NC	NE	
02 vagas: Médicos da Estratégia de Saúde da Família	NÃO HOUE CANDIDATOS	-	-	-	DESCLASSIFICADO
	NÃO HOUE CANDIDATOS	-	-	-	DESCLASSIFICADO
	DANIELLA DE ARGOLLO BRAGANÇA	9,0	2,25	5,6	CLASSIFICADO
	ARIANE FABRE QUAGLIALLO	8,0	2,0	5,0	CLASSIFICADO
	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	7,3	2,5	4,9	APROVADO
	GIANCARLO DE MONTMOR	6,5	1,75	4,1	APROVADO
	MONNIK EVILYN MELO COSTA	8,8	2,0	5,4	DESCLASSIFICADO
	FÁBIO DE AZEVEDO MOREIRA	6,5	3,0	4,7	DESCLASSIFICADO
	* Profissionais desclassificados por não atenderem ao item G do edital PES/FESP 006/2016.				

* Profissionais desclassificados por não atenderem ao item G do edital PES/FESP 006/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio
Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

SEMUS/TO
FIS. 2131
ASS.

CONVOCAÇÃO EM 2º CHAMADA
EDITAL PES/FESP 005 /2016

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP – nos termos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Decreto Municipal no 735, de 11 de março de 2014, Portaria Conjunta SEMUS/FESP No 001, de 04 de fevereiro de 2016, e Portaria no 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, amparadas na Lei no 2.240, de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde, torna público, a convocatória para a 2ª chamada dos candidatos aprovados, no EDITAL PES/FESP N° 005/2016 SELEÇÃO PARA TUTORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, conforme a seguir: O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste para a entrega dos documentos, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Fundação Escola de Saúde Pública, localizada na Quadra 405 sul, Avenida LO 09, Lote 09, Plano Diretor Sul - Centro – CEP 77.015-611 – Edifício Instituto 20 de Maio.

PROGRAMA	CANDIDATO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	JAIRENE TIAGO MONTEIRO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LUSY DISNEY GOMES DE ANDRADE ALMEIDA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	FLÁVIA REGINA FEITOSA MODESTO

Palmas-TO, 27 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP: 77.024-650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com



EDITAL PES/FESP Nº 006/2016

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP – e a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas – SEMUS/PALMAS – nos termos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, da Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016, amparadas na Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde, tornam público que estão abertas inscrições para preenchimento de vagas remanescentes de Tutores para atuar no Plano Municipal de Educação Permanente, conforme sua área de atuação, nos termos do presente ato e demais legislações aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS – tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de gestão, educação e assistência dos profissionais de saúde, a partir da implantação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde – PEP's.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de servidores médicos e odontólogos lotados nas Unidades de Saúde da Família para atuar como Tutores nas atividades do PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016.

2.1.1 Os servidores de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado, contratado ou cedidos, desde que estejam lotados nas unidades de Saúde da Família sob gestão municipal do SUS de Palmas.

3. DA INSCRIÇÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

3.1 O período de inscrição está compreendido entre os dias 13 de junho e 17 de junho de 2016.

3.2 A inscrição será solicitada exclusivamente através do formulário constante no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=25864, e um protocolo será gerado como comprovante de inscrição, o qual poderá ser impresso.

3.3 No ato da solicitação da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;
- b) ter realizado adesão ao PMEPS através da CHAMADA PMEPS/FESP 001/2016;
- c) ter interesse e disponibilidade em participar do curso de formação de Tutores;
- d) possuir experiência comprovada como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais;
- e) possuir no mínimo 2 anos de experiência profissional na área de atuação do referido Programa;
- f) possuir disponibilidade para desempenhar as atividades de tutoria presenciais e via ambiente virtual de aprendizagem, disponibilizando o equivalente a 12 horas semanais;

Ouvidoria do SUS – 0800 0301515 - e-mail: ouvidoria.semus@palmas.to.gov.br
Ouvidoria Municipal – 0800 6464156 - e-mail: ouvidoria@palmas.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP: 77.024-650

Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com

- g) possuir os requisitos mínimos descritos no Anexo Único à Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016;
- h) ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo – próprio ou cedido – ou nome-ado).

3.4 As vagas disponibilizadas através deste Edital estão relacionadas no Anexo I.

3.5 As vagas não preenchidas por este Edital não poderão ser remanejadas entre os distintos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde e somente serão preenchidas quando houver novo Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período	Atividade
13/06 a 17/06/2016	Período de inscrição no processo seletivo
18/06/2016	Homologação das inscrições
20/06/2016	Realização das entrevistas e entrega dos documentos comprobatórios
21/06/2016	Análise Curricular
22/06/2016	Resultado provisório
23/06/2016	Interposição de recursos
24/06/2016	Resultado Final

5 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Considerar-se-á as informações prestadas no ato da efetivação da inscrição e documentos comprobatórios entregues no local e data da entrevista, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo II deste edital;

5.2 Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá cronograma conforme item 4.1;

5.3 A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos;

5.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

6 DA ENTREVISTA

6.1 As entrevistas serão realizadas conforme cronograma descrito no item 4.1 em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <<http://fesp.palmas.to.gov.br>> e terá caráter classificatório e eliminatório.

Ouvidoria do SUS – 0800 0301515 - e-mail: ouvidoria.semus@palmas.to.gov.br
Ouvidoria Municipal – 0800 6464156 - e-mail: ouvidoria@palmas.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP: 77.024-650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com



6.2 A entrevista terá valor máximo de 10 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60%.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

7.1.1 Nota Parcial (NP1), referente à Nota de análise de currículo (NAC): $NP1 = 0,5 \times (NAC)$

7.1.2 Nota Parcial (NP2), referente à Nota de entrevista (NE): $NP2 = 0,5 \times (NE)$

7.1.3 Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE): $NFPS = NP1 + NP2$

7.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS).

7.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.3.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver maior idade;
- alcançar maior nota na entrevista;
- obter maior pontuação na alínea i e j do Anexo II.

8 DOS RECURSOS

8.1 O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br> de acordo com o cronograma descrito no item 4.1 deste edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 4.1 deste edital.

8.3 Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=24920.

8.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 8.1, devidamente identificados.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O início das atividades se dará mediante convocação dos candidatos classificados, através do Diário Oficial do Município de Palmas.

10 DAS ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01

Palmas-TO - CEP: 77.024-650

Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com

10.1 Os PEP's contarão com Projetos de Formação e Iniciação Científica programados e outras ações previstas no PMEPS, como Seminários, Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde, atividades de Matriciamento, pesquisas científicas, dentre outras que se fizerem necessárias.

10.2 As atividades de formação constantes nos PEP's terão o total de 720 (setecentos e vinte) horas desenvolvidas por até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas em 4 (quatro) ciclos curriculares.

10.3 As ações, a carga horária, assim como o cronograma das atividades, estão definidos dentro dos planos de curso de cada área afim.

10.4 São atribuições dos Tutores:

- a) Acompanhar a construção e aplicação dos planos de ensino, durante a execução dos módulos;
- b) Participar das reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação técnico-científica periódicas com o coordenador de programa setorial, difusor, supervisores e preceptores para acompanhamento dos Planos de Ensino e avaliação e monitoramento das atividades realizadas;
- c) Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos profissionais em formação do(s) curso(s);
- d) Manter canal de comunicação direto com os supervisores e profissionais em formação através do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- e) Participar do Colegiado do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, como estratégia para a co-gestão dos Planos Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- f) Orientar, supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos Trabalhos Acadêmicos (Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos de Intervenção, elaboração de artigos científicos, etc.) juntamente com os Supervisores;
- g) Realizar visitas periódicas no local de lotação dos profissionais em formação e dos preceptores, para acompanhar as atividades, realizar discussões clínicas, refletir o processo de trabalho, e as práticas do cuidado desenvolvidas pelos mesmos;
- h) Prestar orientação e suporte aos Preceptores e Profissionais em Formação, quanto às dificuldades encontradas no desenvolvimento do(s) curso(s);
- i) Aplicar instrumentos de avaliação e monitoramento presencial e virtual, alimentá-los nos sistemas/planilhas instituídas;
- j) Acompanhar e monitorar os indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente a partir do Diagnóstico Situacional Regional;
- k) Desenvolver estratégias intersetoriais de melhoria dos indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente;
- l) Apresentar à coordenação do Programa de Educação Permanente, as necessidades de aperfeiçoamento das competências dos supervisionados, assim como a ocorrência de situações as quais seja necessária a superação de dificuldades e ou adoção de providências;
- m) Mediar a comunicação de conteúdos entre preceptores;
- n) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela FESP;
- o) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- p) Apoiar o preceptor no desenvolvimento das atividades de ensino/aprendizagem;
- q) Estabelecer contato permanente com os profissionais em formação dos cursos em vigor e mediar as atividades discentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP: 77.024-650

Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com

r) Elaborar e acompanhar atividades complementares no ambiente virtual de Aprendizagem da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, previstos no Plano de Trabalho, dentro dos prazos fixados.

11. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

11.1 Para a execução das atividades formativas de que trata este Edital, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento com valores definidos conforme legislação vigente.

11.1.1 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

11.2 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor não fará mais jus ao recebimento da Bolsa de Formação.

11.3 A desvinculação do PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Pelo SERVIDOR:

I – através de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do PEP, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado; ou

b) Pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

- I – quando constatada infrequência ou não realização das atividades propostas nos respectivos Programas, conforme apontado em relatório de atividades do corpo docente;
- II – pela perda de vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas;
- III – pelo término extemporâneo do PMEPS.

12. DO ORÇAMENTO

12.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto neste Edital são oriundos do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A vinculação ao PEP/PMEPS e PET-Palmas, nas diferentes modalidades e funções, não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS.

13.2 A permanência no PET-Palmas, através do PEP/PMEPS, está condicionada à permanência de lotação na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, respeitando a área de atuação do referido PEP.

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 13 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP: 77.024-650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública

PÂMELA EVA DE TEIXEIRA AGUIAR
Coordenadora Geral
Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

SEMUS/FES
FIS. 2137
N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP: 77.024-650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com

SEMUS/TO
Fis. 2138
A.S.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PROJETOS DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	VAGAS
Tutor no Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária	Médicos da Estratégia Saúde da Família.	2
Tutor no Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária	Odontólogos especialistas vinculados à Estratégia Saúde da Família.	2

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

Títulos	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,0	1,0		
b) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO ou ESPECIALIZAÇÃO em área afim (acima de 180 horas).	0,25	0,5		
c) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 (por ano)	1,5		
d) Participação, como facilitador, em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 12 horas.	0,25	1,5		
e) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP: 77.024-650
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com

f) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	0,5		
g) Apresentação oral em eventos científicos em eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,5	0,5		
h) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico ou profissional apoiador.	0,5	1,0		
i) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de preceptor.	1,0	1,0		
j) Participação como preceptor/supervisor de estágio (acadêmico ou profissional).	0,5	1,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PES/FESP 006/2016

RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE TUTORES DO PMEPS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CANDIDATOS	N			RESULTADO
		E	NC	NF	
02 vagas: Médicos da Estratégia de Saúde da Família	NÃO HOUVE CANDIDATOS	-	-	-	DESCLASSIFICADO
	NÃO HOUVE CANDIDATOS	-	-	-	DESCLASSIFICADO
	DANIELLA DE ARGOLLO BRAGANÇA	9,0	2,25	5,6	CLASSIFICADO
	ARIANE FABRE QUAGLIALLO	8,0	2,0	5,0	CLASSIFICADO
	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	7,3	2,5	4,9	APROVADO
	GIANCARLO DE MONTMOR	6,5	1,75	4,1	APROVADO
	MONNIK EVILYN MELO COSTA	8,8	2,0	5,4	DESCLASSIFICADO
	FABIO DE AZEVEDO MOREIRA	6,5	3,0	4,7	DESCLASSIFICADO

* Profissionais desclassificados por não atenderem ao item G do edital PES/FESP 006/2016.



SEMUS-FESP
Fls. 2141
CAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com

RESULTADO DE RECURSO - EDITAL PES/FESP Nº 005/2016
SELEÇÃO PARA TUTORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

CANDIDATO	RECURSO	RESULTADO
MARIA IZAURA DA COSTA VIEIRA	Considerando a compreensão da nova estrutura proposta para a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, que não compactua com a fragmentação em setores temáticos, e considerando que a outra candidata na mesma vaga também não atua na área de Saúde Ambiental e/ou do Trabalhador, solicito revisão da abrangência da vaga.	Recurso aceito

Palmas-TO, 18 de maio de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente Fundação Escola de Saúde Pública

PÂMELA EVA DE TEIXEIRA AGUIAR
Coordenadora Geral Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

2

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2016 (*)

Designa os preceptores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO as Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para atuarem como preceptores no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Preceptores 20 Horas	
NOME	CPF
Joana Nayara Martins Ribeiro	012.316.131-22
Juliana Diniz Oliveira do Valle	036.129.554-54
Leonardo Guimarães Castro Boa Sorte	046.218.766-78
Beatriz Rabello de Camargo Neta Ribeiro	006.393.361-67
Márcio Abreu de Moraes	074.934.967-06
Maria Mônica de Carvalho Miranda	343.755.464-68
Pedro de Lourenço Silva Vieira	010.843.731-06
Preceptores 40 Horas	
NOME	CPF
João Luiz Filho	366.578.166-34
Laura Mendonça Cardoso	005.631.011-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.536, de 1 de julho de 2016, pág. 22.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO Nº 074/2016

PROCESSO Nº: 2012016089
AUTUADO – Nome Empresarial: R M D SLYWITCH - ME
AUTUADO – Nome Fantasia: TORNEADORA H - SETE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014762

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e art. 41, todos

da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 31 de maio de 2016".

EXTRATO Nº 084/2016

PROCESSO Nº: 2013044054
AUTUADO – Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA -ME
AUTUADO – Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DO BOKA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 66/2013

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 13 de junho de 2016".

EXTRATO Nº 085/2016

PROCESSO Nº: 2011001797
AUTUADO – Nome empresarial: LAURO VAGNER
AUTUADO – Nome Fantasia:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010675

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 14 de junho de 2016".

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº. 209/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Divulga as entidades eleitas para o triênio 2016-2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - CDUHP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei 1.384 de 2005.

RESOLVE:

Divulgar as entidades eleitas para o triênio 2016-2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – CDUHP, instituído pela Lei 1.384 de 2005:

I - 5 (cinco) representantes de movimentos sociais populares;

- * Instituto Social do Tocantins – ISTO (titular e suplente)
- * União Nacional por Moradia Popular – UNIÃO (titular e suplente)
- * Associação Dos Sem Teto do Estado do Tocantins – ASTET (titular e suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE PALMAS

SEMU/TO
Fl. 9143
2017

TERMO DE ADESÃO BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA APLICADA À SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, RG nº _____, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde, declaro estar ciente que participarei do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na função de Bolsista.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

Sabedor(a) de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Operacional, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de _____ a _____, podendo ser prorrogado por meio de portaria específica.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

c) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar a periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

d) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMÔ DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socioeducativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, _____ de abril de _____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail: _____

Telefone(s): (63) _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS

Programa de Educação Permanente da Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde - PEP APVS



Ação de educação Permanente em Saúde com profissionais do município



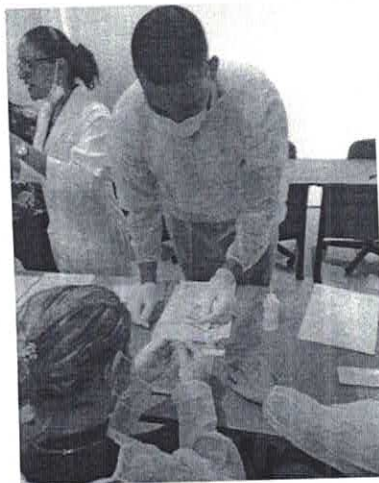
Treinamento de primeiros socorros oferecido pela FESP



Treinamento ministrado aos profissionais de saúde do município de Palmas



Encerramento do curso sobre hanseníase oferecido a trabalhadores da saúde

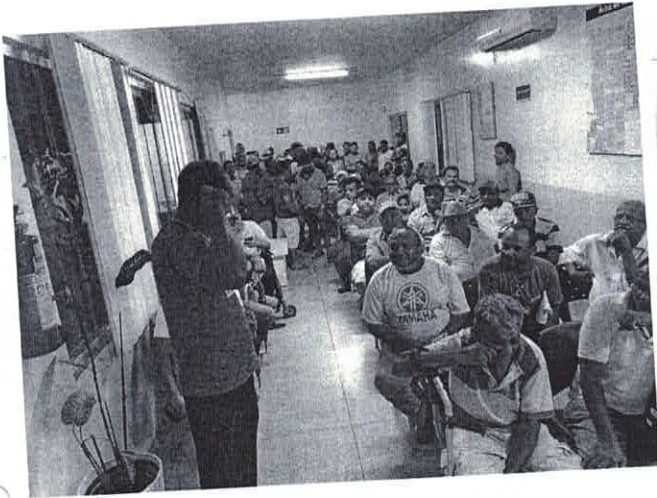


Treinamento para o teste rápido de HAIV oferecido aos técnicos e enfermeiros da rede municipal de saúde de Palmas

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE-PMPS

Projeto Palmas Para Todos-PPT



Atividade educativa Novembro azul



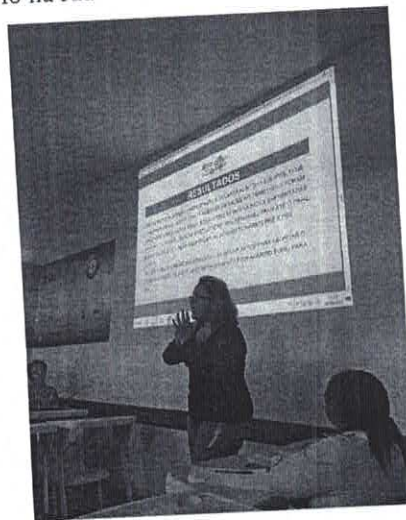
Atividade educativa Outubro Rosa



Atividade do Projeto Consultório na rua



Atividade do Projeto de Entomologia em Saúde



Apresentação de trabalho na Mostra da FESP

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

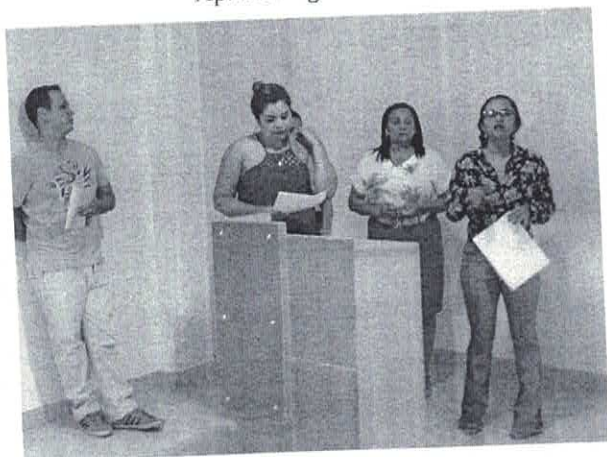
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes à Saúde – PEP GRAS



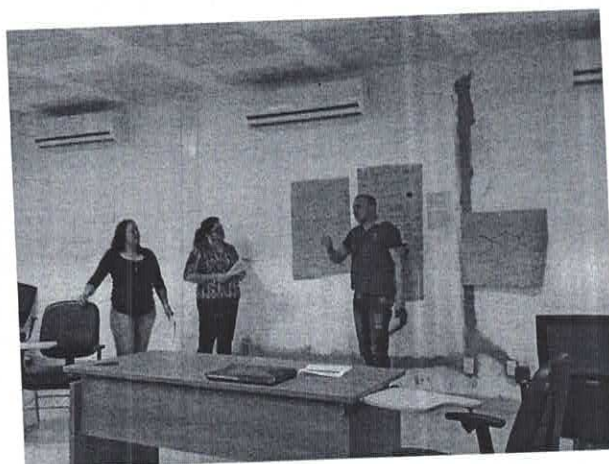
Reunião de Planejamento Coletivo com os Tutores de Aprendizagem



Encontros Tutoriais



Seminário Integrado: Vigilância em Saúde



Encontros Tutoriais



Encontros Tutoriais

PORTARIAS PMEPS 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2016**

A ACCEL do Centro Municipal Aconchego, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22 de Fevereiro de 2016, na sala da direção do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, localizado no endereço Rua 01 APM 03 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Processo 2016005151. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Aconchego, no endereço acima citado, no horário de 08h00min e 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5974/8456-6949.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2016.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 001,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei no 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, estabelecida pela Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Decreto nº 735, de 11 de março de 2014, que regulamenta a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e institui o Sistema Integrado Saúde - Escola do SUS, que se constitui numa estratégia de educação permanente e gestão participativa, e visa à transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a implantação das Redes de Atenção à Saúde no SUS e o papel ordenador da Atenção Básica, e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Aperfeiçoamento e Formação dos servidores municipais - PMAF, integrante do Programa de Valorização do Servidor Municipal "Capital Humano", lançado no dia 26 de março de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas, o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, como mecanismo de operacionalização da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, regulamentada pelo Decreto nº 735, de 11 de março de 2014.

Parágrafo Único. O presente Plano constitui-se numa estratégia de qualificação da rede de saúde de Palmas por meio do desenvolvimento de perfis de competência em Assistência,

Vigilância, Gestão e Educação em Saúde nos trabalhadores da saúde.

Art. 2º O objetivo do PMEPS é fomentar instrumentos de qualificação da gestão e dos serviços, integrando as lógicas das Políticas Nacionais que norteiam o desenvolvimento do SUS e fortalecendo as interfaces entre Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde, Educação Permanente em Saúde e Gestão do SUS.

Art. 3º O PMEPS compreenderá a execução integrada de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, desenvolvidos através de Projetos de Formação e Iniciação Científica, descritos no Anexo desta Portaria.

Art. 4º O PMEPS terá a seguinte estrutura de coordenação e supervisão:

- Coordenação geral do PMEPS;
- Coordenação pedagógica;
- Coordenação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- Supervisão locorregional.

§ 1º A função de Coordenação e Supervisão será exercida por profissional designado pela Fundação Escola de Saúde Pública e suas atribuições estão descritas no Plano Municipal de Educação Permanente.

§ 2º A estrutura acadêmica de cada Programa Setorial de Educação Permanente em Saúde será definido de acordo com as especificidades dos Projetos de Formação e Iniciação Científica e suas atribuições definidas por edital próprio.

Art. 5º Os Projetos de Formação e Iniciação Científica poderão financiados por meio do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho ou através de Gratificação por Atividade de Instrutoria - GAI, cujos quantitativos, modalidades e valores deverão ser definidos por ato específico e previstos na Lei Orçamentária Anual do município de Palmas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se a Portaria Conjunta SESAUFESP nº 001 de junho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

ANEXO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PROJETOS DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	A QUEM SE DESTINA
Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária	Médicos da Estratégia Saúde da Família
Aperfeiçoamento em Atenção Primária	Equipe Multiprofissional de nível superior, exceto médico da Estratégia Saúde da Família
Gestão de Territórios de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde
Atualização em Atenção Primária em Saúde	Equipe Multiprofissional de nível médio da Estratégia Saúde da Família
Residência em Medicina de Família e Comunidade	Médicos aprovados no processo seletivo para ingresso na Residência em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunitária	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A QUEM SE DESTINA
Projeto de Formação e Iniciação Científica de Vigilância em Saúde	Definido por Edital
Curso de Aperfeiçoamento de Vigilância em Saúde	Equipe Multiprofissional de nível superior
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	A QUEM SE DESTINA
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional de nível superior
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico / Núc-Palmas	Definido por Edital ou Portaria
Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A QUEM SE DESTINA
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional de nível superior
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS
Núcleo de Formação em Urgências	Trabalhadores do SUS
Aperfeiçoamento Multiprofissional de Urgência e Emergência	Trabalhadores do SUS

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

2016-2017

PALMAS
2016

Elaboração:

Juliana Ramos Bruno / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Org.)
Alessandro Farias Pantoja / Diretoria de Atenção Básica / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Ana Paula Pereira Braga de Lima / Diretoria de Gestão do Trabalho / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Francilene Coelho Cavalcante / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Francleura Pereira da Silva / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Giselly Eva Sette Cintra / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Ingridy Diquelem Ramos Sousa / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Jaciela Margarida Leopoldino / Secretaria Executiva do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Klauren Mendonça Rezende Arantes / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Marta Maria Malheiro Alves / Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Milena Alves de Carvalho Costa / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Nésio Fernandes Medeiros Junior / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Nílgia Cristina de Oliveira Bezerra / Diretoria de Atenção Básica / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Pâmela Eva Teixeira de Aguiar / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Patrícia Alves Mendonça Cavalcante / Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Renata Colicchio Federigh Costa / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Renata de Oliveira Pares Chaves / Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Renata Sousa Cavalcanti / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Veruska Azevedo Veras / Diretoria de Atenção Básica / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
 - 3.1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 - 3.2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 - 3.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
 - 3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
 - 4.1. COORDENAÇÃO GERAL.
 - 4.2. COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SETORIAIS
 - 4.3. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
 - 4.4. SUPERVISORES
 - 4.5. TUTORES
 - 4.6. PRECEPTORES
5. PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS
6. PROPOSTA METODOLÓGICA
 - 6.1 PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE
 - 6.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

Segundo a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (BRASIL, 2007), a "Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. [...] e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sajam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações".

Partindo-se desse pressuposto, instituiu-se o Sistema Integrado Saúde Escola do SUS por meio do Decreto nº 735, de 11 de março de 2014, com o desafio de implementar processos formativos com capacidade de impacto no ensino, na gestão, nas práticas de atenção e no controle social em saúde, a partir da transformação da rede de serviços de saúde no âmbito municipal em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional para o SUS, desenhando uma opção política pelas lógicas e estratégias integradoras que instrumentalizam educação em saúde como um eixo estruturante do Sistema Único de Saúde.

Neste sentido, a partir da estruturação da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que possibilitou a execução interinstitucional e interdisciplinar de 5 (cinco) Programas de Residências em Saúde, a organização de diversas ações formativas de facilitadores de aprendizagem, o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada ao serviço como o PET-Hansenfase, e a experiência inicial do Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde da Atenção Básica-PEP/AB, instituído pela Portaria Conjunta SESAU/FESP nº 001, de 16 de junho de 2014, permitiram esboçar um desenho inicial de como poderíamos transformar a prática nas diversas esferas do SUS, em um programa municipal que assumisse o desafio de reordenar as lógicas e práticas em saúde.

Apesar dos importantes avanços, compreendemos a complexidade de se transformar o modelo fragmentado de gestão e de cuidado à saúde, sendo necessário que tanto a formação quanto o desenvolvimento da prática profissional tenham caráter interdisciplinar e integrado, por meio de construções coletivas dos processos de ensino-aprendizagem de forma mais dinâmica e próxima da realidade local.

Nesse contexto, surge a proposta de reformulação geral das diversas ações educacionais em um Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde como estratégia de qualificação da Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de gestão, educação e assistência dos profissionais de saúde, a partir da implantação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde nas áreas de Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Gestão da Saúde e Média e Alta Complexidade.

A qualificação de profissionais de saúde passa a envolver assim, um processo que integra o ensino e o serviço, voltado à criação de novos valores e novas práticas organizacionais, focada na resolução conjunta das necessidades dos territórios de saúde, de forma pactuada, com contribuições simultâneas e integrada entre supervisores, preceptores, tutores e profissionais em formação.

SEMUS.FESP
Fls. 2150
AFS

A publicação deste Plano, que integra 4 (quatro) Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde sistematiza na rede municipal de saúde de Palmas, a concepção da Educação Permanente como estruturadora das relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços de saúde, e entre Docência e Atenção à Saúde, nas relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde.

JULIANA RAMOS BRUNO

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde a partir da qualificação da gestão e dos serviços, integrando as lógicas das Políticas Nacionais que norteiam o desenvolvimento do SUS, fortalecendo as interfaces entre Atenção, Vigilância, Gestão e Educação em Saúde.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar que o SUS, no âmbito do município de Palmas, cumpra seu papel constitucional de ordenar a formação de profissionais de saúde por meio da promoção e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de forma integrada (Assistência, Gestão e Vigilância em Saúde);
- Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- Fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;
- Estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS, a partir do desenvolvimento de estudos e pesquisas que favoreçam o aprimoramento e a qualificação das práticas em saúde;
- Fortalecer a Educação Permanente em Saúde a partir do desenvolvimento de estratégias inovadoras.

3 ESTRUTURA

O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde será desenvolvido a partir de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, que serão desenvolvidos de forma transversal:



Figura 1: Integração dos Programas Setoriais - PMEPS

Para viabilizar a permeabilização das ações de Educação Permanente em nível local, a rede de serviços de saúde está distribuída em 7 (sete) microrregiões, das quais darão origem a Projetos Locais Regionais de Educação Permanente e que terão como base a análise de situação de saúde local e a integração dos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde.



Figura 2: Projetos Local - Regionais - PMEPS

O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde apresenta uma proposta de formação contextualizada para o SUS. A partir da aplicação de um conceito ampliado de Educação Permanente em Saúde, a proposta constitui-se numa estratégia de fortalecimento do SUS, com a organização locorregional das Redes de Atenção à Saúde, tendo a Atenção Primária de Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, que se guia por relações assistenciais e de trabalho humanizadas, no respeito às práticas populares e no diálogo entre ensino, serviço e comunidade como elementos da práxis de saúde.



Figura 3: Composição dos Projetos Local - Regionais

As ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde estão fundamentadas em ferramentas educacionais já utilizadas no desenvolvimento das ações de Educação Permanente no município de Palmas e outras ações inovadoras, como forma de contemplar as prioridades definidas pela gestão, respeitando as particularidades locorregionais, a saber:

- Ações de matrícula/Atendimento compartilhado/Supervisão técnica
- Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde
- Encontros Tutoriais
- Atividades de Gestão da Clínica
- Atividades via Plataforma Virtual de Aprendizagem
- Fóruns de cunho educacional
- Congressos, Seminários e Encontros
- Cursos de curta, média e longa duração

Na medida em que executarmos de maneira integrada os Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, a integração de profissionais dos diferentes níveis da rede será orientada a assumir os serviços de saúde e seus territórios como cenários de prática, de maneira a permitir a formação de especialistas, gestores e líderes para o SUS.

3.1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE / PEP-APS

O Programa de Educação Permanente – Atenção Primária à Saúde constitui-se numa estratégia de qualificação da atenção primária em saúde por meio do desenvolvimento de perfis de competência em gestão, educação e assistência dos profissionais da saúde.

O objetivo do PEP-APS é integrar as lógicas das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde, Educação Permanente, Humanização e Educação Popular em Saúde na implementação local da Política Nacional de Atenção Básica, compreendendo a execução integrada dos Projetos de Formação e Iniciação Científica em Atenção Primária de Saúde:

- Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária
- Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária
- Curso de Gestão de Territórios de Saúde
- Curso de Atualização em Atenção Primária em Saúde
- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade
- Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde

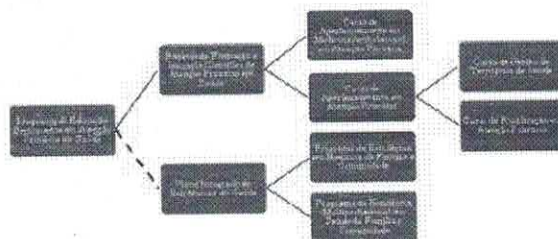


Figura 4: Estrutura PEP-APS

Os Projetos de Formação e Iniciação Científica em Atenção Primária de Saúde do PEP-APS poderão prever, nos termos da PNAB, a utilização de até 8 horas semanais para atividades de estudo e pesquisa, podendo haver a concentração desta carga horária em dias consecutivos, devendo estar incorporada no planejamento da semana padrão de atividades do servidor em sua unidade de lotação.

3.2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE / PEP-VS

O Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde propõe contribuir para a construção articulada de saberes e práticas no campo da Vigilância em Saúde, por meio de processos formativos e de ações que visam à qualificação, desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos profissionais. O Programa propõe contribuir ainda, para a construção de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o gerenciamento e operacionalização das ações de vigilância em saúde com foco na integralidade da atenção.

Partindo da premissa que a vigilância em saúde deve estar continuamente inserida em todos os níveis de atenção, o objetivo deste programa fundamenta-se no desenvolvimento de projetos a partir da observação de cada componente da vigilância em saúde, analisando a situação de saúde da população, bem como o conjunto de ações destinadas a controlar os determinantes, riscos e danos à saúde em cada território a ser trabalhado. Também considera-se a reorientação de sistemas e serviços em busca da integralidade da atenção e da promoção da saúde, tanto no campo individual como da coletividade, observando a implementação de políticas públicas, a criação de ambientes

saudáveis e o estímulo à produção científica que contextualize os problemas relacionados aos serviços em âmbito local regional, com vistas a contribuir para a compreensão e resolução dos mesmos. O Programa será constituído dos seguintes projetos:

- Projetos de Formação e Iniciação Científica de Vigilância em Saúde;
- Curso de Aperfeiçoamento de Vigilância em Saúde;
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva;
- Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde



Figura 5: Estrutura - PEP-PS

3.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE / PEP-GRAS

O Programa de Educação Permanente em Gestão das Redes de Atenção à Saúde parte do princípio de que a organização da Rede de Atenção à Saúde é estratégica na efetiva garantia do direito à atenção integral, resolutiva e de qualidade, por meio da formação de concepção sistêmica que propicie a compreensão do processo de construção das redes em suas diferentes dimensões e da provisão de base conceitual e instrumental que habilite ao planejamento e gestão de redes de atenção à saúde.

A ênfase do Programa é no planejamento e gestão de redes, especialmente nas dimensões de diagnóstico e monitoramento de indicadores de saúde, desenho de estratégias de intervenção, discussão de modelos assistenciais, programação de ações e serviços, identificando possibilidades e oportunidades de melhoria e promovendo a qualificação das práticas técnico-assistenciais com a utilização da tecnologia e inovações que propiciem uma produção significativa nos processos de gestão da rede de serviços. Nesse sentido, o PEP-GRAS possui como meta a realização dos seguintes projetos de aperfeiçoamento e qualificação profissional:

- Projeto de Formação e Iniciação Científica de Gestão de Redes de Atenção à Saúde: Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde;
- Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: Núcleo Telessaúde de Palmas;
- Programa Multiprofissional em Saúde Coletiva;
- Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde.

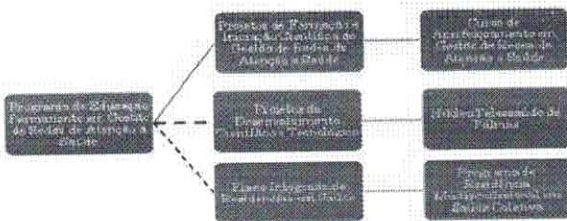


Figura 6: Estrutura PEP-GRAS

3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / PEP-MAC

O Programa de Educação Permanente para a Alta e Média Complexidade busca apoiar a consolidação da Rede de Atenção à Saúde a partir dos componentes da Atenção Especializada e Terciária e da Rede de Atenção às Urgências, a partir da consolidação de um espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação e habilitação nas diferentes áreas e especialidades, de forma integrada e transversal.

Tem como objetivo fortalecer, através de estratégias educativas, a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

O componente das Redes de Atenção às Urgências será conduzido e pautado nas diretrizes que norteiam o Núcleo de Educação em Urgências - NEU, instituído pela

PORTARIA nº 276, de 12 de maio de 2014, contando com as Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e demais atividades previstas na Portaria nº 276/2014, quais sejam:

- Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde;
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;
- Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde;
- Núcleo de Educação em Urgências;
- Aperfeiçoamento Multiprofissional de Urgência e Emergência.

4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

4.1 COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral é responsável pela coordenação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e pela articulação dos Programas Setoriais de Educação Permanente e seus respectivos Projetos Pedagógicos.

A função será exercida por profissional especialista fazendo jus a uma Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições do Coordenador Geral

- Coordenar, acompanhar, planejar todas as atividades relativas aos Planos Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- Colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes, desde a elaboração do Edital até a divulgação dos aprovados;
- Coordenar o Colegiado do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, como estratégia para a co-gestão dos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- Gerenciar e monitorar a utilização do ambiente virtual de aprendizagem da FESP como canal de comunicação permanente do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- Acompanhar o processo avaliativo junto aos Coordenadores dos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, e sistematizar as avaliações para entrega à Coordenação da Escola de Saúde Pública / Secretaria Acadêmica;
- Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do Plano;

g) Elaborar o relatório final do Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde e encaminhar a Coordenação da Escola de Saúde Pública de Palmas para certificação dos discentes.

h) Elaborar relatórios parciais, sempre que solicitados pela Coordenação da Escola de Saúde Pública;

i) Aluar junto à Coordenação da Escola de Saúde Pública / Secretaria Acadêmica, no que se refere às informações sobre controle acadêmico (docente/discente), diário de classe, formulários / documentação de Trabalhos, Projeto Pedagógico do(s) curso(s), cronograma de atividades. Todos os documentos devem ser arquivados na Secretaria Acadêmica;

j) Atender as orientações e normas da Fundação Escola de Saúde Pública e da Gestão Municipal do SUS.

4.2 COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SETORIAIS

As coordenações de cada programa serão atribuídas às funções de elaboração e execução dos planos pedagógicos primando pelo diálogo entre eles e pela interlocução e articulação horizontal com tutores sob sua responsabilidade, fazendo jus a Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições do Coordenador de Programa Setorial de Educação Permanente

- Coordenar, acompanhar, planejar todas as atividades relativas ao(s) Curso(s) a partir do momento da sua inserção no Plano até a certificação dos alunos;
- Colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes, desde a elaboração do Edital até a divulgação dos aprovados;
- Disponibilizar, gerenciar e acompanhar via ambiente virtual de aprendizagem da FESP, canal de comunicação permanente entre discentes e docentes do Plano/Programa;
- Receber dos docentes com, no mínimo 30 dias de antecedência, os materiais didáticos reproduzíveis e que serão utilizados pelos discentes na construção do saber e encaminhá-los a Coordenação da Escola de Saúde Pública para validação e reprodução;
- Intermediar a relação docente e discente;
- Acompanhar o processo avaliativo junto aos supervisores, tutores e preceptores e sistematizar as avaliações para entrega à Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente;
- Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do Programa;
- Elaborar o relatório final do Programa e de seus cursos integrantes e encaminhar a Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- Elaborar relatórios parciais, sempre que solicitados pela Coordenação da Escola de Saúde Pública ou Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- Atender em tempo hábil às solicitações da Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, quanto às documentações e informações solicitadas;
- Atender as orientações e normas da Fundação Escola de Saúde Pública e da Gestão Municipal do SUS.

4.3 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Coordenação Pedagógica serão atribuídas às funções de formação docente e acompanhamento e avaliação dos planos pedagógicos.

A coordenação será exercida por profissional de nível superior devidamente habilitado em práticas pedagógicas aplicadas ao SUS, fazendo jus à Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições do Coordenador Pedagógico

- Coordenar a elaboração e monitorar a execução dos planos dos cursos e planos de ensino nos termos do Projeto Político Pedagógico de Fundação Escola de Saúde Pública e demais normas do sistema de educação superior, técnica e profissional;
- Elaborar e executar o processo de educação permanente para o corpo de Coordenadores, Supervisores, Tutores e Preceptores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- Avaliar e desempenho do corpo de Coordenadores, Supervisores, Tutores e Preceptores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- Colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes;
- Monitorar e avaliar o rigor metodológico no desenvolvimento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

4.4 SUPERVISÃO

A supervisão será exercida por servidores dos serviços de saúde correspondentes ao programa os quais estão vinculados. Serão responsáveis pelo levantamento de demandas de educação permanente identificadas no território e na gestão de tal forma que contribuam ativamente na elaboração e execução de cada programa, fazendo dialogar as necessidades do serviço com as estratégias elaboradas por tutores/preceptores/coordenadores. Farão jus a bolsa mensal Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições dos Supervisores

- Acompanhar a construção e aplicação dos planos de ensino, durante a execução dos módulos;
- Participar do Colegiado do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, como estratégia para a co-gestão dos Planos Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- Realizar reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação técnico-científica periódicas com os Tutores para acompanhamento dos Planos de Ensino e avaliação e monitoramento das atividades realizadas;
- Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos profissionais em formação do(s) curso(s);
- Orientar, supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos Trabalhos Acadêmicos (Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos de Intervenção, elaboração de artigos científicos, etc.) juntamente com os Tutores;

f) Prestar orientação e suporte aos Tutores e Profissionais em Formação, quanto às dificuldades encontradas no desenvolvimento do(s) curso(s);

g) Realizar visitas periódicas no local de lotação dos profissionais em formação e dos tutores, para acompanhar as atividades, realizar discussões clínicas, refletir o processo de trabalho, e as práticas de cuidado desenvolvidas pelos mesmos;

h) Manter canal de comunicação direto com os Tutores através do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

i) Aplicar instrumentos de avaliação e monitoramento presencial e virtual, alimentando-os nos sistemas/planilhas instituídas;

j) Acompanhar e monitorar os indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente a partir do Diagnóstico Situacional Regional;

k) Desenvolver estratégias intersectoriais de melhoria dos indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente;

l) Acompanhar o Plano de Trabalho estabelecido pelos Tutores sob sua supervisão, dentro dos prazos fixados e nas condições previstas. Reelaborá-lo conjuntamente com o tutor supervisionado, com vista a aprimorar a execução do Programa de Educação Permanente;

m) Apresentar à coordenação do Programa de Educação Permanente, as necessidades de aperfeiçoamento das competências dos supervisionados, assim como a ocorrência de situações as quais seja necessária a superação de dificuldades e ou adoção de providências.

4.5 PRECEPTORIA

A preceptoria será exercida por servidores dos serviços de saúde correspondentes aos programas os quais estejam vinculados, sendo por realizar orientação acadêmica em serviço, articulando e problematizando a vivência do estudante nos diferentes cenários de prática de forma a fortalecer a compreensão da integralidade da assistência e das redes de atenção à saúde.

Atribuições dos Preceptores

- Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;
- Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de competências dos estudantes a partir dos cenários de prática;
- Realizar as avaliações de desempenho dos estudantes sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;
- Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação do Programa;
- Participar, junto com os profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos profissionais relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Plano, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
- Proceder, em conjunto com tutores e supervisores, a formalização do processo avaliativo do profissional;
- Dar suporte e compartilhar experiências que melhorem as competências e habilidades com enfoque na gestão do cuidado humanizado;
- Orientar para a prática problematizadora, auxiliando o profissional, em formação, a desenvolver estratégias factíveis para a redução dos problemas cotidianos da Atenção à Saúde.

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS

- Orientação da qualificação profissional pautada pelos Princípios e Diretrizes do SUS tendo por base uma formação ético-política;
- O trabalho como princípio educativo/formação em serviço e para o serviço através de uma perspectiva pedagógica, dialógica e transformadora;
- O estabelecimento de uma nova práxis (reflexão crítica da teoria-prática-política) que valorize o compartilhamento de conhecimentos e saberes;
- Planejamento participativo e estratégico fundamentado em Diagnóstico e com Monitoramento e Avaliação como ferramenta para a qualificação da prática;
- A investigação como busca ativa do Conhecimento através do fortalecimento da autonomia e mentalidade crítico-reflexiva;
- Ampliar a possibilidade de análise e intervenção na realidade local;
- Valorização da dimensão do cuidado.

6. PROPOSTA METODOLÓGICA

A formulação da proposta pedagógica considera as aproximações, integrações e articulações possíveis no desenvolvimento das capacidades interpretativas, conceituais e práticas operativas para a formação de um profissional que tenha potencial de agir nos espaços da formulação política, de operação estratégica e de acompanhamento e regulação de planos, ações e serviços que conformam a rede de atenção à saúde, assim como, na implementação da promoção, vigilância e educação da saúde para melhoria da qualidade de vida da coletividade, fortalecendo a sua autonomia na busca e no uso de informação e conhecimento, devendo ser capaz de atuar nos diversos cenários do SUS, com vistas ao alcance da tríade: eficácia, eficiência e efetividade.

Os processos educacionais integrantes do Plano Municipal de Educação Permanente priorizam metodologias ativas de ensino-aprendizagem, com vistas à transformação do espaço do trabalho no SUS como *locus* privilegiado para as ações educativas e crítico-reflexivas.

São diretrizes a serem priorizadas:

- Ampliação do acesso a ferramentas educacionais;
- Processo avaliativo incorporado permanentemente nos programas educacionais de modo a identificar os resultados na prática profissional;

- Constituição de itinerários formativos que consolidem a construção de conhecimento;

- Fortalecimento da prática da pesquisa em serviço, potencializando a investigação de problemas e inovação nas ações em saúde.

6.1 FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE

A formação do corpo docente é parte estruturante da proposta metodológica, e compreenderá:

- Formação de Coordenadores, Supervisores e Tutores com base nas estratégias de Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem;
- Mapeamento de todos os processos e instâncias que deverão conectar-se aos planos e cursos, tanto para apoiá-los como para serem fortalecidos e qualificados durante o seu desenvolvimento.
- Construção de Rede Colaborativa entre Coordenadores, Supervisores, Tutores, Preceptores e Estudantes.

6.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das ações/atividades do PMEPS ocorrerão de forma contínua e articulada entre as diferentes atividades, a partir do contexto proposto no plano de atividades de cada Programa, de modo a identificar as condições limitantes e permitir o avanço dos objetivos propostos.

A proposta de avaliação para o PMEPS tem como foco de análise: o desenvolvimento dos Programas (processo ensino-aprendizagem, encontros, desempenho e desenvolvimento dos perfis de competências dos participantes e corpo docente e a qualificação dos serviços de saúde) e os resultados da melhoria dos processos de formação e cuidado à saúde.

A avaliação deverá estar baseada nos seguintes princípios:

- Critério-referenciada** – por utilizar os objetivos e o perfil de competência desejada como referências para a avaliação de produtos e resultados
- Contínua, dialógica, ética, democrática e co-responsável** – por expressar diretrizes que colocam a avaliação dentro do processo educacional e a serviço da construção dos valores e das prioridades traduzidos pelo perfil de competência do trabalhador do SUS. Nesse sentido, os critérios são previamente pactuados, diferentes perspectivas são incluídas e há a garantia de espaços para o diálogo dessas perspectivas, de modo orientado pela ética e pela co-responsabilização com os resultados.
- Formativa e Somativa** - pois objetivam a melhoria do processo e das aprendizagens dos participantes. O caráter somativo dessas avaliações cumpre o sentido de tornar visíveis as aprendizagens realizadas e o desenvolvimento de competência, indicando a aprovação ou reprovação nos cursos.

O desempenho dos participantes, dos docentes e os aspectos pedagógicos das atividades propostas são considerados na avaliação do processo ensino-aprendizagem. O acompanhamento e a avaliação do curso, como uma intervenção educacional nos serviços de saúde, podem contemplar uma análise dos projetos de aplicativos, dos trabalhos de conclusão de curso e dos desdobramentos relacionados à capacitação dos profissionais de saúde.

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Coordenadores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas, instituído pela Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 002/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei no 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Pâmela Eva Teixeira de Aguiar para atuar na Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º Designar Francileura Pereira da Silva, para atuar na Coordenação Pedagógica do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º Designar Samyra Maria Alves de Araújo para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Designar Patrícia Alves Mendonça Cavalcante para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde.

Art. 5º Designar Giselly Eve Sette Cintra para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário de Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 003,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

Designa Equipe de Trabalho para o Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Hirorilto Pereira Gonçalves, portador do CPF: 029.431.851-83 e Nyl Marcos Soares Barbosa, portador do CPF: 017.181.921-77 para atuarem no Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP nº 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário de Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
305/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 410/2014**

PROCESSO Nº: 2014053184
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Empresa NORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia especializada em manutenção predial, com execução mediante forma indireta, para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, incluindo a preventiva e corretiva, sempre que necessário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis, com fornecimento de mão-de-obra a ser contratada por hora/homem e ferramentas necessárias e adequadas para completa execução dos serviços.
VALOR: R\$215.072,20 (duzentos e quinze mil, setenta e dois reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2014053184 (volumes I e II), nos

termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 3200.10.122.0329-4002; 3200.10.301.0301-4277; 3200.10.302.0301-4285; 3200.10.305.0301-4200 e 3200.10.302.0301-4180, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fontes 0040.90103; 041000103; 040590103; 040690103 e 040500103.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.320.120/0001-71, por seu representante legal, Senhor Whisllay Maciel Bastos, inscrito no CPF nº 906.818.561-00 e portador do RG nº 51383 SSP/TO. Empresa NORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.164.428/0001-35, por meio de seu representante legal, Senhor Fábio Soares Leal, inscrito no CPF nº 194.074.671-04 e RG nº 791.008 SSP/GO.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 287/2015

PROCESSO Nº: 027418/2015;

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Compra nº 287/2015;

OBJETO: Aquisição de mobiliário, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP 015/2014, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Contrato de Repasse nº 0363609-17/2011 – MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo;

VIGÊNCIA: 120 dias, contados a partir do dia 19/01/2015, passando sua vigência para 17/05/2016;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Diogo Fernandes Costa Valdevino; CONTRATADO: A empresa MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.627.625/0001-39, neste ato representado por Carlos Leandro Possenti;

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 08/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Romário Miranda Aquino, matrícula funcional 413021149, Gerente de Gestão, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2016, em razão de viagem do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

12.365.0306.5074; Natureza de despesas: 33.50.39; Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Lucivane Sousa Costa, inscrita no CPF nº 856.861.151-68 e portadora do RG nº 112.528 SSP/TO. A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 08.109.473/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wellington Francisco Portela, inscrito no CPF nº 691.589.671-68 e portador do RG nº 3275436 SSP/GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas J & J COMERCIAL EIRELE-ME., com o valor total de R\$ 9.041,82 (Nove mil quarenta e um reais e oitenta dois centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 8.430,50 (Oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de 16.520,94 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 6.635,80 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e M J R DOS SANTOS EIRELI – ME., com valor total de R\$ 20.718,31 (Vinte mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016008309, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de Março de 2016.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2016

A ACC do CMEI Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23 de março de 2016, na Sala da recepção no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, localizado no endereço Rua T 08, Quadra 21, lote especial, setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo n.º 2016000932. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3015-6045/3571-2127.

Palmas/TO, 14 de março de 2016.

Iracilda Lopes da Silva Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2016

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 23 de março de 2016, na Sala da Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, localizado no endereço Quadra 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, Processo nº 2016014763. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados

no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no endereço acima citado, no horário de 13h30min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3214-6864/3217-2864.

Palmas/TO, 14 de março de 2016.

Roseane Marques Ribeiro Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 219/SEMUS/GAB, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Define o quantitativo, modalidades e valores das Bolsas de Ensino e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho para a Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da reformulação do Plano Municipal de Educação Permanente da Atenção Básica, e da implementação do Plano Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde e do Plano Municipal de Educação Permanente da Urgência e Emergência; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o quantitativo, modalidades e valores do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o quantitativo, modalidades e valores das Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, conforme descrito no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º É vedado o acúmulo das modalidades de Bolsas constantes nesta Portaria com as Gratificações e/ou Incentivos pelo Desenvolvimento de Ações Finalísticas e de Apoio à Saúde.

Parágrafo único. Ao desvincular-se do Programa Municipal de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho o servidor municipal poderá ser designado a funções com Gratificações e/ou Incentivos pelo Desenvolvimento de Ações Finalísticas e de Apoio à Saúde.

Art. 3º Os programas que tenham duração de 12 ou 24 meses, destinados aos servidores que atuam na rede municipal de saúde e que não estejam em gozo de licenças a qualquer título, contarão com 13 ou 26 bolsas, respectivamente, a serem pagas de acordo com os ciclos curriculares e/ou apresentação de seus respectivos produtos.

Art. 4º No caso do servidor estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da participação no Programa poderá ser prorrogada por até 6 meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 5º Fica garantido o gozo de 30 dias, contínuos ou fracionados em dois períodos de 15 dias, de descanso das atividades de ensino e pesquisa ao qual estejam vinculados, cabendo ao participante a compensação de demandas curriculares não cumpridas durante o respectivo período.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 882, de 09 de dezembro de 2013 e nº 423, de 16 de junho de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 219/SEMUS/GAB,
DE 07 DE MARÇO DE 2016

TABELA I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO GERAL	Profissional de nível superior, com título de especialista e experiência com processos formativos em saúde.	1	RS 3.000,00	24 meses
	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Profissional de nível superior, com título de especialista e habilitado em práticas pedagógicas aplicadas ao SUS.	1	RS 2.000,00	

TABELA II

PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PLANO
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	SUPERVISÃO / RESIDÊNCIA MÉDICA	Médico Titulado pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade e lotado em Unidade de Saúde da Família	3	RS 8.500,00	Durante a vigência do Credenciamento dos Programas do Conselho Nacional de Residência Médica.
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MÉDICA - I	Médico Preceptor com título de especialista e lotado em Unidades de Saúde da Família, que desenvolve atividades de preceptoria, realizando orientação acadêmica em serviço, que possua no mínimo dois anos de experiência comprovada.	9	RS 7.500,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MÉDICA - II	Médico Preceptor com título de especialista e lotado nas Unidades de Pronto Atendimento ou SAMU, que desenvolve atividades de preceptoria com 20 horas semanais, realizando orientação acadêmica em serviço, que possua no mínimo dois anos de experiência comprovada.	4	RS 700,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MÉDICA - III	Médico Preceptor com título de especialista e lotado nas Unidades de Pronto Atendimento ou SAMU, que desenvolve atividades de preceptoria com 40 horas semanais, realizando orientação acadêmica em serviço, que possua no mínimo dois anos de experiência comprovada.	2	RS 1.300,00	

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	PESQUISADOR - MED-I	Médico Residente em Medicina de Família e Comunidade, ingressante até 2015, lotado em Unidade de Saúde da Família.	8	RS 5.400,00
	PESQUISADOR - MED - II	Médico Residente em Medicina de Família e Comunidade, lotado em Unidade de Saúde da Família.	20	RS 3.500,00

TABELA III

PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E DE ÁREA DE ATUAÇÃO

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Detentor de Título de Mestre e que exerça a função de coordenação do Programa de Residência Multiprofissional.	3	RS 2.700,00	Durante a vigência do Credenciamento dos Programas junto a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - I	Detentor de Título de Mestre, que atua como Tutor nos Programas de Residência do PIRS.	12	RS 1.500,00	
	TUTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - II	Detentor de Título de Mestre, que atua como Tutor nos Programas de Residência do PIRS, integrantes de gestão municipal do SUS.	2	RS 2.000,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - I	Profissionais Especialistas, que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residência do PIRS, lotados nas Equipes de Saúde da Família, que possuem no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	16	RS 3.500,00	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - II	Profissionais Especialistas, que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residência do PIRS, lotados na Gestão, nos Centros Especializados e NASF, que possuem no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde ao qual eles sejam vinculados.	16	RS 2.000,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - III	Profissionais Especialistas, que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residência do PIRS, que possuem no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	3	RS 1.300,00	

SEMUS RES:
Fls. 2156
Ass.

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	RESIDENTE MULTI	Residentes integrantes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.	50	RS 1.000,00	
--	-----------------	--	----	-------------	--

TABELA IV

NÚCLEO TELESSAÚDE DE PALMAS

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - I	Coordenador de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	2	RS 3.000,00	12 meses
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - II	Participante de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	4	RS 1.500,00	
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - III	Supervisor de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	2	RS 1.200,00	
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - IV	Estudante de graduação, participante do Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	8	RS 600,00	

TABELA V

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de Saúde com experiência em Atenção Primária em Saúde e que exerça a função de Coordenação do PEP-AS	1	RS 2.700,00	24 meses
	SUPERVISÃO - I	Profissional de nível superior com título de especialista com experiência em Saúde da Família, que desenvolva atividades de Supervisão no Plano de Educação Permanente em Atenção Primária em Saúde.	7	RS 2.600,00	
	SUPERVISÃO - II	Profissional com experiência em Gestão de Territórios de Saúde, que desenvolva atividades de Supervisão no Curso Formação em Gestão de Territórios.	1	RS 1.400,00	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA MÉDICA	Médico com título de especialista e lotado em Unidade de Saúde da Família, que desenvolva atividades de Tutoria Médica no Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária.	4	RS 7.200,00	
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	TUTORIA MULTIPROFISSIONAL	Profissional ocupante do cargo de Enfermeiro ou Odontólogo, com título de especialista e lotado em Unidade de Saúde da Família, que desenvolva atividades de Tutoria Multiprofissional no Aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde.	6	RS 3.000,00	

APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	Médico integrante das Equipes de Saúde da Família, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária.	35	RS 6.900,00	
APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Enfermeiro ou Odontólogo integrante das Equipes de Saúde da Família ou Gestão da Atenção Básica, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde.	85	RS 2.300,00	
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS	Agente Comunitário de Saúde matriculado no curso de Gestão de Territórios de Saúde.	510	RS 100,00	
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Consultório Odontológico integrante das Equipes de Saúde da Família e responsável pelas Salas de Vacinas, matriculado no curso de Atualização em Atenção Primária em Saúde.	155	RS 480,00	

TABELA VI

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Vigilância em Saúde e que exerça a função de Coordenação do PEP-VS	1	RS 2.700,00	24 meses
	SUPERVISÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Vigilância em Saúde e que exerça a função de Supervisão do PEP-VS	7	RS 1.500,00	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA	Profissional de nível superior, com título de especialista e lotado na Direção de Vigilância em Saúde e que desenvolva atividades de Tutoria Multiprofissional no Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde.	7	RS 1.500,00	
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Profissional de nível superior, lotado na Direção de Vigilância em Saúde, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde.	70	RS 600,00	

TABELA VII

PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Coordenação do PEP-GESTÃO.	1	R\$ 2.700,00	24 meses
	SUPERVISÃO I	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de supervisor no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	7	R\$ 2.500,00	
	SUPERVISÃO II	Profissional de nível superior, com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de supervisor no curso de Atualização em Saúde Pública.	7	R\$ 1.500,00	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA I	Profissional de nível superior, com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Tutor no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	7	R\$ 1.200,00	24 meses
	TUTORIA II	Profissional detentor de curso de aperfeiçoamento e com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Tutor no curso de Atualização em Saúde Pública.	3	R\$ 1.000,00	
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Profissional de nível superior, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	70	R\$ 600,00	24 meses
		Profissional de nível médio, matriculado no curso de Atualização em Saúde Pública.	30	R\$ 450,00	

TABELA VIII

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	1	R\$ 1.500,00	24 meses
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	1	R\$ 600,00	

Secretário

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 235/SEMUS/GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) municipal adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada.

Cargo: Médico
BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA – Policlínica Aurenay I – 32.5.2.12 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Designa os coordenadores responsáveis para o acompanhamento das metas físicas e financeiras referentes ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de março de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Anexo único a Portaria Nº 006, de 14 de Março de 2016.
Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações.

Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Rafael Medureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar
	Suplente: Valmir Inácio Pires	413025805	Gerente de Programa Esportivo

Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Rafael Medureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar
	Suplente: Manoel Rodrigues Amante	13610	Assessor Técnico II

Programa Temático				
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
186000002	Contribuir para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em Palmas, por meio de incentivos aos atletas e entidades esportivas, infraestrutura adequada e implantação esportivas, visando inserir a capital no cenário esportivo nacional e internacional.	Titular: Armando Cabreira Abreu	413021189	Diretor de Rendimento
		Suplente: Ludmila Castro de Carvalho	413021403	Gerente de Unidades Esportivas

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4133	Completa Palmas	Titular: Armando Cabreira Abreu	413021189	Diretor de Rendimento	Diretor Rendimento
		Suplente: Ludmila Castro de Carvalho	413021403	Gerente de Unidades Esportivas	Diretor Rendimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2016.

PROCESSO: 2015051992.

ESPÉCIE: EDITAL PROCINE PALMAS Nº 003/2015/FCP/FSA.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PEREIRA E FREITAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Subvenção Econômica destinada a realização do Projeto JOÃO E MARIA, UMA AVENTURA NO CERRADO (O FILME), filme de curta-metragem, ficção, com Produção Executiva, Assessoria de Imprensa e Elaboração do Projeto - Andréa Carla Lopes; Argumento, Adaptação de Roteiro e Direção de Cenas - Marco Aurelio Jacob; Direção de Arte e Finalização - Pablo Pereira, Produção - Stella Antunes; Direção de Atores - Daniela Rosante Gomes; duração de 26 (vinte e seis) minutos, e principais locações no Distrito de Taquarussú, em Palmas - TO, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2015051992.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 - Elemento de Despesa: 33.90.31; Fonte de Recursos: 603090103; Sub-item: 100; Ficha: 20162414; Organograma: 251.1.2.

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir do desembolso dos recursos da premiação concedida pela Fundação Cultural de Palmas e terá prazo de conclusão vinculado ao término das obras audiovisuais conforme item 8 (oito) do Edital PROCINE PALMAS Nº 003/2015/FCP/FSA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Pereira e Freitas LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.042/0001-37, representada pelo senhor Pablo Pereira, portador do RG nº. 2230836 DGPC-GO e CPF Nº 787.871.141-00, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016.

PROCESSO: 2015051995.

ESPÉCIE: EDITAL PROCINE PALMAS Nº 003/2015/FCP/FSA.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Subvenção Econômica destinada a realização do Projeto O COMEDY CLUB, filme de longa-metragem, ficção, com roteiro e direção - André Araújo, argumento e roteiro - Paulo Vieira, elenco principal formado pelos atores Paulo Vieira, Júnior Foppa, Bruno Barros Barbosa, Sabrina Fittipaldi, Pietro Lamounier, Hitalon Bastos, Ricardo Freitas e comediantes convidados de expressão nacional, duração de 90 (noventa) minutos, e principais locações no Distrito de Taquarussú, em Palmas - TO, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2015051995.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 - Elemento de Despesa: 33.90.31; Fonte de Recursos: 603090103; Sub-item: 100; Ficha: 20162414; Organograma: 251.1.2.

VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir do desembolso dos recursos da premiação concedida pela Fundação Cultural de Palmas e terá prazo de conclusão vinculado ao término das obras audiovisuais conforme item 8 (oito) do Edital PROCINE PALMAS Nº 003/2015/FCP/FSA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e André Nascimento Araújo, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.743.129/0001-79, representada pelo senhor André Nascimento Araújo, portador do RG nº. 1.096.831 SSP/TO e CPF Nº 270.741.948-67, pela Contratada.

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, fica interrompido o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias no período compreendido de 05 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016, do servidor público municipal MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, matrícula funcional nº 139101, relativo ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2015 à 15 de fevereiro de 2016, marcadas para 01 de abril à 30 de abril de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, aos 05 de abril de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Previpalmas

PORTARIA/PREVPALMAS Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 29 (vinte e nove) dias das férias da servidora REJANY ARAUJO LIMA, matrícula 413025741, Assistente Administrativo de 02 de abril a 30 de abril de 2016, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcada para 01 de abril a 30 de abril de 2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

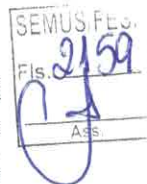
Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVPALMAS, ao 05 dia do mês de abril de 2016.

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP - e a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas nos termos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, da Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, e Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, amparadas na Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde, tomam pública a presente Chamada para adesão dos profissionais da Rede Municipal de Saúde de Palmas ao Plano Municipal de Educação Permanente, conforme sua área



de atuação, nos termos do presente ato e demais legislações aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS – tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de gestão, educação e assistência dos profissionais de saúde, a partir da implantação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde – PEP's – nas áreas de Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Gestão da Saúde e Média e Alta Complexidade.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Chamada tem por objeto a adesão de servidores da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO aos PEP's, que contará com atividades de formação e educação permanente previstas no PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016.

2.1.1 Os servidores de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado, contratado ou cedidos, desde que estejam lotados nas unidades sob gestão municipal do SUS e na área de atuação do referido Programa Setorial de Educação Permanente.

3. DA ADESÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

3.1 O período de adesão está compreendido entre os dias 06 de abril e 05 de maio de 2016.

3.2 A adesão será solicitada exclusivamente através do formulário constante no Anexo I desta Chamada, e deverá ser entregue à Chefia do respectivo Setor/Unidade de lotação do servidor, que deverá realizar devida autenticação e verificação documental nos termos da presente norma.

3.3 No ato da solicitação de adesão, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

I – para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas:

- a) Termo de Adesão;
- b) uma foto 3x4;
- c) cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);
- d) certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);
- e) cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f) cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (caso possua) (original e cópia);

II – para servidores cedidos, que não possuam matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas-TO:

- a) documentos descritos no item 3.3-I;
- b) duas fotos 3x4;
- c) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 anos (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) comprovante de conta bancária (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário);
- f) cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em <<http://cnd.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>>;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em <<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>>;
- l) comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.

3.4 Para solicitar adesão, o servidor deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;
- b) estar em dia com a compensação de carga horária, caso o servidor esteja usufruindo de horário especial para servidor estudante;
- c) possuir os requisitos mínimos descritos no Anexo Único à Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016;
- d) estar lotado nas Unidades descritas no Anexo II desta Chamada;
- e) ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo, nomeado, contratado ou cedidos).

3.5 Caso a adesão seja efetivada até o dia 11 de abril de 2016, o mês de abril será considerado como referência para o início da adesão, após esse prazo, o início da adesão terá como referência o mês de maio de 2016.

3.6 O número de bolsas a serem disponibilizadas nos referidos PEP's estão relacionadas no Anexo II desta Chamada.

3.7 Findado o prazo de adesão previsto nesta Chamada, as vagas não ocupadas não poderão ser remanejadas entre os distintos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde e somente serão preenchidas quando houver nova Chamada Pública.

4. DAS ATIVIDADES

4.1 Os PEP's contarão com Projetos de Formação e Iniciação Científica programados, conforme descrito no Anexo II desta Chamada, e outras ações previstas no PMEPS, como Seminários, Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde, atividades de Matriciamento, pesquisas científicas, dentre outras que se fizerem necessárias.

4.2 As atividades de formação constantes nos PEP's terão o total de 720 (setecentos e vinte) horas desenvolvidas por até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas em 4 (quatro) ciclos curriculares.

4.2.1 As ações, a carga horária, assim como o cronograma das atividades, estão definidos dentro dos planos de curso de cada área afim.

4.3 O monitoramento das atividades acadêmicas dos cursos será realizado através de seus respectivos tutores, supervisores, coordenadores de área e coordenação geral, considerando critérios de desempenho das atividades e frequência conforme relatórios enviados à FESP.

4.4 Compete exclusivamente ao servidor em formação primar por sua participação nas atividades, entregar os trabalhos, participar das discussões e das atividades propostas.

4.5 Durante a participação no Programa, serão desenvolvidas pesquisas e/ou atividades educativas pelo servidor em formação, com o auxílio do corpo docente dos PEP's e relacionadas ao objeto dos Programas, sendo que os resultados das pesquisas e trabalhos serão de propriedade da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do direito do autor ao reconhecimento da autoria da obra.

4.6 O servidor em formação deverá observar as normas internas dos Programas, que serão informadas na primeira atividade do curso, bem como as normas e regimento da FESP.

4.7 Durante o itinerário formativo, o servidor em formação terá direito a certificados intermediários de acordo com a conclusão das unidades curriculares, caso tenha sido cumprido os seguintes requisitos:

- I – Tiver presença equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais;
- II – Entregar os produtos educacionais solicitados pelo Programa no referido ciclo curricular.

4.8 É de responsabilidade do servidor, manter o seu cadastro atualizado perante a secretaria acadêmica da FESP.

4.9 O servidor receberá acesso Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – da FESP para obter material, assistir e realizar atividades à distância, sendo que o acesso é de uso pessoal e intransferível.

4.10 Todos os materiais e comunicados serão encaminhados ao servidor através do endereço eletrônico informado pelo mesmo em sua ficha cadastral e no AVA da FESP.

5. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

5.1 Para a execução das atividades formativas de que trata esta Chamada Pública, será concedida aos profissionais, Bolsa de Formação com valores definidos conforme Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

5.1.1 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

5.2 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor não fará jus ao recebimento da Bolsa de Formação prevista no item 5.1 conforme prevê a Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

5.3 A desvinculação ao PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Pelo SERVIDOR EM FORMAÇÃO:

I – através de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do PEP, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado; ou

b) Pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

I – quando constatada infrequência ou não realização das atividades propostas nos respectivos Programas, conforme apontado em relatório de atividades do corpo docente;
II – pela perda de vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas;
III – pelo término extemporâneo do PMEPS.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Chamada são oriundos do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A adesão ao PEP/PMEPS e PET-Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS.

7.2 A permanência no PET-Palmas, através do PEP/PMEPS, está condicionada à permanência de lotação na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, respeitando a área de atuação do referido PEP.

7.3 É vedada a adesão à presente chamada pública dos profissionais lotados na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO oriundos dos programas de provimento PROVAB e Mais Médicos e de Residências Médica e Multiprofissional.

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 05 de abril de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública

PÂMELA EVA DE TEIXEIRA AGUIAR
Coordenadora Geral
Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

Eu, _____, CPF _____, RG _____, portador(a) do _____, matrícula funcional nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado em _____, vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, declaro estar ciente que participarei do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, através do Programa de Educação Permanente em _____ curso de _____ em _____, na função de servidor em formação.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto, sob responsabilidade do tutor, supervisor ou coordenador às orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos pelo Programa de Educação Permanente ao qual estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Programa de Educação Permanente incluindo as atividades práticas, teóricas e a distância.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na produtividade e humanização das ações em Saúde;

c) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

e) que em caso de desligamento do meu vínculo com a Prefeitura de Palmas e/ou do Programa de Educação Permanente, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizo as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socio-educativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumprí-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Local e turno de trabalho: _____

CHAMADA PMEPS/FESP 001/2016

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADESÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		VAGAS
PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	
Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária	Médicos da Estratégia Saúde da Família	35
Aperfeiçoamento em Atenção Primária	Enfermeiros e Odontólogos vinculados à Estratégia Saúde da Família.	85
Gestão de Territórios de Saúde	Agentes Comunitários da Saúde.	510
Atualização em Atenção Primária em Saúde	Equipe Multiprofissional de Nível Médio (Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico da Sala de Vacina e Técnico de Enfermagem), da Estratégia Saúde da Família.	155

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		VAGAS
PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	
Curso de Aperfeiçoamento de Vigilância em Saúde	Equipe Multiprofissional de Nível Superior que atua nas Gerências de Vigilância Epidemiológica, Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador, Centro de Informações Estratégicas em Saúde, Gestão da Gerência de Vigilância e Controle de Zoonoses.	60

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE		VAGAS
PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional portador do diploma do Nível Superior que atua na área de gestão (gestão) da Diretoria de Atenção Básica, Fundação Escola de Saúde Pública, Diretoria de Gestão no Trabalho, Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, Diretoria de Gestão e Finanças, Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência, Diretoria de Gestão Integrada, Gabinete e Assessorias.	70
Curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional de Nível Médio que atua na área de gestão (gestão) da Diretoria de Atenção Básica, Fundação Escola de Saúde Pública, Diretoria de Gestão do Trabalho, Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, Diretoria de Gestão e Finanças, Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência, Diretoria de Gestão Integrada, Gabinete e Assessorias.	30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SEMUS/FEU
Fis. 0161
[Handwritten signature]

CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP – e a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas nos termos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, da Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, e Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, amparadas na Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde, tornam pública a presente Chamada para adesão dos profissionais da Rede Municipal de Saúde de Palmas ao Plano Municipal de Educação Permanente, conforme sua área de atuação, nos termos do presente ato e demais legislações aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS – tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de gestão, educação e assistência dos profissionais de saúde, a partir da implantação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde – PEP's – nas áreas de Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Gestão da Saúde e Média e Alta Complexidade.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Chamada tem por objeto a adesão de servidores da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO aos PEP's, que contará com atividades de formação e educação permanente previstas no PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016.

2.1.1 Os servidores de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado, contratado ou cedidos, desde que estejam lotados nas unidades sob gestão municipal do SUS e na área de atuação do referido Programa Setorial de Educação Permanente.

3. DA ADESÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

3.1 O período de adesão está compreendido entre os dias 06 de abril e 05 de maio de 2016.

3.2 A adesão será solicitada exclusivamente através do formulário constante no Anexo I desta Chamada, e deverá ser entregue à Chefia do respectivo Setor/Unidade de lotação do servidor, que deverá realizar devida autenticação e verificação documental nos termos da presente norma.

3.3 No ato da solicitação de adesão, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

I – para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas:

- a) Termo de Adesão;
- b) uma foto 3x4;
- c) cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);
- d) certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);
- e) cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);

f) cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (caso possua) (original e cópia);

II – para servidores cedidos, que não possuam matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas-TO:

- a) documentos descritos no item 3.3-I;
- b) duas fotos 3x4;
- c) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 anos (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) comprovante de conta bancária (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário);
- f) cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em <<http://cnd.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>>;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em <<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>>;
- l) comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.

3.4 Para solicitar adesão, o servidor deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;
- b) estar em dia com a compensação de carga horária, caso o servidor esteja usufruindo de horário especial para servidor estudante;
- c) possuir os requisitos mínimos descritos no Anexo Único à Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016;
- d) estar lotado nas Unidades descritas no Anexo II desta Chamada;
- e) ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo, nomeado, contratado ou cedidos).

3.5 Caso a adesão seja efetivada até o dia 11 de abril de 2016, o mês de abril será considerado como referência para o início da adesão, após esse prazo, o início da adesão terá como referência o mês de maio de 2016.

3.6 O número de bolsas a serem disponibilizadas nos referidos PEP's estão relacionadas no Anexo II desta Chamada.

3.7 Findado o prazo de adesão previsto nesta Chamada, as vagas não ocupadas não poderão ser remanejadas entre os distintos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde e somente serão preenchidas quando houver nova Chamada Pública.

4. DAS ATIVIDADES

4.1 Os PEP's contarão com Projetos de Formação e Iniciação Científica programados, conforme descrito no Anexo II desta Chamada, e outras ações previstas no PMEPS, como Seminários, Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde, atividades de Matriciamento, pesquisas científicas, dentre outras que se fizerem necessárias.

4.2 As atividades de formação constantes nos PEP's terão o total de 720 (setecentos e vinte) horas desenvolvidas por até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas em 4 (quatro) ciclos curriculares.

4.2.1 As ações, a carga horária, assim como o cronograma das atividades, estão definidos dentro dos planos de curso de cada área afim.

4.3 O monitoramento das atividades acadêmicas dos cursos será realizado através de seus respectivos tutores, supervisores, coordenadores de área e coordenação geral, considerando critérios de desempenho das atividades e frequência conforme relatórios enviados à FESP.

4.4 Compete exclusivamente ao servidor em formação primar por sua participação nas atividades, entregar os trabalhos, participar das discussões e das atividades propostas.

4.5 Durante a participação no Programa, serão desenvolvidas pesquisas e/ou atividades educativas pelo servidor em formação, com o auxílio do corpo docente dos PEP's e relacionadas ao objeto dos Programas, sendo que os resultados das pesquisas e trabalhos serão de propriedade da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do direito do autor ao reconhecimento da autoria da obra.

4.6 O servidor em formação deverá observar as normas internas dos Programas, que serão informadas na primeira atividade do curso, bem como as normas e regimento da FESP.

4.7 Durante o itinerário formativo, o servidor em formação terá direito a certificados intermediários de acordo com a conclusão das unidades curriculares, caso tenha sido cumprido os seguintes requisitos:

I – Tiver presença equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais;

II – Entregar os produtos educacionais solicitados pelo Programa no referido ciclo curricular.

4.8 É de responsabilidade do servidor, manter o seu cadastro atualizado perante a secretaria acadêmica da FESP.

4.9 O servidor receberá acesso Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – da FESP para obter material, assistir e realizar atividades à distância, sendo que o acesso é de uso pessoal e intransferível.

4.10 Todos os materiais e comunicados serão encaminhados ao servidor através do endereço eletrônico informado pelo mesmo em sua ficha cadastral e no AVA da FESP.

5. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

5.1 Para a execução das atividades formativas de que trata esta Chamada Pública, será concedida aos profissionais, Bolsa de Formação com valores definidos conforme Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

5.1.1 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

5.2 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor não fará mais jus ao recebimento da Bolsa de Formação prevista no item 5.1 conforme prevê a Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

5.3 A desvinculação ao PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Pelo SERVIDOR EM FORMAÇÃO:

I – através de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do PEP, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado; ou

b) Pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

I – quando constatada infrequência ou não realização das atividades propostas nos respectivos Programas, conforme apontado em relatório de atividades do corpo docente;

II – pela perda de vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas;

III – pelo término extemporâneo do PMEPS.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Chamada são oriundos do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A adesão ao PEP/PMEPS e PET-Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS.

7.2 A permanência no PET-Palmas, através do PEP/PMEPS, está condicionada à permanência de lotação na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, respeitando a área de atuação do referido PEP.

7.3 É vedada a adesão à presente chamada pública dos profissionais lotados na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO oriundos dos programas de provimento PROVAB e Mais Médicos e de Residências Médica e Multiprofissional.

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 05 de abril de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública

PÂMELA EVA DE TEIXEIRA AGUIAR
Coordenadora Geral
Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO
E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE**

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, ocupante do cargo de _____, matrícula funcional nº _____, lotado em _____, vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, declaro estar ciente que participarei do *Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho*, através do Programa de Educação Permanente em _____, curso de _____ em _____, na função de servidor em formação.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto, sob responsabilidade do tutor, supervisor e coordenador às orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos pelo Programa de Educação Permanente ao qual estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Programa de Educação Permanente, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância.

c) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

d) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

e) que em caso de desligamento do meu vínculo com a Prefeitura de Palmas e/ou do Programa de Educação Permanente, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter sócio-educativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Local e turno de trabalho: _____

CHAMADA PMEPS/FESP 001/2016

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADE-
SÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PROJETOS DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	VAGAS
Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária	Médicos da Estratégia Saúde da Família.	20 35
Aperfeiçoamento em Atenção Primária	Enfermeiros e Odontólogos vinculados à Estratégia Saúde da Família.	61 85
Gestão de Territórios de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde.	510
Atualização em Atenção Primária em Saúde	Equipe Multiprofissional de Nível Médio (Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico da Sala de Vacinação e Técnico de Enfermagem), da Estratégia Saúde da Família.	147 114 155

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	VAGAS
Curso de Aperfeiçoamento de Vigilância em Saúde	Equipe Multiprofissional de Nível Superior que atue nas áreas de Gerência de Vigilância Epidemiológica, Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalho, Gerência de Informações Estratégicas em Saúde, Gerência de Vigilância e Controle de Zoonoses.	52 60

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	A QUEM SE DESTINA	VAGAS
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional portador de diploma de Nível Superior que atue na área de gestão (sede) da Diretoria de Atenção Básica, Fundação Escola de Saúde Pública, Diretoria de Gestão no Trabalho, Diretoria de Gestão de Avaliação e Controle, Diretoria de Gestão e Finanças, Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência, Diretoria de Gestão Integrada, Gabinete e Assessorias.	75 70
Curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional de Nível Médio que atue na área de gestão (sede) da: Diretoria de Atenção Básica, Fundação Escola de Saúde Pública, Diretoria de Gestão no Trabalho, Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, Diretoria de Gestão e Finanças, Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência, Diretoria de Gestão Integrada, Gabinete e Assessorias.	38 30

lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 18/2016, DE 07 ABRIL DE 2016.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato de Nomeação nº 1.685 – NM, de 09 de outubro de 2015, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL / SUBSTITUTO	Matrícula
2016012416	07/2016	Manutenção do Ar Condicionado Split e piso teto do prédio PREVIPALMAS	José de Abreu Batista	135901
			Antonio Alves Luz	413017383

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Michele Afonso Rodrigues Moura – Matrícula: 413023905, como titular e o servidor Augusto César Fiusa Barbosa – Matrícula: 413024538 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

PROCESSO Nº: 2016012416

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: M & S REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E PISO TETO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES. VALOR TOTAL: R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa cinco reais)

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 07/2016.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20161399. SUB-ITEM 1700 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal a Sr. BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA, inscrito no CPF 009.983.641-69 e portador do RG 733489 SSP/TO; e a empresa SANTANA E ABREU, CNPJ nº 07.860.905/0001-80, através de sua representante legal o Sr. CLÁUDIO MIRANDA SILVA, portador do RG nº 1.998.443 SESP/MA e CPF nº 980.121.774-0

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Designa Supervisores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas, instituído pela Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 002/2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014 em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para atuar na Supervisão do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Programa	Servidor	Modalidade
Programa de Educação Permanente em Vigência em Saúde	CLÁUDIA TERESINHA FULANETTO COSTA	SUP
	DOMICIANA SANTANA PARENTE	SUP
	ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL	SUP
	JONES DE SENA SOARES	SUP
	LARA BETÂNIA MELO ARAÚJO	SUP
	MEIRE DA SILVA PEREIRA	SUP
Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde	VANDECLÉIA LUCIANO DA SILVA	SUP
	ALESSANDRO FARIAS PANTOJA	SUP-I
	ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA	SUP-I
	ELAINE PALMA CASTANHO	SUP-I
	IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS	SUP-I
Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	MARIA JOSEFINI MENDONÇA DE HOLANDA	SUP-I
	JUNIO TADEU PEREIRA DOS SANTOS	SUP-II
	ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	SUP-I
	CELESTINA ROSA DE SOUSA	SUP-I
	GERALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR	SUP-I
	HAIDEE CAMPITELLI VASQUES	SUP-I
	JAMIL CARLOS CAETANO	SUP-I
	JETRO SANTOS MARTINS	SUP-I
	SILVANA MARQUES FIGUEIRA TEIXEIRA	SUP-I
	ANA CÉLIA DE FARIA LARA CARDOSO	SUP-II
	EDMA NERI DOS SANTOS	SUP-II
	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	SUP-II
	GILDENIA SILVA DE JESUS	SUP-II
MARIA LUIZA COMES DA SILVA FARIAS	SUP-II	
MARLY CRISTINA F DA SILVA	SUP-II	
MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA	SUP-II	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário de Saúde

Fundação de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2016

PROCESSO Nº: 2016/000395
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
OBJETO: O objeto do presente contrato é 02 (duas) assinatura e fornecimento impresso+on-line+flip digital do Jornal do Tocantins, de interesse da Fundação Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93 e especificidades de licitação e às cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 42/2016, conforme Processo Nº 2016/000395.
RECURSOS: Funcional Programática: 7800.04.122.0344.4002; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte: 001000103; Ficha: 20161749; Subitem: 1006, Conforme Nota de Empenho nº 3805.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2016.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, por seu representante legal o Srº Suarton Fernandes de Souza, inscrita no CPF: 625.445.271-53 e portadora do RG: 119192 SSP/TO. E de outro, como contratada a Empresa J.

CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ/MF 01.536.754/0003-95, por meio de seu representante legal o Srº Jean Carlos Almeida Teixeira, inscrita no CPF: 900.798.927-87 e portadora do RG: 4149275 SSP/MG.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BASE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 09.275.695/0001-99, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para a atividade obras de terraplenagem e administração de obras, com endereço na Quadra 912 Sul, Alameda 09, Lote 20, 1º Andar, Sala 06, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POTENCIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.889.391/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Licença Ambiental Simplificada para a atividade de escritório, com endereço na Quadra 604 Sul Alameda 02 Lt 01 Conj L em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NEW STAR LAVA JATO EIRELI-ME, CNPJ nº 24.262.893/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença de LMP, LMI e LMO, para a atividade, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Quadra 604 Sul, Avenida NS 02, Lote 23, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre a licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G H COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 11.151.194/0001-42 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas TO a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de Veículos Automotores, com endereço na Avenida Francisco Galvão da Cruz Qd 41 Lt 12 Taquaralto Palmas TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundação de Esportes e Lazer

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONSIDERANDO, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL, resolve tornar público a retificação do resultado da primeira etapa do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial de Palmas 1.736, na quarta-feira, 19 de abril de 2017, página 22 até página 23.

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer divulga o resultado da Primeira Etapa do Processo de Seletivo e Convoca para entrevistas nos dias 22 e 23 de abril de 2017 os seguintes candidatos nos seguintes dias e horários:

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer divulga o resultado da Primeira Etapa do Processo de Seletivo e Convoca para entrevistas na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, localizada no Parque Cesamar, Quadra 506 Sul, Av. NS 04, Área Verde, Plano Diretor Sul, nos dias 22 e 23 de abril de 2017 os seguintes candidatos nos seguintes dias e horários:

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Orlando Rangel C. Silva
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

Reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, à estrutura da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, instituída pela PORTARIA INST Nº 518/ SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para definição de valores do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e as normas para adesão e pagamento de bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde.

Art. 2º À solicitação de financiamento de bolsas pelo

PET-Palmas deverá ser feita pelo postulante ao Coordenador do Projeto ou Programa, especificando o detalhamento das atividades do bolsista no Requerimento de Bolsa contemplando os objetivos, atribuições e resultados esperados, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira para o desenvolvimento do referido Projeto ou Programa, para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 1º Em caso de bolsa cujo beneficiário seja o Coordenador do Projeto ou Programa, o Requerimento de Bolsa deverá ser assinado pelo superior hierárquico direto, para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 2º A efetivação da vinculação do pesquisador ao PET-Palmas, dar-se-á após 30 dias da data da adesão, condicionada à apresentação e aprovação do Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.240/2016.

§ 3º As atividades de cada bolsista, deverão ser previstas no Plano de Trabalho individual, que deverá contemplar os objetivos, metas, atividades, campo de prática e indicadores para monitoramento e cronograma de atividades.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde - CGPET, de caráter consultivo que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas e ações, nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas.

§ 1º As atribuições da CGPET serão detalhadas em Regimento Interno, devendo contemplar obrigatoriamente:

I – Emissão de pareceres, bem como o acompanhamento e avaliação os projetos vinculados ao PET-Palmas;

II – Fomento e colaboração para o aprimoramento do desempenho das atividades de inovação, ciência e tecnologia da FESP-Palmas, articuladas com a gestão municipal do SUS, assim como a elaboração de normas;

III – Contribuições para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de pesquisa e inovação;

IV – Avaliação do mérito, composição e financiamento dos projetos a serem vinculados ao PET-Palmas;

V – Avaliação e parecer acerca dos relatórios parciais e finais dos projetos vinculados ao PET-Palmas;

VI – Emissão de parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas do PET-Palmas.

§ 2º A CGPET será composta por:

I - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

II - Coordenador do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde;

III - Coordenadores dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas;

IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

V - 3 representantes da gestão municipal do SUS.

Art. 4º O pagamento das bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde fica condicionado ao envio mensal de Requerimento de Pagamento de Bolsa, pelo coordenador do Projeto.

§ 1º O bolsista deverá apresentar à Coordenação do Projeto, relatório de acompanhamento do Plano de Trabalho com periodicidade trimestral, indicando as adaptações necessárias para

o Plano de Trabalho, que deverão ser validadas pela Coordenação do Projeto e pela Fundação Escola de Saúde Pública.

§ 2º Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do PET-Palmas poderá ser cancelada pela FESP-Palmas a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão.

§ 3º A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do PET-Palmas.

§ 4º O cancelamento da bolsa poderá, quando necessário, acarretar ao bolsista o dever de restituir ao Fundo Municipal de Saúde o investimento feito indevidamente em seu favor de acordo com a legislação vigente, seguindo as orientações disponibilizadas no Ato de Notificação feita ao Bolsista.

§ 5º Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo responsável do Programa, Projeto ou Atividade no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento dos responsáveis e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela FESP-Palmas, pelo prazo de 2 (dois) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 5º Fica reestruturado a Tabela de Valores das bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde.

§ 1º Os valores das bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho para a Saúde obedecerão os valores máximos previstos no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º A fixação dos valores das bolsas, que serão pleiteados pela Coordenação do Projeto, deverá atender à 2 ou mais critérios do nível hierárquico de complexidade previsto no Anexo II, podendo ser adaptado, levando-se em consideração a proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento e demais instituições públicas que financiam bolsas de estudo e pesquisa.

§ 3º Os valores das bolsas em execução poderão ser alterados respeitando os critérios de enquadramento na Tabela de Concessão de Bolsas, devendo ser feita através do Termo Aditivo à Concessão de Bolsa.

Art. 6º As atividades do bolsista deverão ser iniciadas somente após a assinatura do Termo de Adesão pelo Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 1º A data inicial da vigência da bolsa será preenchida pela Fundação Escola de Saúde Pública após à entrega e conferência de toda a documentação, com base no último protocolo recebido.

§ 2º O prazo mínimo para a vigência de concessão da bolsa é de um mês e o prazo máximo não poderá exceder a vigência final do projeto.

§ 3º O prazo das bolsas poderá, sempre que necessário, ser reduzido ou prorrogado obedecendo à vigência final do projeto. Para tanto, o Coordenador deve encaminhar o Termo Aditivo à Concessão de Bolsa para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública, considerando:

I - Prorrogação: No caso de prorrogação informar o número de meses que serão acrescidos da vigência original. A documentação deve ser entregue em até 30 (trinta) dias antes do término da bolsa em vigor. Após esse prazo, será necessário encaminhar à Fundação Escola de Saúde Pública os documentos exigidos para a concessão de uma nova bolsa.

II - Antecipação: Quando a vigência da bolsa em curso for reduzida, informar o novo período no campo específico do Termo Aditivo à Concessão de Bolsa.

§ 4º No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 6 meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 7º O pagamento das bolsas seguirá o cronograma de processamento da folha de Pagamento da Prefeitura de Palmas, definido à partir da data da entrada da documentação na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, considerando:

I - Documentos entregues até o primeiro dia útil do mês – pagamento processado na folha corrente;

II - Documentos entregues após o primeiro dia útil do mês – pagamento processado na folha do mês subsequente.

§ 1º As datas de pagamento de bolsa somente serão cumpridas se a documentação referente à solicitação de bolsas estiver completa e sem pendência.

§ 2º A última parcela da bolsa somente será paga após o envio e validação do Relatório Final de Atividades, que deverá estar em conformidade com as atividades apresentadas no Plano de Trabalho Individual.

§ 3º O bolsista que não entregar o relatório no mês anterior à finalização da vigência da bolsa será considerado inadimplente, ficando suspenso o pagamento da última parcela e impossibilitado de aderir à novos projetos até que a pendência seja sanada.

§ 4º O prazo para entrega do Relatório Final de Atividades é de até 90 (noventa) dias após a finalização das atividades do Projeto, sendo que após esse período será considerado abandono do Projeto e, considerando que a Bolsa do PET-Palmas se dá à título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico, ensejará a devolução dos valores recebidos, desde a última validação de produto entregue.

Art. 8º Os projetos poderão prever até 13 parcelas anuais de Bolsa do PET-Palmas, a serem pagas de acordo com o cronograma pactuado para a apresentação de seus respectivos produtos prevista no Plano de Trabalho Individual.

Art. 9º O PET/Palmas financiará projetos de estudo e pesquisa e oferecerá bolsas de pesquisa nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde;

II - Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde;

III - Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde;

IV - Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Parágrafo Único: Os projetos poderão contemplar atividades de diferentes naturezas de inovação, ciência e tecnologia, por meio de vivência nos campos de práticas do SUS, de estágios e programas de trainee de áreas profissionais afins e da saúde, considerando as seguintes classificações:

I - Ensino: tem como objetivo o apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de trabalhadores para o Sistema Único de Saúde;

II - Pesquisa: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica nas diversas áreas do conhecimento;

III - Extensão: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

SEMUS.FESP
Fls. 2172
A

IV - Inovação Tecnológica: tem como objetivo o apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia de produto ou processo, cujo resultado final introduza alguma novidade ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, desenvolvidos com amparo na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

V - Produtividade: tem como objetivo o apoio e incentivo ao pesquisador ou ao profissional, de notório saber e reconhecida expressão na comunidade científica ou na atuação junto ao Sistema Único de Saúde, cuja participação no projeto contribui para a construção do conhecimento na unidade apoiada, conferindo notoriedade e destaque às atividades realizadas, a exemplo da bolsa produtividade concedida no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 10º A cada 12 (doze) meses de atividades, o bolsista terá garantido o gozo de 30 dias de descanso das atividades de ensino e pesquisa, cabendo ao participante a compensação de demandas curriculares e de pesquisa não cumpridas durante o respectivo período.

Parágrafo Único: O período de 30 dias poderá ser contínuo ou fracionado em dois períodos, desde que nenhum dos períodos seja inferior à 10 (dez) dias.

Art. 11º É vedado o acúmulo das modalidades de Bolsas constantes nesta Portaria com a Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS).

Art. 12º Os bolsistas que possuem termo de Adesão em vigência, terão o prazo de 60 (sessenta dias) para entrega dos instrumentos visando à adaptação à este ato.

Art. 13º Ficam revogadas as Portarias nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e a Portaria Nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ANEXO I À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	
CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
COORDENAÇÃO DE PLANO, PROGRAMA OU NÚCLEO	R\$ 3.500,00
COORDENAÇÃO DE PROJETO	R\$ 2.700,00
COORDENAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	R\$ 2.000,00
SUPERVISÃO MÉDICA	R\$ 8.500,00
SUPERVISÃO MULTIPROFISSIONAL	R\$ 2.500,00
COORDENAÇÃO DE CAMPO	R\$ 4.500,00

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
PESQUISADOR MÉDICO I	Médicos integrantes dos Programas de Extensão ou Proimemta de FESP-Palmas.	R\$ 7.500,00
PESQUISADOR MÉDICO II	Médicos Residentes integrantes dos Programas de Residência Médica do FRS.	R\$ 3.500,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL I	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Proimemta de FESP-Palmas.	R\$ 3.400,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL II	Residentes integrantes dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.	R\$ 800,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL III	Profissionais de Nível Médio integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.900,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL IV	Estudantes de Cursos de Graduação e de Cursos Técnicos integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM MEDICINA AMBULATORIAL EM APS	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária à Saúde oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 6.500,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 2.300,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA II	Integrantes dos cursos de Atualização com foco na Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 650,00
FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 600,00

FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 800,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE II	Integrantes do curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 450,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO TERRITORIAL	Integrantes do curso de Atualização em Gestão Territorial de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 100,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
TUTOR I	Médico Especialista integrante do corpo docente-assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 9.000,00
TUTOR II	Integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
TUTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
PRECEPTOR I	Médico Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 8.500,00
PRECEPTOR II	Profissional Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 3.500,00
PRECEPTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 1.500,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA I	Integrantes de Programas de Treinamento da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA II	Coordenadores de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 3.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA III	Desenvolvedores integrantes dos Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA IV	Integrantes dos Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA V	Acadêmicos integrantes dos Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 600,00

ANEXO II À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DAS ATIVIDADES DO PROJETO (conforme Art. 6º)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES DO PROJETO	DEDICAÇÃO AS ATIVIDADES	NÚMERO DE INTEGRANTES SOB SUPERVISÃO
BAIXA	Uma única natureza de atividade	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	< 20
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	Entre 20 e 60
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e interinstitucional	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	Mais de 50

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA PESQUISADORES				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DO PROJETO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES DO PROJETO	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	PADRÃO DE REFERÊNCIA
BAIXA	Atividades exclusivamente de ensino ou de pesquisa ou de extensão	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	Referência com valores praticados por outras instituições de ensino e pesquisa à projetos de mesma natureza
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e interinstitucional	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	

PORTARIA FESP DSG Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Rômulo Brasileiro de Souza, matrícula funcional nº 413015639, da função de Responsável Técnico de Enfermagem da U.S.F. Taquari e em substituição DESIGNAR o servidor Ingo Schlenker, matrícula funcional nº 413020917, para desempenhar referida função na U.S.F. Taquari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 424/SEMUS/GAB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, que define o quantitativo, modalidades e valores das Bolsas de Ensino e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho para a Saúde, na parte que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da reformulação do Plano Municipal de Educação Permanente da Atenção Básica, e da implementação do Plano Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde e do Plano Municipal de Educação Permanente da Urgência e Emergência.

CONSIDERANDO a necessidade de definir o quantitativo, modalidades e valores do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Tabela IV da Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016 que passará a vigorar com a seguinte redação:

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
---------------------	--------	--------------------	---------------	-------	---------------------

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - I	Coordenador de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	4	R\$ 3.000,00	12 meses
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - II	Participante de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	6	R\$ 1.500,00	
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - III	Supervisor de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	2	R\$ 1.200,00	
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - IV	Estudante de graduação participante de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	6	R\$ 600,00	

Art. 2º Retificar a Tabela VIII da Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016 que passará a vigorar com a seguinte redação:

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE COEHEIMENTO	COORDENAÇÃO	1	R\$ 2.700,00	24 meses
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	1	R\$ 900,00	
	SUPERVISÃO MÉDICA	3	R\$ 7.500,00	
	PRECEPTORIA MÉDICA	4	R\$ 7.500,00	6 meses
	PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM	1	R\$ 2.300,00	
	TUTORIA DE ENFERMAGEM	3	R\$ 2.300,00	
	TUTORIA MÉDICA	2	R\$ 7.500,00	

Art. 3º Fica revogado o Art. 4º da Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016 e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 17, de 9 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações e ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, WALDICE PEREIRA SALAZAR, matrícula nº 413021041, cargo de Gerente de Qualificação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 16 a 30/05/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente suspensas pela PORTARIA/SISDEC/RH/Nº 014, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial

SEMUS/ES
Fls. 2173
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11, Instituto Vinte de Maio Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: fesppalmas@gmail.com

COMUNICADO Nº 001/EDITAL PES/FESP Nº 005/2016

SELEÇÃO PARA TUTORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Tendo em vista o não preenchimento de vagas estabelecidas no Anexo 1 do EDITAL PES/FESP Nº 005/2016, e considerando o item 2.1.1, do referido Edital, onde estabelece que os servidores de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado ou cedidos, desde que estejam **lotados nas unidades sob gestão municipal do SUS e na área de atuação do referido programa setorial de educação permanente**, informamos que as vagas NÃO PREENCHIDAS serão consideradas de ampla concorrência para os candidatos considerados APROVADOS, porém não classificados, e terão como critério estar inserido na área de atuação do referido Programa Setorial, em ordem decrescente de nota no Processo Seletivo vigente.

Palmas-TO, 18 de maio de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente Fundação Escola de Saúde Pública

PÂMELA EVA DE TEIXEIRA AGUIAR
Coordenadora Geral Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE CHAMADA PMEPS_FESP_002/2016

OBJETO: Adesão de servidores para participar das atividades do Núcleo de Educação em Urgências/Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

MODALIDADE DE ADESÃO: Preceptorial 30 horas, Preceptorial 20 horas ou Formação e Iniciação Científica.

DATA PARA ADESÃO: 10 de junho a 10 de julho de 2016.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria Conjunta SEMUS_FESP Nº 001/2016 Portaria SEMUS/GAB nº 489, de 01 de junho de 2016.

CHAMADA DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br/>

EXTRATO DE EDITAL - PES 006/2016

OBJETO: Seleção de Tutores para atuar no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde / Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, na área de odontologia

e medicina (Vagas remanescentes do Edital PES 005/2016).

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13 A 17/06/2016

DATA DA ENTREVISTA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 20/06/2016

DATA PROVÁVEL DO RESULTADO: 22/06/2016

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria Conjunta SEMUS_FESP Nº 001/2016 Portaria SEMUS/GAB nº 489, de 01 de junho de 2016.

EDITAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br/>

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 03/2016

Processo Administrativo nº: 45563/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n. 00.000.000/5099-73.

Objeto: Termo de adesão de prestação de serviços bancários.

Nota de Empenho: 000035.

Valor R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm.

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.81 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Bancários - Fonte Recurso:

0010.00.103 – REC. PRÓPRIOS - CT.

Vigência: 13/06/2016 à 13/06/2017

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros

(Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Abadia Maria de

Araujo Rodrigues (Gerente Geral do BANCO DO BRASIL S/A).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

matrícula funcional nº 704.298-2, para exercer a função de Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 19,
DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Designa os preceptores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO as Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para atuarem como preceptores 20 horas no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

NOME	MATRÍCULA
JOANA NAYARA MARTINS RIBEIRO	012.316.131-22
JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	036.129.554-54
LEONARDO GUIMARÃES CASTRO BOA SORTE	046.218.766-78
BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA RIBEIRO	006.393.361-67
MÁRCIO ABREU DE MORAES	074.934.967-06
MARIA MÔNICA DE CARVALHO MIRANDA	343.755.464-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA INST SEMUS/FESP Nº 20,
DE 1 DE JULHO DE 2016**

Institui o Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com

a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Núcleo de Telessaúde, o Projeto de "PET-SUS-GNU/Livre" com o objetivo de desenvolver soluções baseadas em tecnologias livres para serem utilizadas âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por "tecnologia livre" as soluções que respeitam a liberdade de controle na execução e adaptação a sua computação e processamento de dados às necessidades do usuário, compreendendo a concessão plena liberdade de controle e independência, através da disponibilidade de código fonte para análise, alterações e livre distribuição.

Art. 2º O projeto tem por objetivo o desenvolvimento de uma proposta de migração das tecnologias de informação utilizadas no SUS para soluções livres, desde os sistemas operacionais aos programas de uso organizacional.

Art. 3º O projeto deverá compreender:

- Diagnóstico da rede de TI;
- Avaliação de vulnerabilidade da rede;
- Levantamento de custos em soluções proprietárias;
- Desenvolvimento de uma Distro GNU/Linux para ser utilizada nos serviços de saúde;
- Implantação de Projeto Piloto;
- Validar, monitorar e tutorear a migração do Projeto Piloto com posterior migração na rede SUS;
- Treinamento e suporte para o usuário final e gestão nas soluções aplicadas.

Parágrafo único. Fica disponibilizada a estrutura de gestão municipal do SUS de Palmas, como campo de prática e pesquisa para o desenvolvimento do Projeto de "PET-SUS-GNU/Livre".

Art. 4º O projeto será disponibilizado para uso público nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre o uso do Software Público Brasileiro – SPB.

Art. 5º O projeto terá duração de 12 meses, com validação mensal dos produtos junto à Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 6º O Coordenador do projeto e seus desenvolvedores serão designados por ato específico da FESP/Palmas e farão jus à Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para e Educação pelo Trabalho no SUS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, ao um dia do mês de julho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 21,
DE 1 DE JULHO DE 2016**

Designa os pesquisadores do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2016 (*)

Designa os preceptores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO as Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para atuarem como preceptores no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Preceptores 20 Horas	
NOME	CPF
Joana Nayara Martins Ribeiro	012.316.131-22
Juliana Diniz Oliveira do Valle	036.129.554-54
Leonardo Guimarães Castro Boa Sorte	046.218.766-78
Beatriz Rabello de Camargo Neta Ribeiro	006.393.361-67
Márcio Abreu de Moraes	074.934.967-06
Maria Mônica de Carvalho Miranda	343.755.464-88
Pedro de Lourenço Silva Vieira	010.843.731-06

Preceptores 40 Horas	
NOME	CPF
João Luiz Filho	366.578.166-34
Laura Mendonça Cardoso	005.631.011-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIÓ FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.536, de 1 de julho de 2016, pag. 22.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO Nº 074/2016

PROCESSO Nº: 2012016089
AUTUADO – Nome Empresarial: R M D SLYWITCH - ME
AUTUADO – Nome Fantasia: TORNEADORA H - SETE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014762

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e art. 41, todos

da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 31 de maio de 2016".

EXTRATO Nº 084/2016

PROCESSO Nº: 2013044054
AUTUADO – Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA -ME
AUTUADO – Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DO BOKA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 66/2013

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 13 de junho de 2016".

EXTRATO Nº 085/2016

PROCESSO Nº: 2011001797
AUTUADO – Nome empresarial: LAURO VAGNER
AUTUADO – Nome Fantasia:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010675

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 14 de junho de 2016".

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº. 209/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Divulga as entidades eleitas para o triênio 2016-2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - CDUHP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei 1.384 de 2005.

RESOLVE:

Divulgar as entidades eleitas para o triênio 2016-2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – CDUHP, instituído pela Lei 1.384 de 2005:

I - 5 (cinco) representantes de movimentos sociais populares;

- * Instituto Social do Tocantins – ISTO (titular e suplente)
- * União Nacional por Moradia Popular – UNIÃO (titular e suplente)
- * Associação Dos Sem Teto do Estado do Tocantins – ASTET (titular e suplente)

SEMUS/FESP
Fls. 217
A3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO Nº: 2016019390
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 5.683,30 (Cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016019390.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO Nº: 2016019390
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: MIRANDA E MACEDO LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016019390.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa MIRANDA E MACEDO LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 22.811.816/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. José Roberto Miranda dos Reis, inscrito no CPF nº 003.244.861-97 e portador do RG nº 402915 SEJSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

PROCESSO Nº: 2016019390
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: R. B NEVES PAPELARIA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016019390.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 FONTES: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa E.B NEVES PAPELARIA., inscrita no CNPJ nº 12.985.455/0001-92, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Burgos Neves, inscrito no CPF nº 833.949.661-15 e portador do RG nº 1677726 SSP/DF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

PROCESSO Nº: 2016019390
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: FERREIRA & SANTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 22.040,00 (Vinte e dois mil e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016019390.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 FONTE: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa FERREIRA & SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.343/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Fábio Ferreira Moura, inscrito no CPF nº 863.088.311-15 e portador do RG nº 251.434 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

PROCESSO Nº: 2016045347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA – ME.
 OBJETO: Prestação de serviço de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016045347.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PETTINE & PETTINE LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 22/SEMUS/FESP,
DE 11 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da reformulação do Plano Municipal de Educação Permanente da Atenção Básica, e da implementação do Plano Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde e do Plano Municipal de Educação Permanente da Urgência e Emergência.

CONSIDERANDO a Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016, que retifica as Portarias nº 219/SEMUS/GAB,

de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016 e a Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as profissionais Olga Maria de Alencar, CPF nº 514.307.383-91 e Thayza Miranda Pereira, CPF nº 603.282.905-72, para atuarem na Função Supervisão II, no âmbito do Programa de Educação Permanente de Atenção Primária à Saúde, da Modalidade Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 698/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0017958-74.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% à servidora Katia Maria Martins de Carvalho Moraes, matrícula funcional nº 256.091, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 702/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160.091, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções como Coordenadora administrativa da URS Walterly Wagner.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2016041390

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 154/2016: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2016041390, Parecer nº 1108/2016 - PGM, da Procuradoria Geral do Município, considerando a necessidade de aquisição de dieta nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica, com adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten, em cumprimento à demanda judicial acostada aos autos, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.396.017/0001-10, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.3200.10.302-0301.4180, ELEMENTO: 3.3.90.91, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20162897, SUB-ITEM: 204.

Palmas, 30 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2016039649

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 155/2016: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2016039649, Parecer nº 990/2016 - PGM, da Procuradoria Geral do Município, considerando a necessidade de realização de exame de tomografia de coerência óptica, em cumprimento à demanda judicial acostada aos autos, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Instituto de Oftalmologia do Tocantins Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.307.701/0001-10, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.3200.10.303-0301.4180, ELEMENTO: 3.3.90.91, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20162897, SUB-ITEM: 228.

Palmas, 05 de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que o Extrato de Convênio nº 02/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, n.º 1.519 - quarta-feira, 8 de junho de 2016, pág. 12.

Onde se lê:

Valor: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Leia - se:

Valor: R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais).

Palmas, 06 de julho de 2016

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Interina Municipal da Educação
Ato Nº 660 - DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação ACE da Escola Luiz Rodrigues Monteiro, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 39.957,38 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016027385, tendo como objeto a aquisição de cobertura em estrutura metálica, telha termo acústica, abrigo GLP com instalação de tubulações, tela milimetrada, demolições e parede de gesso na Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 18 de julho de 2016.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO ASCABRAS, com o valor total de R\$ R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 17.133,40 (Dezessete mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 41.271,00 (Quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais), DIONISIA PEREIRA LIMA, com o valor total de R\$ R\$ 2.783,00 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais), REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, com o valor total de R\$ 8.463,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta e três reais) e WALDEMIR M. DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 5.634,20 (Cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2016026635, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 18 de junho de 2016.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA ALT SEMUS/FESP Nº 23,
DE 15 DE JULHO DE 2016

Altera Supervisores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas, instituído pela Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 002/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Desligar, a pedido, os servidores especificados abaixo, vinculados à Supervisão do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde.

Programa	Servidor	Modalidade
Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde	ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL	SUP
	JONES DE SENA SOARES	SUP
	LARA BETÂNIA MELO ARAÚJO	SUP

Art. 2º Designar os servidores especificados abaixo para atuar na Supervisão do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde.

Programa	Servidor	Modalidade
Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde	DILSON AIRES DE ARAÚJO	SUP
	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	SUP
	VERUSKA AZEVEDO VERAS	SUP

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA CCS Nº 692/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2016

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0019308-97.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% à servidora Maria Francisca Soares Froz, matrícula funcional nº 159.461, detentora do cargo de Assistente Social.

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Elisabete de Fatima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 08 de agosto a 06 de setembro de 2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, torna pública a quinta lista com a relação de servidores que aderiram ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
794	Juliana de Araújo Rocha Noda	Maio	24 MESES
795	Mara Líliliana Lopes V. Amaral	Maio	24 MESES
796	Rejane Soares Camarço Tanus	Maio	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
797	Gracyelli Freire de Souza	Maio	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
798	Gezimar Rodrigues	Maio	24 MESES

Juliana Ramos Bruno
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DFP COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 22.794.235/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de escritório de apoio à locação de banheiros químicos e estrutura para eventos temporários, com endereço na 1112 sul, alameda 08, QI-F, lote 15, sala 02 A. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa Apocalipse 16 Produções e Promoções Artísticas LTDA-ME para realização de show artístico musical com o cantor PREGADOR LUO, no município de Palmas, durante o 10º Festival Gastronômico de Taquaruçu, com apresentação no dia 08 de setembro de 2016.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 09 de setembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016.
VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2016051280, Parecer Jurídico nº 1.505 – PGM e Despacho GGG 224/2016.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4253, natureza de despesa 3.3.90.39.ficha: 20160137, fonte: 001000103, Nota de Empenho 16093.
SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues-AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Luciano dos Santos Souza-APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 37/SEMUS/FESP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Débora Filardi Silveira, CPF: 043.268.251-11, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a sexta lista de adesão ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/ FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE.
CURSO VINCULADO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

ADESÃO Nº	NOME	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
799	MARIA GOMES RIBEIRO	MAIO	24 MESES

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no Gabinete da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, situado no prédio do Resolve Palmas localizada na Quadra 104 Sul, Avenida JK, realizou-se a 5ª reunião extraordinária da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Suarton Fernandes de Souza (Presidente), Wanderson Lopes Oliveira (1º Membro Titular), Marcelo da Gama Grison (2º Membro Titular), Adriano Silva Pinto (1º Membro Suplente) e Raimundo Nonato Santos Filhos (2º membro suplente). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 5ª Reunião Extraordinária da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta: 1. Aprovação das Atas da 29ª e 30ª Reunião Ordinária da JIF; 2. Julgamento de processos. Dando início, Suarton faz a leitura das Atas da 29ª e 30ª Reunião, a qual foi aprovada por todos. Iniciando os julgamentos, Adriano apresenta despacho do processo nº 2014.001.717, Auto de Infração nº 000211/2014 em desfavor de Dellatorre & Ferraz Ltda, para a Divisão do Contencioso Ambiental solicitar a GMP o laudo técnico referente a poluição por lançamento de resíduos. Os membros aprovam o teor do despacho. Adriano apresenta o despacho do processo nº 2014.054.342, Auto de Infração nº 0311/2014 em desfavor de Dellatorre & Ferraz Ltda, para Divisão do Contencioso Ambiental solicitar a GMP o laudo técnico referente a poluição por lançamento de resíduos e após encaminhar para a Diretoria

examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-1611 ou (63) 8468-3503.

Palmas/TO, 01 de Setembro de 2016.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2016 de 13 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016052999, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 26/09/2016, no horário de 07h30min às 11h30min na ACE Antônio Gonçalves situado à Quadra 1103 Sul, Alameda 14, APM 17, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de setembro de 2016 às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2016.

Maria de Jesus Aires Araújo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA EST Nº 55/SEMUS/FESP, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece a designação e o desligamento de coordenadores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001/2016, que institui Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 002, de 10 de fevereiro de 2016, que designa Coordenadores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INT SEMUS/FESP Nº 13, de 27 de junho de 2016, que institui o Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento, a pedido, do profissional Marcos Fabiano Monteiro da Costa da modalidade Tutoria do Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular Saúde do Programa de Educação

Permanente de Vigilância em Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Desligar a servidora Giselly Eve Sette Cintra, matrícula funcional nº 413.025.882, da Coordenação do Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º Desligar a servidora Pâmela Eva Teixeira de Aguiar, matrícula funcional nº 413.025.881, da Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º Designar a servidora Giselly Eve Sette Cintra, matrícula funcional nº 413.025.882, para atuar na Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 4º Designar o servidor Marcos Fabiano Monteiro da Costa, matrícula funcional 257.321, para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA REM Nº 986/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal IVO KOPKE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 161731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA REM Nº 987/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.



de interessados, que a empresa HC COMERCIAL LTDA-EPP., com o valor total de R\$ 14.790,00 (Quatorze mil setecentos e noventa reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016019547, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2016.

Evercina Barbosa Cerqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016051830, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2016.

Franciane Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que o agricultor GENIVALDO SOUZA SANTOS, com o valor total de R\$ 872,40 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 9.961,00 (Nove mil e novecentos e sessenta e um reais) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2016033394, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 29 de junho de 2016.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 64 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001/2016, que institui Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria LOT Nº 998/SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 30 de agosto de 2016, referente à lotação do servidor RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA SOUZA, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Raimundo dos Santos Bezerra Souza, matrícula funcional nº 413000940, na função de Coordenador Pedagógico do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 036/2016 – Pregão Eletrônico nº 029/2015 – EMPRESA MARCOFARMA - .DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Processo nº: 2015069577.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2015069577 – Ata de Registro de Preços nº 036/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2015 –, NOTIFICA a Empresa MARCOFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, localizada na Rua Pedro Toniollo II, nº 1141, Bairro Industrial, Getúlio Vargas-RS, CEP: 99.900-000, CNPJ nº 06.935.554/0001-67, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens 1, 16 e 32 constantes da Nota de Empenho no 10975 de 07/06/2016.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2015, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2016/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 036/2016 – Pregão Eletrônico nº 029/2015 – EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Processo nº: 2015069577.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2015069577 – Ata de Registro de Preços nº 036/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2015 –, NOTIFICA a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, localizada na Rua da Saudade, 45ª, Campo da Mogiana, Poços de Caldas-MG, CEP: 37.701-331, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens 13 constante da Nota de Empenho no 10993 de 07/06/2016.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2015, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar

CONSIDERANDO que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

CONSIDERANDO que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Zulmira de Fatima Ferreira Cavalcante, matrícula 159381, como titular e a servidora Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araujo, matrícula 306441, como suplente, para exercerem a função de fiscal do contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2016040480	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	Contratação de serviços de oficinas para atender demanda do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços serão cumpridos integralmente ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades para a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 13 de outubro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de documentos comprobatórios da atuação de atletas no corrente ano (2016) para avaliação e classificação dos candidatos no bolsa atleta 2017 emitido por entidades competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar das Federações olímpicas, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro, que seja encaminhado até o dia 30 de novembro de 2016 os seguintes documentos.

a) Ranking dos atletas e/ou equipes Federadas;

b) Lista de Associações e entidades Federadas;

c) Lista de Atletas Federados;

d) Lista de Competições homologadas pela Federação neste ano de 2016 com seus respectivos resultados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 13 de outubro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa

Presidente

Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Previpalmas

PROCESSO Nº: 2016048999

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CHAVEIRO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 30/2016. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016048999, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de chaveiro para atender as demandas Previpalmas, por meio da empresa GLAUCIO NUNES – 12.140.806/0001-64. O valor total de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2016.

MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE CHAMADA PMPES_FESP 003/2016

OBJETO: Adesão de servidores para participar das atividades do Núcleo de Educação em Urgências/Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADE DE ADESÃO: Formação e iniciação científica.
 DATA PARA ADESÃO: 11 de outubro a 11 de novembro de 2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria Conjunta SEMUS_FESP Nº 001/2016 Portaria SEMUS/GAB nº 489, de 01 de junho de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno, Giselly Eve Sette Cintra e Nésio Fernandes de Medeiros Junior
 CHAMADA DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br/>

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
SUSANE MACIEL DE SOUSA	2015.017.47F	040.000.733-97	002307/2016
G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2015.046.171	11.927.923/0001-36	002058/2015
ECB - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA	2015.046.255	13.147.893/0001-44	002418/2015

Palmas, 14 de Outubro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL - FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 - 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R M D SLYWITCH ME, CNPJ nº 12.905.589/0001-56, torna público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de Usinagem, Torneadora e Solda, com endereço na QD 112 sul, rua SR 07 nº 45, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-176, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

VALOR: R\$ 9.872,50 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Belladata Buffet & Restaurante LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.549/0001-67, representado pelo Sócio Proprietário, Amós Marçal, portador do RG nº. 131715-SSPIGO, CPF: 031.140.311-53, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2016/FCP.

PROCESSO: 2016039273.

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Oliveira e Cia LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (almoço), conforme especificações constantes no item 2.2, proveniente do Pregão Eletrônico nº 073/2016, para atender ao projeto de implementação do programa Cultura Viva no município de Palmas/TO, por meios de Pontos de Cultura, através do convênio Nº 822154/2014 - MINCIAD.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.5020; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 601590306; Nota de Empenho nº 15593.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Oliveira e Cia LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.637.873/0001-84, representado pelo Sr. Geovanni Stasviski, portador do RG nº. 299.807 SSP/TO, CPF: 695.359.811-53, pela Contratada.

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016 AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 377/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Fundesportes
CONTRATADA: TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de cronometragem (locação de pontos, cronometragem digital, aquisição de BRITags, e profissionais habilitados/credenciados, conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93
RECURSOS: Funcional programática: 7400.27.812.0307.6035; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0010.00.103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

SIGNATÁRIOS: Pela empresa, TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA ME CNPJ nº CNPJ nº 05.441.798/0001-20 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer o Sr. Clayton Alen CPF nº 021.061.571-00

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 68/SEMUS/FESP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional DIEGO SEIJE HORITA, CPF: 057.405.789-73, para atuar como Pesquisador(a) Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.602, de 6 de outubro de 2016, pág. 13.

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 71/SEMUS/FESP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESLIGAR o(a) profissional Wagner Camargo Pires, CPF: 009.313.051-10, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 06 dias do mês de outubro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo relacionadas, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
28028-1	JACILEIA CARDOSO DE MELO	FORMAÇÃO
13138-1	EDNA DA SILVA MOURÃO	FORMAÇÃO

Palmas, 6 de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 06 dias do mês de outubro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo relacionada, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Vigilância em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413.018.571	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	FORMAÇÃO

Palmas, 6 de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE ADESÃO DE BOLSISTA

Aos 06 dias do mês de outubro do corrente ano, formalizamos a adesão da bolsista abaixo relacionada, do Programa de Educação Permanente de Vigilância em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413.018.571	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	SUPERVISÃO

Palmas, 6 de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a sétima lista de adesão ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/ FESP Nº 001/2016 e 002/2016.

SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno, Giselly Eve Sette Cintra e Nélio Fernandes de Medeiros Junior.

PROGRAMA: Programa Municipal de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade /PEP-MAC.

MODALIDADE DA BOLSA: Bolsa de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

CURSO VINCULADO: Curso de Aperfeiçoamento em Medicina de Urgência e Emergência.

Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	PRAZO
800	ABRAHÃO COSTA MARTINS	OUTUBRO	24 MESES
801	ALDEMIRO BATISTA CABRAL	OUTUBRO	24 MESES
802	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	OUTUBRO	24 MESES
803	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	OUTUBRO	24 MESES
804	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA GALHARDO	OUTUBRO	24 MESES
805	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	OUTUBRO	24 MESES
806	DENISE MARIA CABRAL MARTINS	OUTUBRO	24 MESES
807	EMILIA ROCHA LAFAYETE ALMEIDA	OUTUBRO	24 MESES
808	EWALDO BORGES DE REZENDE	OUTUBRO	24 MESES
809	GILBER AUGUSTO SILVERIO	OUTUBRO	24 MESES
810	LEANDRO DE PAULA GUIMARÃES	OUTUBRO	24 MESES
811	LUIZA LELIS NEVES LIMA	OUTUBRO	24 MESES
812	MARIA SELMA SOARES	OUTUBRO	24 MESES
813	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA	OUTUBRO	24 MESES
814	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	OUTUBRO	24 MESES
815	ROMULO GUIMARÃES ANDRADE	OUTUBRO	24 MESES
816	ROSANE SANTOS D'OLIVEIRA	OUTUBRO	24 MESES
817	SAMYA DI PAULA ALVES FERREIRA	OUTUBRO	24 MESES
818	VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA	OUTUBRO	24 MESES
819	WILSON ANTONIO DE SOUSA	OUTUBRO	24 MESES

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 064/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor DIONE MARQUES SOUSA COSTA. Matrícula Funcional 153931, a partir de 24/10/2016 a 07/11/2016, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, suspensa pela Portaria nº 043/2016, anteriormente marcada para 12/07/2016 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EUDIMAR TONETTE COMERCIO DE GÁS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.289.106/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental Simplificada – LAS para a atividade de Comercio e distribuição de gás, com endereço na ARSO 131 AV LO 26 LOTE 29, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 75, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Designação de servidor para atuar na Coordenação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001/2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Roseli Ferreira da Silva, CPF nº 028.392.078-50, para atuar na Coordenação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº069/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor WANDERSON LOPES OLIVEIRA Matrícula Funcional 307121, a partir de 07/11/2016 a 16/11/2016, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompida pela Portaria nº 024/2016, anteriormente marcada para 04/04/2016 a 03/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas
ATO Nº 661 - DSG

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MIGUEL JÚNIOR LIMA DA SILVA	2016.045.927	992.099.771-49	003696/2016
EDSON RAYNNE VIEIRA SANTOS	2016.045.925	009.030.791-78	002318/2016
BRUNO MARTINS DE AZEVEDO	2016.045.926	067.676.446-09	002319/2016

Palmas, 07 de Novembro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a Execução de Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do empreendimento denominado Loteamento Jardim Sonia Regina, com endereço na Av. Palmas, Taquaralto, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a Execução de Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do empreendimento denominado Loteamento Jardim Bela Vista, com endereço na Av. Ipanema, Taquaralto, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Autorização Ambiental para a Extração de Cascalho da Jazida RPS 61, processo nº 2014045233, para contemplar a manutenção de vias e execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica dos Loteamentos Jardim Paulista, Jardim Bela Vista e Jardim Sonia Regina, localizados em Taquaralto, Palmas – TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de instalação de bueiro triplo celular sobre o Córrego Machado, com endereço na Avenida D, entre os Setores União Sul e Bertaville. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades para a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, 29 de novembro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/ Nº 26/2016

PROCESSO Nº: 2016057184

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso de dispensa de licitação visando à contratação de Empresa Especializada para a realização do Processo Seletivo Público, destinado a contratação temporária de prestadores de serviços para atuarem como Entrevistadores, Digitadores e Operadores Intermediários (Este do CADÚNICO/ Sistema de Benefícios da CAIXA Econômica Federal), para atender à Gestão do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, por meio da Fundação Universidade Federal do Tocantins, CNPJ: 05.149.726/0001-04, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática 03.5800.08.244.0302.6057, natureza da despesa 33.90.39, fonte 070090103, ficha 20162528. Nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo nº 2016057184.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2016 Autorização GGG nº 268/2016

Processo nº: 2016057184

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Contratada: Fundação Universidade Federal do Tocantins- UFT

Objeto: contratação de Empresa Especializada para a realização do Processo Seletivo Público, destinado a contratação temporária de prestadores de serviços para atuarem como Entrevistadores, Digitadores e Operadores Intermediários (Este do CADÚNICO/ Sistema de Benefícios da CAIXA Econômica Federal), para atender à Gestão do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, sendo

14 (quatorze) vagas para entrevistadores, 14 (quatorze) vagas para digitadores e 10 (dez) vagas para Operadores Intermediários. Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Base legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XIII. Recursos: Funcional Programática 03.5800.08.244.0302.6057, natureza da despesa 33.90.39, subitem 4800, fonte 070090103, ficha 20162528.

Vigência: Prazo de início do contrato é imediato, após a sua assinatura, e terá vigência até publicar todas as comunicações e resultado final do Processo Seletivo em site oficial da Instituição. Data da Assinatura: 10 de novembro de 2016.

Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela secretária sra. Eliane Campos de Araújo Oliveira, portadora do RG nº 1952258 SSP/GO e CPF nº 533.085.141-68, bem como a Fundação Universidade Federal do Tocantins- UFT, CNPJ nº 05.149.726/0001-04, representada pela Reitora sra. Isabel Cristina Auler Pereira, portadora RG nº 5178866 SSP/SP e CPF nº 700.795.798-68.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 82/SEMUS/FESP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Dahyene Cris Alves Silva, portadora do CPF: 023.068.191-30, para atuar como Coordenador do Programa de Educação Permanente da Média e Alta Complexidade – PEP-MAC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 83/SEMUS/FESP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Ediléia Pereira Cavalcante, portadora do CPF: 983.468.651-04, para atuar no Projeto "Rede DialogaSUS", instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 003/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 84,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

Designa Supervisores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas, instituído pela Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001/2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014 em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para atuar na Supervisão do Território Especial Pankararú do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

PROGRAMA	NOME DO PROFISSIONAL	MOD	CPF
Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde	NÁBIA SOUZA GOMES	SUP	834.265.371-87
Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde	PÂMELA EVA TEIXEIRA DE AGLIAR	SUP	016.687.051-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA INST SEMUS/FESP Nº 85,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Projeto "Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014; em conjunto com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei

Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto "Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS", com objetivo de apoiar e promover a formação de coordenadores de centros de saúde da família e comunidade e outras unidades de saúde.

Art. 2º Designar o profissional Iorlando Beletti Junior, portador do CPF nº 633.028.538-15, para atuar como Coordenador do Projeto "Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS".

Art. 3º O projeto terá duração de 12 meses, com validação mensal dos produtos junto à Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA FESP Nº 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Define a estrutura organizativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que "Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a estrutura organizativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas.

Art. 2º O PET-Palmas terá a seguinte estrutura organizativa:

I – Coordenação Geral

II – Coordenação de Captação de Recursos e Relação Interinstitucional

III – Colegiado Gestor

Art. 3º O PET-Palmas será normatizado por seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Colegiado Gestor e homologado pela Presidência da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 4º As atribuições do Coordenador Geral do PET/Palmas compreenderão:

I – Coordenar e monitorar o planejamento e execução das atividades relativas aos Programas e Projetos de Pesquisas financiados pelo PET/Palmas;

II – Gerenciar e apoiar na disponibilização dos dados relacionados à comprovação e execução dos programas e projetos vinculados;

III – Disponibilizar, gerenciar, acompanhar e autorizar, juntamente com a Presidência da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, os pagamentos das bolsas relacionados aos programas e projetos vinculados ao PET/Palmas;

IV – Promover estratégias para o estímulo à formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º As atribuições da Coordenação de Captação de Recursos e Relação Interinstitucional compreenderão:

I - Elaboração de Projetos e busca de parcerias para captação de recursos;

II - Participação no processo de planejamento estratégico/ operacional e avaliação dos projetos, bem como, acompanhamento de realização de projetos e cumprimento das contrapartidas;

III - Cumprimento do cronograma de captação e do orçamento definidos como metas;

IV - Elaboração, negociação e análise do equilíbrio orçamentário junto aos coordenadores de projeto;

V - Acompanhamento de processos internos relacionados a contratos e pagamentos;

VI - Prestação de contas aos financiadores.

Art. 6º O Colegiado Gestor terá suas atribuições definidas pelo Regimento Interno e será composto por:

a) Coordenação Geral do PET-Palmas;

b) Coordenação Geral do PMEPS;

c) Coordenação dos Programas e Projetos de Formação e Iniciação Científica;

d) Representante do corpo docente-estruturante;

e) Representante dos Bolsistas;

f) Representante da Gestão Municipal do SUS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP DSG Nº 003 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa os Coordenadores do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/ Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Fesp nº 002 de 28 de novembro de 2016, que define a estrutura organizativa do

Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET/Palmas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aleandro Moreira das Neves, portador do CPF nº 012.533.661-60, para atuar como Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas.

Art. 2º Designar a profissional Juliete Silva Oliveira, portador do CPF nº 575.728.601-68, para atuar na Coordenação de Captação de Recursos e Relação Interinstitucional do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 11 dias do mês de novembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo relacionados, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413018700	FERNANDA PEREIRA ARANTES	FORMAÇÃO
413021402	LAYS MEDEIROS COSTA LACERDA	FORMAÇÃO
413011513	ANA CÉLIA DE FARIA LARA CARDOSO	SUPERVISÃO
413026903	ORLANDO BELETTI JUNIOR	SUPERVISÃO

Palmas, 11 de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 11 dias do mês de novembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo relacionado, a pedido, do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413025910	CALEB DIAS NAZARENO	PRECEPTOR

Palmas, 11 de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 11 dias do mês de novembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo relacionada, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Atenção Primária à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413021152	RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO	FORMAÇÃO

Palmas, 11 de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 18 dias do mês de novembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo relacionado, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413018566	JAMIL CARLOS CAETANO	SUPERVISÃO

Palmas, 18 de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 28 dias do mês de novembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo relacionado, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413024035	ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES	FORMAÇÃO

Palmas, 28 de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 28 dias do mês de novembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo relacionados, a pedido, do Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
303571	NÁBIA SOUZA GOMES	FORMAÇÃO

Palmas, 28 de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

Fundação de Meio Ambiente

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**ATA Nº 01/2016**

Audiência Pública para aprovação da Estação de Rádio Base (ERB) na Quadra ARSE 61 (604 Sul), Alameda 02, Lote 02, Residencial Van Gogh.

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e vinte minutos, realizou-se a Audiência Pública para instalação da Estação Rádio Base – Torre de Celular no endereço Residencial Van Gogh, ARSE 61 (604 Sul), Alameda 02, Lote 02. A abertura do evento foi realizada pelo Diretor de Controle Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, Suarton Fernandes de Souza, que cumprimentou a todos e fez a apresentação das pessoas que fariam a audiência pública, sendo eles a Sra. Layla Brandão, procuradora da empresa QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda, e Camilla Otero, advogada da mesma empresa, Adriano Silva Pinto, Gerente de Licenciamento Ambiental, e Maxwell Gomes de Moraes, Engenheiro Ambiental da FMA, responsáveis pela análise do processo de licenciamento. Após a apresentação, Suarton passou a palavra para Adriano Silva Pinto, que fez uma explanação de como seria a sequência (regulamento) da Audiência em questão: Abertura; Representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente (15 min. para explanação); Representante do interessado (30 min.);

Considerações e perguntas do público (5 min); Se necessário, respostas às considerações e perguntas (2 min.); Considerações das autoridades e convidados (2 min.); Votação pela aprovação ou não do empreendimento; Encerramento. Ato contínuo, Adriano expôs sobre conceitos importantes sobre licenciamento ambiental, audiência pública e objetivos da audiência pública, e explanou sobre o procedimento de licenciamento ambiental da torre em questão. Após, passou a palavra aos representantes da empresa, que explicou que a estrutura da Torre pode ser compartilhada com outras operadoras evitando o acúmulo de Torres na região, que a torre já está devidamente instalada, que torres de celular não geram impactos ambientais ao meio ambiente. Mencionou ainda que a torre atende a Resolução 303/2002 da Anatel a qual prevê os limites e parâmetros de emissão de ondas eletromagnéticas (09 KHz a 300 GHz), apresentou ainda os modelos de estação Rádio Base, os materiais e equipamentos (central de comutação e controle, cabos de fibra óptica, estações e comunicação) utilizados e explanou sobre como surge a demanda para instalação destas Torres: "devido a grande demanda de usuário e transmissão de dados ocorre a sobrecarga e o mesmo usuário faz a reclamação da operadora para Anatel, esta por sua vez, notifica a operadora para que tome providências no sentido de melhoria para atendimento dos usuários e assim suprir a demanda e necessidade dos mesmos". Deu ainda a definição de ondas eletromagnéticas e ressaltou que as ondas emitidas pela Torre não são ionizantes, ou seja, não tem comprovação científica que as mesmas fazem mal para a saúde humana. Na sequência, foi aberta a palavra ao público. A senhora Neide Pinto questionou o porquê de haver proibição de instalação de torres nas proximidades de hospitais, creches e escolas, realçou sua preocupação com a saúde dos moradores depois da implantação da torre no prédio. Adriano e Suarton informaram que legislador da época optou por inserir esta distância na Lei, sem aspecto técnico, uma vez que não há nenhuma confirmação científica se torres de celular causam problemas ou não. Ainda, informaram que até o presente momento a Fundação Municipal de Meio Ambiente não recebeu nenhum questionamento acerca de problemas de saúde ocorridos em razão de exposição de pessoas por torres de celular. Em complemento, Layla informou que a torre atende os parâmetros definidos na legislação ambiental, e que a radiação emitida pela torre é muito pequena. Em seguida, a senhora Mari Brandão informou que escutou carro de som nas proximidades do prédio, e que decidiu participar da audiência. Em seguida ocorreu a votação com a comunidade para aprovação ou reprovação da instalação da torre. Foi solicitado pelo Suarton que levantassem a mão aqueles que eram a favor da instalação da torre. Então, apenas 01 (uma) pessoa presente não levantou a mão, e foram contatos 06 pessoas que levantaram a mão, sendo a favor da implantação. O Sr. Suarton informou que haverá monitoramento da torre pelo órgão ambiental – FMA, que de acordo com a legislação ambiental a FMA poderá exigir Laudos Radiométricos periódicos da empresa requerente, para averiguar se as radiações emitidas pela torre colocam em risco a saúde da população. Foi informado que será disponibilizado por um período de 10 (dez) dias úteis para as possíveis manifestações a respeito do empreendimento e da audiência pública, sendo que os telefones e emails da FMA foram disponibilizados aos presentes conforme lista de presença estavam presentes os listados a seguir: Suarton Fernandes de Souza, Maxwell Gomes de Alencar, André Frígonsi, Luaj Cruz, Neide Pinto, Mari Brandão, Isabella Brandão, Jeane Belo, Adriano Silva Pinto, José Lino da Silva, Maria Pereira da Silva e Camilla Otero. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas e trinta minutos. Eu, Adriano Silva Pinto, lavro a presente ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**



CHAMADA PMEPS/FESP Nº 003/2016

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP e a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas – SEMUS/PALMAS – nos termos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, da Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria Nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria Nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e Portaria no 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016, amparadas na Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde, tornam pública a presente Chamada para adesão dos profissionais da Rede Municipal de Saúde de Palmas ao Plano Municipal de Educação Permanente, conforme sua área de atuação, nos termos do presente ato e demais legislações aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS

O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS - tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de gestão, educação e assistência dos profissionais de saúde, a partir da implantação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde – PEP's.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Chamada tem por objeto a adesão de servidores médicos da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO lotados nas Unidades de Urgência e Emergência, que contará com atividades de formação e educação permanente previstas no PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016.

2.1.1 Os servidores de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado, contratado ou cedidos, desde que estejam lotados nas unidades sob gestão municipal do SUS e na área de Urgência e Emergência.

3. DA ADESÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

3.1 O período de adesão está compreendido entre os dias 11 de outubro e 11 de novembro de 2016.

3.2 A adesão será solicitada exclusivamente através do formulário constante no Anexo I desta Chamada, e deverá ser entregue a Chefia do respectivo Setor/Unidade de lotação do servidor, que deverá realizar devida autenticação e verificação documental nos termos da presente norma.

3.3 No ato da solicitação de adesão, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

I – para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas:

Ouvidoria do SUS – 0800 0301515 - e-mail: ouvidoria.semus@palmas.to.gov.br
Ouvidoria Municipal – 0800 6464156 - e-mail: ouvidoria@palmas.to.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**



- a) termo de adesão;
- b) 1 (uma) foto 3x4;
- c) cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);
- d) certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);
- e) cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f) cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);

II – para servidores cedidos, que não possuam matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas-TO:

- a) documentos descritos no item 3.3-1;
- b) 2 (duas) fotos 3x4;
- c) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) comprovante de conta bancária (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário);
- f) cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> >;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em <http://cnd.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>>;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>>;
- l) comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> >;
- m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.

3.4 Para solicitar adesão, o servidor devesse possuir os seguintes requisitos:

- a) não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;

Ouvidoria do SUS – 0800 0301515 - e-mail: ouvidoria.semus@palmas.to.gov.br
Ouvidoria Municipal – 0800 6464156 - e-mail: ouvidoria@palmas.to.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

- b) estar em dia com a compensação de carga horária, caso o servidor esteja usufruindo
- c) de horário especial para servidor estudante;
- d) estar lotado nas Unidades de Pronto Atendimento ou SAMU;
- e) ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo, nomeado, contratado ou cedidos).

3.5 Caso a adesão seja efetivada até o dia 13 de outubro de 2016, o mês de outubro será considerado como referência para o início da adesão, após esse prazo, o início da adesão terá como referência o mês de novembro de 2016.

3.6 As modalidades de bolsas a serem disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II desta Chamada.

4. DAS ATIVIDADES

4.1 O PEP contará com Projetos de Formação e Iniciação Científica programados, conforme descrito no Anexo II desta Chamada, e outras ações previstas no PMEPS, como Seminários, Oficinas de Qualificação da Rede de Urgência e Emergência, atividades de Matriciamento, pesquisas científicas, dentre outras que se fizerem necessárias.

4.2 As atividades de formação constantes nos PEP's terão o total de 720 (setecentos e vinte) horas desenvolvidas por até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas em 4 (quatro) ciclos curriculares.

4.2.1 As ações, a carga horaria, assim como o cronograma das atividades, estão definidos dentro dos planos de curso de cada área afim.

4.3 O monitoramento das atividades acadêmicas dos cursos será realizado através de seus respectivos tutores, supervisores, coordenadores de área e coordenação geral, considerando critérios de desempenho das atividades e frequência, conforme relatórios enviados a FESP.

4.4 Compete exclusivamente ao servidor em formação primar por sua participação nas atividades, entregar os trabalhos, participar das discussões e das atividades propostas.

4.5 Durante a participação no Programa, serão desenvolvidas pesquisas e/ou atividades educativas pelo servidor em formação, com o auxílio do corpo docente dos PEP's e relacionadas ao objeto dos Programas, sendo que os resultados das pesquisas e trabalhos poderão ser utilizados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do direito do autor ao reconhecimento da autoria da obra.

4.6 O servidor em formação deverá participar das atividades presenciais de educação permanente, extra plantão, que poderá ser de 2 (duas) a 16 (dezesesseis) horas mensais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS/FESP
Fls. 2107
Ass.

4.7 O servidor em formação deverá observar as normas internas dos Programas, que serão informadas na primeira atividade do curso, bem como as normas e regimento da FESP.

4.8 Durante o itinerário formativo, o servidor em formação terá direito a certificados intermediários de acordo com a conclusão das unidades curriculares, caso tenha sido cumprido os seguintes requisitos:

4.9 Durante o itinerário formativo, o servidor em formação terá direito a certificados intermediários de acordo com a conclusão das unidades curriculares, caso tenha sido cumprido os seguintes requisitos:

- I - Tiver presença equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais;
- II - Entregar os produtos educacionais solicitados pelo Programa no referido ciclo curricular.

4.10 É de responsabilidade do servidor, manter o seu cadastro atualizado perante a secretaria acadêmica da FESP.

4.11 O servidor receberá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - da FESP para obter material, assistir e realizar atividades a distância, sendo que o acesso e de uso pessoal e intransferível.

4.12 Todos os materiais e comunicados serão encaminhados ao servidor através do endereço eletrônico informado pelo mesmo em sua ficha cadastral e no AVA da FESP.

5. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

5.1 Para a execução das atividades formativas de que trata esta Chamada Pública, será concedida aos profissionais, Bolsa de Formação com valores definidos conforme legislação vigente.

5.1.1 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

5.2 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor não fará mais jus ao recebimento da Bolsa de Formação.

5.3 A desvinculação do PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Pelo SERVIDOR EM FORMAÇÃO:

I - através de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do PEP, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**



b) Pela COORDENACAO DO PROGRAMA:

I - quando constatada infreqüência ou não realização das atividades propostas nos respectivos Programas, conforme apontado em relatório de atividades do corpo docente;

II - pela perda de vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas;

III - pelo término extemporâneo do PMEPS.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Chamada são oriundos do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 - Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A adesão ao PEP/PMEPS e PET-Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS.

7.2 A permanência no PET-Palmas, através do PEP/PMEPS, está condicionada a permanência de lotação na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, respeitando a área de atuação do referido PEP.

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública

GISELLY EVE SETTE CINTRA
Coordenadora Geral
Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS-FESP
Fls. 2199
[Handwritten signature]

ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO
E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE**

Conforme Lei no 2.240, de 23 de março de 2016 - Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Eu, _____, Portador(a) do CPF _____, RG _____, ocupante do cargo de _____, matrícula funcional nº _____, lotado _____, vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, declaro estar ciente que participarei do *Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho*, através do Programa de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade – PEP-MAC, curso de Aperfeiçoamento em Medicina de Urgência e Emergência, na função de _____.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto, sob responsabilidade do tutor, supervisor e coordenador as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos pelo Programa de Educação Permanente ao qual estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

- a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Programa de Educação Permanente, incluindo as atividades práticas, teóricas e a distância.
- c) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;
- d) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar a periódico científico, fazendo referência a condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) que em caso de desligamento do meu vínculo com a Prefeitura de Palmas e/ou do Programa de Educação Permanente, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;
- f) que ao solicitar meu desligamento do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, retorno a receber os incentivos que fazia jus antes da condição de bolsista.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO ao Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socio-educativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública

Informações adicionais/contato:

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Local e turno de trabalho: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA



ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA
ADESÃO

BOLSA DE FORMACAO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / PEP-
MAC

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	A QUEM SE DESTINA	VALOR
Aperfeiçoamento em Medicina de Urgência e Emergência	Médicos vinculados a rede de Urgência e Emergência com carga horária de 20 horas semanais	3.250,00
Aperfeiçoamento em Medicina de Urgência e Emergência	Médicos vinculados a rede de Urgência e Emergência com carga horária de 40 horas semanais	6.500,00



CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

SEMUSM 01
Fls. 2202
Ass.

GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

O Grupo de Trabalho foi instituído pela Portaria FESP INST nº001, de 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.628, de 16 de novembro de 2016, pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

A atividades do grupo são:

I – Realização de reuniões técnicas, seminários e oficinas com trabalhadores da saúde e órgãos de classe, para levantamento de demandas e linhas a serem trabalhadas;

II – Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ;

III – Realização de estudos e pesquisas para levantamento e elaboração de indicadores;

IV – Monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde bucal.

No exercício de 2016 foi designado o profissional abaixo no mesmo ato de instituição, para compor o grupo.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
413027962	ROBERTO JOSE DE SOUZA JUNIOR	017.086.871-06	BOLSISTA	COORDENADOR

Fornecedor: Anhanguera Produções e Representações LTDA					
Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unitário	Vlr Total
01	500	RL	Margueta luminosa a LED cor branco quente (warm), 13 mm, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0.1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 esta	927,00	463.500,00
02	4500	Unid	Sirobo com lâmpada em formato do ferredura, potência 10 W branca, tensão 10w de alimentação 220 V, diapas no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, visibilidade de até 5 Km	43,50	195.750,00
03	7600	Unid	Cordeão de led com 300 lâmpadas, com 10 mts de comprimento, cor branco quente (warm), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0.1 watts a ponto de led por minuto	36,00	268.000,00
Valor total					925.250,00

Palmas – TO, 16 de novembro de 2016.

Cristiano Rodrigues
 Presidente da Agência Municipal de Turismo - AGTUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO Nº 038/2016

PROCESSO: 2016063836
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO.
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CONTRATADO: ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação e decoração do Natal dos Sonhos do ano de 2016, de interesse do município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016 a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016.

VALOR: R\$ 925.250,00 (novecentos e vinte e cinco duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Processo nº 2016063836, Parecer PGM/SUAD Nº 1833/2016 e Despacho nº 278/2016 - GGG.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.6001, natureza de despesa 3.3.90.30, ficha: 20160156, fonte: 001000103, Notas de Empenho 22036.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo presidente da Agência Municipal de Turismo de Palmas, o Sr. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES, inscrito no CPF nº 527.781.501-53 e RG nº 59539 SP/TO e a empresa Anhanguera Produções e Representações Ltda, representada pelo Sr. CRISTIANO DE SOUZA ROCHA, portador do RG nº 1.378.922 SSP/TO, CPF nº 863.599.321-72.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP INST Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração do projeto do Curso Técnico em Saúde Bucal no âmbito dos Programas Municipais de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 que "Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências", e, a necessidade de qualificação das ações de saúde bucal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a elaboração do projeto do Curso Técnico em Saúde Bucal no âmbito dos Programas Municipais de Educação Permanente em Saúde da Atenção Primária (PEP-APS) e da Média e Alta Complexidade (PEP-MAC).

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho compreenderão:

I – Realização de reuniões técnicas, seminários e oficinas com trabalhadores da saúde e órgãos de classe, para levantamento de demandas e linhas a serem trabalhadas;

II – Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

III – Realização de estudos e pesquisas para levantamento e elaboração de indicadores;

IV – Monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde bucal.

Art. 3º Compõem o grupo de trabalho os seguintes membros:

I – Coordenação Geral do Plano do Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS);

II – Coordenação do PEP-APS;

III – Coordenação do PEP-MAC;

IV – Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

V – Tutores e preceptores da Odontologia do PEP-APS.

Art. 4º O servidor Roberto José de Souza Júnior, CPF: 017.086.871-06 exercerá a Coordenação do Grupo de Trabalho e do Curso Técnico em Saúde Bucal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO. 01/2016

Convênio nº 01/2016.
 Processo Administrativo nº: 48532/2016.
 Conveniente: Câmara Municipal de Palmas
 Banco e Arrendadora: Banco do Brasil S/A,
 Objeto: Convênio celebrado na concessão de empréstimos, financiamentos e arrendamentos aos servidores como pagamento mediante a consignação em folha de pagamento.
 Início: 10/11/2016

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Abadia Maria de Araujo Rodrigues (Gerente Geral, Agência Setor Público Palmas-TO).



QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

2205
Handwritten signature

PROJETO “QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS”

O Projeto “Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS”, foi instituído pela Portaria Conjunta INS SEMUS/FESP nº85, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.638, de 30 de novembro de 2016, pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

O Projeto “Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS”, teve como objetivo apoiar e promover a formação de coordenadores de centros de saúde da família e comunidade e outras unidades de saúde.

No exercício de 2016 foi designado o profissional abaixo no mesmo ato de instituição, para compor o projeto.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
413027985	IORLANDO BELETTI JUNIOR	633.028.538-15	BOLSISTA	COORDENADOR

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Ediléia Pereira Cavalcante, portadora do CPF: 983.468.651-04, para atuar no Projeto "Rede DialogaSUS", instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 003/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 84,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

Designa Supervisores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas, instituído pela Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001/2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014 em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para atuar na Supervisão do Território Especial Pankararú do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

PROGRAMA	NOME DO PROFISSIONAL	MCD	CPF
Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde	NABILA SOUZA GOMES	SUP	834.265.371-57
Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde	PAVELA EVA TEBEIRA DE AGUIAR	SUP	316.687.051-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA INST SEMUS/FESP Nº 85,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Projeto "Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014; em conjunto com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei

Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto "Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS", com objetivo de apoiar e promover a formação de coordenadores de centros de saúde da família e comunidade e outras unidades de saúde.

Art. 2º Designar o profissional Ioriando Beletti Junior, portador do CPF nº 633.028.538-15, para atuar como Coordenador do Projeto "Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS".

Art. 3º O projeto terá duração de 12 meses, com validação mensal dos produtos junto à Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

PORTARIA FESP Nº 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Define a estrutura organizativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que "Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a estrutura organizativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas.

Art. 2º O PET-Palmas terá a seguinte estrutura organizativa:

I – Coordenação Geral

II – Coordenação de Captação de Recursos e Relação Interinstitucional

III – Colegiado Gestor

Art. 3º O PET-Palmas será normatizado por seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Colegiado Gestor e homologado pela Presidência da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 4º As atribuições do Coordenador Geral do PET/Palmas compreenderão:

I – Coordenar e monitorar o planejamento e execução das atividades relativas aos Programas e Projetos de Pesquisas financiados pelo PET/Palmas;

Mapa Diagnóstico Sócio-Territorial de Palmas 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650



PROJETO “MAPA DIAGNÓSTICO SÓCIO-TERRITORIAL DE PALMAS”

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, cumprindo seus objetivos legais definidos pela Lei nº 2.014/2013, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde, está construindo diferentes estratégias estruturantes e de qualificação do Sistema Único de Saúde, por meio da realização de pesquisas aplicadas ao SUS, desenvolvimento de tecnologias que favoreçam ao aprimoramento do trabalho em saúde, a qualificação das práticas em saúde e a integração, a eficiência e a economicidade no desenvolvimento das políticas públicas de seguridade social.

A partir da formulação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016), foi desenhado um grupo de ações e projetos de Formação, Extensão e Pesquisa, por meio do PET-Palmas, dentre eles os Projetos retro referenciados.

O Projeto “Mapa Diagnóstico Sócio-Territorial de Palmas”: instituído pela Portaria Conjunta SEMUS/FESP/SEDES nº 001, de 01 de julho de 2016, destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa empírico-analítica sobre a rede de equipamentos socioassistenciais e sobre territórios de vulnerabilidade social da capital. O Mapa da Desigualdade Socioterritorial de Palmas deve realizar a investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios do município, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas. Tem como objetivos:

- I - Identificar as áreas de maior vulnerabilidade social do município;
- II - Mapear os equipamentos e serviços públicos existentes, bem como a oferta e a demanda por serviços socioassistenciais em cada região do município, visando à identificação de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social e de saúde;
- III - Identificar e territorializar as incidências de pessoas em situação de risco e violação de direitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650



IV - levantar o déficit habitacional do município e o atendimento da demanda com programas habitacionais; V - Caracterizar as ações de promoção e prevenção à saúde;

VI - Cartografar a desigualdade socioeconômica e sociocultural no Município;

VII - Desenvolver instrumentos de diagnóstico, monitoramento e integração da relação entre ações e serviços de seguridade e proteção social e os territórios de socio sanitários.

Em 2016, o Projeto “Mapa Diagnóstico Sócio-Territorial de Palmas”, teve as seguintes designações:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
413027709	ANDRE LUIS AMERICO MOREIRA	007.704.551-31	BOLSISTA	PESQUISADOR I
413027793	ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA BIGONI	005.453.122-56	BOLSISTA	PESQUISADOR II
413027736	CESAR LUIS MARTINS BARRETO	187.099.948-74	BOLSISTA	COORDENADOR DE CAMPO
413027850	EDUARDO SANTOS MORAES	072.908.573-21	BOLSISTA	PESQUISADOR II
413027791	HARELI FERNANDA GARCIA CECCHIN	022.771.061-43	BOLSISTA	PESQUISADOR I
413027765	JANAINA ALEXANDRA CAPISTRANO DA COSTA	256.024.928-60	BOLSISTA	COORDENADOR DE CAMPO
413027771	JOAO LENON DE MELLO ESTEVES	143.510.817-59	BOLSISTA	PESQUISADOR II
413027867	LORENNIA CASTRO WANDERLEY	735.669.421-20	BOLSISTA	PESQUISADOR I
413027866	MAGCELSA BATISTA AGUIAR	643.276.551-04	BOLSISTA	PESQUISADOR I
413027730	MARCELO DE SOUZA CLETO	153.185.208-47	BOLSISTA	COORDENADOR DE CAMPO
413027731	SAMYLA ROCHA DOURADO MESIARA COSTA	037.448.381-70	BOLSISTA	PESQUISADOR II
413027935	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	080.561.744-27	BOLSISTA	PESQUISADOR I
413027903	WALERIO DE ANDRADE MENEZES	003.293.581-11	BOLSISTA	PESQUISADOR I
413026396	WHISLLAY MACIEL BASTOS	960.818.561-00	SECRETARIO EXECUTIVO	COORDENADOR GERAL

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP/SEDES Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2016

Institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial de Palmas-TO" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR o Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial de Palmas-TO" destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa empírico-analítica sobre a rede de equipamentos socioassistenciais e sobre territórios de vulnerabilidade social da capital.

Art 2º São objetivos do "Mapa Diagnóstico Socioterritorial":

- I - Identificar as áreas de maior vulnerabilidade social do município;
- II - Mapear os equipamentos e serviços públicos existentes, bem como a oferta e a demanda por serviços socioassistenciais em cada região do município, visando à identificação de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social e de saúde;
- III - Identificar e territorializar as incidências de pessoas em situação de risco e violação de direitos;
- IV - levantar o déficit habitacional do município e o atendimento da demanda com programas habitacionais;
- V - Caracterizar as ações de promoção e prevenção à saúde;
- VI - Cartografar a desigualdade socioeconômica e sociocultural no Município;
- VII - Desenvolver instrumentos de diagnóstico, monitoramento e integração da relação entre ações e serviços de seguridade e proteção social e os territórios de sociossanitários.

Parágrafo Único. O Mapa da Desigualdade Socioterritorial de Palmas deve realizar a investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios do município, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;

Art. 3º São ações a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto "Mapa diagnóstico socioterritorial de Palmas-TO", segundo os eixos temáticos:

- I - Mapeamento e análises de situação de vulnerabilidade de territórios e populações;
- II - Desenvolvimento de pesquisa operacional.

Parágrafo Único. Consiste em produto dessa pesquisa um relatório de caráter científico, com fundamentação cartográfica, cuja situação conjuntural SUAS/SUS no município de Palmas, com destaque para o seu contexto de vulnerabilidade e desigualdade, esteja bem diagnosticada.

Art. 4º São atividades por eixo temático:

I - Eixo da Assistência Social:

- a) Identificação da Rede Socioassistencial;
 - b) Identificação da Rede de Serviços de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - c) Identificação de áreas (tendo como base as abrangências dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS) de maior vulnerabilidade social, bem como destacar as particularidades (aspectos sociais, econômicos e culturais) de cada território;
 - d) Identificação das áreas de maior incidência de beneficiários do Programa Bolsa Família;
 - e) Identificação das áreas onde há maior índice de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
 - f) Identificação do quantitativo de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC do território;
 - g) Identificação da Rede de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;
 - h) Identificação da Rede de atendimento à população de rua e os territórios de maior incidência de jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, bem como aqueles que estejam em situação circunstancial de rua.
 - i) Identificação das áreas de maior incidência de situações de trabalho infantil;
 - j) Identificação das áreas e contextos das situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes;
 - k) Identificação de situações de violações de direitos contra mulheres;
 - l) Identificação de situações de violações de direitos contra idosos;
 - m) Mapeamento da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social já instalada, levando em consideração a estrutura física e recursos humanos, em consonância com a NOB/SUAS 2012.
- II - Eixo dos Aspectos Econômicos e Demográficos de Palmas-TO
- a) Caracterização sócio-demográfica da população do município de Palmas-TO, com ênfase nos grupos prioritários da Política de Assistência Social;
 - b) Caracterização da densidade demográfica segundo área de abrangência;
 - c) Caracterização da população economicamente ativa;
 - d) Caracterização do rendimento médio mensal das famílias;
 - e) Identificação da tendência do desenvolvimento regional com foco na autossustentabilidade;
 - f) Perspectivas de crescimento futuro da população, sobretudo do público-alvo da Política Pública de Assistência Social;
 - g) Perspectivas de investimento público e privado;
 - h) Identificação dos principais indicadores que subsidiam o desenvolvimento da Política de Assistência Social;

i) Oportunidades de desenvolvimento e expansão do turismo sustentável.

III - Eixo da Habitação:

a) Identificação e caracterização da distribuição espacial de moradores por unidade habitacional das regiões de vulnerabilidade social;

b) Identificação e caracterização da população beneficiária nas áreas abrangidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida e por outros programas habitacionais;

c) Identificação da situação de moradia segundo indicadores utilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio;

d) Identificação do acesso a serviços de saneamento básico.

IV - Eixo da Saúde:

a) Identificação da carteira de serviços e equipamentos de saúde, hospitais, unidades de atenção primária e demais equipamentos do SUS, bem como sua localização;

b) Identificação das características das unidades hospitalares, especialmente no que diz respeito ao número de leitos disponíveis, existência e complexidade de serviços, perfil assistencial, capacidade de produção de serviços, dentre outras;

c) Identificação dos principais indicadores de saúde, em especial aqueles ligados à natalidade e mortalidade;

d) Identificação das doenças relacionadas ao saneamento inadequado;

e) Identificação as características gerais da saúde da população.

V - Eixo da Educação:

a) Identificação das escolas da rede pública de ensino municipal, com sua localização;

b) Identificação das escolas da rede pública estadual, com sua localização;

c) Identificação das taxa de analfabetismo;

d) Identificação da taxa de evasão escolar;

e) Identificação da taxa de reprovação.

VI - Eixo da Participação Social:

a) Identificação de Comissões de Participação Popular e/ou social existentes;

b) Identificação dos Conselhos Municipais de Direitos.

Art. 5º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho e terá duração de 12 meses, orientando-se por Plano de Pesquisa Operacional a ser desenvolvido pelos seus membros, aprovado e validado pelo colegiado gestor do Projeto composto pelas seguintes estruturas:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e
- c) Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Parágrafo único: As atribuições das estruturas integrantes do Projeto assim como a logística necessária para sua execução serão definidas no âmbito do Colegiado Gestor do Projeto.

Art. 6º Os recursos financeiros para a execução do disposto deverão onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Art. 7º Fica acrescida ao anexo da PORTARIA Nº 219/ SEMUS/GAB, DE 07 DE MARÇO DE 2016 a tabela do anexo I deste ato.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ANEXO I

MODALIDADE	FUNÇÃO	VALOR
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 3.000,00
	COORDENAÇÃO DE CAMPO	R\$ 3.000,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	PESQUISADOR I	R\$ 1.500,00
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	PESQUISADOR II	R\$ 900,00

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/SEDES/FESP Nº 002, DE 01 DE JULHO DE 2016

Designa os membros do Grupo de Trabalho do projeto de pesquisa e extensão "Mapa diagnóstico socioterritorial" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho do projeto de pesquisa e extensão "Mapa diagnóstico socioterritorial" conforme especificado abaixo.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Wendley Maciel Bastos	Coordenador Geral	960.816.551-00
Janaína Alexandra Capelzano da Costa	Coordenador de Campo	256.024.929-60
Marcelo da Souza Glebo	Coordenador de Campo	153.185.208-47
Lorendi Lúcia de Oliveira	Pesquisador I	032.669.421-76
André Luís Américo Moreira	Pesquisador I	207.704.551-31
Margotela Batista Aquino	Pesquisador I	643.276.551-04
Ana Ney Macedo Lopes	Pesquisador I	860.771.553-48
Lorena Castro Wanderley	Pesquisador I	735.668.421-20
Antonio Flávio de Oliveira	Pesquisador II	005.531.225-6
Eduardo Santos Moraes	Pesquisador II	072908573-21
José Lenor de Melo Esteves	Pesquisador II	14381081768
Sâmia Rocha Dourado Mestres Costa	Pesquisador II	03744838176

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao um dia do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

48	Rosenildes Dias Araújo dos Santos	839.631.891-34
49	Marilena Ribeiro Alves de Jesus	413.973.551-15
50	Raphaella de Melo Silva	031.001.803-58
51	Kesley Asevedo Fonseca Oliveira	820.888.451-00
52	Sara Rodrigues Neves	964.266.321-04
53	Lara Cristina Martins da Cruz Cabral	626.587.431-49
54	Cesar Luis Martins Barreto	187.099.984-74
55	Márcia Ribeiro Soares	004.972.341-30
56	Hudson Aquino de Miranda	003.336.391-97
57	Maria Magnólia Pereira da Silva	799.545.451-15
58	Maria Magnólia Pereira da Silva Moura	799.545.451-15
PESQUISADOR MÉDICO		CPF
01	Miguel Morciego Garcia	731.795.401-25
02	Thayssa Boechat Tose	021.283.891-19
03	Luanna Caroline de Souza Duarte Barreira	027.995.711-40
04	Yuri do Vale Santos	037.604.821-20
05	Emmanuelle Luana Voltolini Tafner Ruiz de Moraes	023.781.429-35
06	Mariana Bueno	009.405.201.84
07	Ana Clara Tosta	037.471.131.33
08	Liliane Lopes Rocha Vieira	365.060.104-44
09	Rafaela Alem Costa Freire	022.846.661-08
10	Luiza Mansur Braga	037.124.411-00
11	Vagner Camargo Pires	009.313.061-10
12	Marcus Vinicius Camargo Pires	984.130.401-59
13	Helmut Jaques Lima Coelho	511.733.102-82
14	Thiago Augusto Ferraz Lopes	093.621.914-90
15	Juliana Petzen	013.031.111-10

Art. 2º Designar a servidora Ivana Felícia Souza Santos, matrícula funcional nº 704.298-2, para exercer a função de Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.536, de 1 de julho de 2016, págs. 21 a 22.

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/SEDES/FESP Nº 002,
DE 1 DE JULHO DE 2016 (*)**

Designa os membros do Grupo de Trabalho do projeto de pesquisa e extensão "Mapa diagnóstico socioterritorial" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho do projeto de pesquisa e extensão "Mapa diagnóstico socioterritorial".

NOME	FUNÇÃO	CPF
Whislley Maciel Bastos	Coordenador Geral	980.818.561-00
Janaina Alexandra Capistrano da Costa	Coordenador De Campo	256.024.928-60
Marcelo de Souza Cleto	Coordenador De Campo	153.185.208-47
Cesar Luis Martins Barreto	Coordenação De Campo	187.099.948-74
Lucidarc Luiz de Oliveira	Pesquisador I	002.598.421-70
André Luis América Moreira	Pesquisador I	007.704.551-31
Margrissa Batista Aguiar	Pesquisador I	643.276.551-04
Ana Neri Macedo Lopes	Pesquisador I	860.771.553-49
Lorena Castro Wanderley	Pesquisador I	735.689.421-20
Antonio Filho de Oliveira	Pesquisador II	005.531.229-6
Eduardo Santos Moraes	Pesquisador II	072.908.573-21
João Lenon de Mello Estaves	Pesquisador II	143.510.817-59
Sâmyla Rocha Dourado Mesiera Costa	Pesquisador II	037.448.381-70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1 dia dos mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.536, de 1 de julho de 2016, pág. 19.

**PORTARIA ITR Nº 558/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Maria de Jesus Martins da Cunha, matrícula funcional nº 251871, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01 a 30 de julho de 2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA ITR Nº 559/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de licitação aquisição de uniformes escolares nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.488, de 22 de abril de 2016, pág. 09:

Onde se lê:

Valor R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais),

Leia-se:

Valor R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Palmas/TO, 10 de agosto de 2016.

Adrialdo dos Santos Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2016

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 22 de agosto de 2016, na sala da direção no CMEI Sementinhas do Saber, localizada na Rua Babaçu com Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas – TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2016044693. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 98456-5786/984565785.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2016.

Franciane Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2016 de 13 de Janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2016, Processo nº 2016041427, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31/08/2016, no horário de 07h30min às 15h30min na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire situada na Fazenda São João Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de setembro de 2016, às 09:30 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9240-1261.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2016.

Laura Canhedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 003/SEMUS/FESP/SEDES, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP/SEDES Nº 001, de 01 de julho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial" e a Portaria Conjunta SEMUS/SEDES/FESP Nº 002, de 01 de julho de 2016, que designa o Grupo de Trabalho do Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial".

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Hareli Fernanda Garcia Cecchin, CPF: 022.771.061-43, como Pesquisadora I do Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESVINCULAR o profissional Lucidarc Luiz de Oliveira, CPF: 002.598.421-76, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 25/SEMUS/FESP, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Maria Eduarda Souza de Andrade Oliveira, CPF: 087.170.394-79, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP/SEDES Nº 001, de 01 de julho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial".

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/SEDES/FESP Nº 002, de 01 de julho de 2016, que designa o Grupo de Trabalho do Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial".

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Soraya Helena de Araújo Mendes, CPF: 080.561.744-27, para atuar como Pesquisadora I no Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR o profissional Walério de Andrade Menezes, CPF: 003.293.581-11, para atuar como Pesquisador I no Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º DESIGNAR o profissional Elias Martins Neto, CPF: 549.226.821-04, para atuar como Pesquisador I no Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial", de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º DESLIGAR, a pedido, a profissional Ana Neri Macedo Lopes, CPF: 860.771.553-49 do Projeto de Pesquisa e

Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial", de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pleno Arquitetura e Engenharia LTDA-ME CNPJ 24.332.431/0001-13 torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Administrativa de Escritório, com endereço completo Quadra Arse 102 alameda 04 Cj. 01 lote 10, Centro, CEP: 77023-555, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

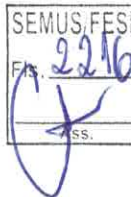


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

MÃES DE PALMAS 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650



GRUPO DE TRABALHO PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE CUIDADO INTEGRAL E HUMANIZADO DA GESTAÇÃO, DO PARTO, DO PUERPÉRIO E DA MATERNIDADE SEGURA NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO (MÃES DE PALMAS)

O Grupo de Trabalho foi instituído pela Portaria Conjunta INST nº1.121/2016/SEMUS/GAB, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.609, de 18 de outubro de 2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

O referido projeto tem como fluxo e impacto:

I - Protocolo de cuidado ao pré-natal com atendimento multiprofissional médico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermagem, pediatra, obstetras e obstetrizas;

II - Definição e garantia de realização de exames e rotinas em cada trimestre com diagnóstico, tratamento e cuidado das complicações;

III - Impactos na redução da mortalidade e morbidade materna e infantil;

IV - Canal 24h 0800 para dúvidas sobre a gestação, parto e maternidade;

V - Construção, com previsão de local, e organização de um Centro de Parto Humanizado com 5 quartos de PPP - Préparto, Parto e Puerpério – Quarto PPP, para partos de risco habitual, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde;

VI - Organização do campo de prática para os programas de residências médicas, multiprofissionais e de área de atuação, assim como estágio de graduação e formação profissional de doulas e outros profissionais afins;

VII - Dimensionamento de recursos humanos, materiais e logísticos;

VIII - Definição, integração e alinhamento dos Sistemas de Informação em Saúde;

IX - Ações e projetos intersetoriais a serem desenvolvidos em parceria do Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

No exercício de 2016 não foram designados profissionais para compor o grupo.

Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 003040360 e 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0922, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com complementação para manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Recanto Infantil	2016000085	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.4233 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 003040360 e 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2016052855

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Assinatura e Fornecimento do Jornal do Tocantins para a Sede.

DESPACHO Nº28/2016. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2016052855, do Parecer Jurídico Nº1741/2016 – PGM/SUAD, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, para a assinatura e fornecimento do Jornal Tocantins em atendimento às necessidades desta Secretaria, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900.12.122.0327.4002 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

Palmas, 06 de setembro de 2016.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1070/SEMUS/DEXFMS,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013:

CONSIDERANDO as especificidades quanto à guarda e dispensação de ferragens, areia, tijolos, telhas, britas, bancadas

em granito, raticidas, pesticidas, rações, equipamentos de proteção individual, dentre outros.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a gestão e controle e dispensação de materiais e bens de consumo destinados ao Centro de Controle de Zoonoses e aos Serviços de Manutenção das Unidades de Saúde.

CONSIDERANDO as especificidades destes materiais e bens de consumo quanto a sua guarda e dispensação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a função de controladores de estoques dos Almoarifados do Centro de Controle de Zoonoses e do Serviço de Manutenção Predial da Rede Municipal de Saúde, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

SERVIDOR	CARGO	MAT.
LUCILENE DE MELO MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	131401
LENINO JOSÉ B. DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	153101
AROLD GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE 1	273442
DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	244411
FERNANDA XAVIER C. SANTANA	GERENTE CCZ	413021400
EUVALDO FIGUEREDO BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	261711

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar ao recebimento dos materiais e bens de consumo;

II - Atestar as notas fiscais dos materiais e bens de consumo, desde que os mesmos atendam as especificações solicitadas;

III - Solicitar ao fornecedor o recolhimento dos materiais e bens de consumo que não atendam ao solicitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.598, de 29 de setembro de 2016, págs. 11 e 12.

**PORTARIA EST Nº 1117/2016/SEMUS/GAB,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Estabelece o direito pleno do uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no SUS atendidos nos diversos pontos de atenção à saúde sob gestão do Município de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO que a amorosidade é uma dimensão importante na superação de práticas desumanizantes e na criação de novos sentidos e novas motivações para o trabalho em saúde e que o afeto e a humildade, constituintes da amorosidade, se diferenciam das situações de submissão presentes nas relações de dependência emocional.

CONSIDERANDO que a amorosidade amplia o respeito à autonomia de pessoas e de grupos sociais em situação de discriminação, por criar laços de ternura, acolhimento e compromisso que antecedem às explicações e argumentações, trazendo, assim, um novo significado ao cuidado em saúde e fortalecendo processos inovadores já em construção no SUS como a humanização, o acolhimento, a participação social e o enfrentamento das iniquidades em saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD, que tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração federal, formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

CONSIDERANDO a publicação de cartilhas referente à Diversidade Sexual e Cidadania LGBT no cenário brasileiro, como a cartilha do Governo do Estado de São Paulo e do Ministério Público de Pernambuco, visando promover os Direitos Humanos e fortalecer a cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT, informando à sociedade a respeito de seus direitos.

CONSIDERANDO a publicação de resoluções que garantem o uso de nome social em espaços públicos, como a Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o direito pleno do uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no SUS atendidos nos diversos pontos de atenção à saúde sob gestão do Município de Palmas.

§ 1º Para os fins deste ato, considera-se:

I - Nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e

II - Identidade de gênero: dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

§ 2º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, crachás, equipamento de uniformes, de prontuários e congêneres no âmbito da administração dos serviços de saúde.

Art. 2º A totalidade dos serviços públicos municipais do SUS, em seus atos e procedimentos, deverá adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste ato.

§ 1º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais, sendo o mesmo considerado falta grave passível de processo administrativos, civil e criminal.

§ 2º A não observância dos direitos resguardados por este ato e demais normas do Estado Democrático e de Direito, assim como das normas dos direitos humanos internacionais, poderá acarretar procedimento administrativos, civil e criminal nos termos da legislação vigente e dos respectivos códigos legais.

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, notificações de interesse de saúde pública, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

Art. 5º Poderá ser empregado o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA INST Nº 1121/2016/SEMUS/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Institui o Grupo de Trabalho para a construção do Projeto de cuidado integral e humanizado da gestação, do parto, do puerpério e da maternidade segura no município de Palmas-TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar o Projeto de cuidado integral e humanizado da gestação, do parto, do puerpério e da maternidade segura no município de Palmas-TO, a seguir denominado "Mães de Palmas".

Art. 2º O Projeto "Mães de Palmas" deverá conter esboço do fluxo e impacto financeiro de:

I - Protocolo de cuidado ao pré-natal com atendimento multiprofissional médico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermagem, pediatra, obstetras e obstetrezes;

II - Definição e garantia de realização de exames e rotinas em cada trimestre com diagnóstico, tratamento e cuidado das complicações;

III - Impactos na redução da mortalidade e morbidade materna e infantil;

IV - Canal 24h 0800 para dúvidas sobre a gestação, parto e maternidade;

V - Construção, com previsão de local, e organização de um Centro de Parto Humanizado com 5 quartos de PPP - Préparto, Parto e Puerpério – Quarto PPP, para partos de risco habitual, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde;

VI - Organização do campo de prática para os programas de residências médicas, multiprofissionais e de área de atuação, assim como estágio de graduação e formação profissional de doulas e outros profissionais afins;

VII - Dimensionamento de recursos humanos, materiais e logísticos;

VIII - Definição, integração e alinhamento dos Sistemas de Informação em Saúde;

IX - Ações e projetos intersetoriais a serem desenvolvidos em parceria do Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O presente Grupo de Trabalho será composto por:

I - 1 (um) representante da Universidade Federal do Tocantins;

II - 3 (três) representantes da Prefeitura de Palmas, sendo 2 (dois) da Secretaria da Saúde e 1 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas;

III - 1 (um) representante do Centro Universitário Luterano de Palmas/CEULP-ULBRA;

IV - 1 (um) representante da Fundação Escola de Saúde Pública;

V - 2 (dois) representantes da Rede Cegonha, sendo 1 (um) da Superintendência do Ministério da Saúde no Tocantins e 1 (um) da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

VI - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete à Fundação Escola de Saúde Pública convidar profissionais e instituições de notório saber para subsidiar o trabalho do presente GT.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do pré projeto e 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação final do projeto.

Art. 5º Os trabalhos serão coordenados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 6º Os servidores designados para compor o presente Grupo de Trabalho desenvolverão suas funções concomitantes aos seus cargos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DLG Nº 1122/SEMUS/GAB,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere a Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à servidora Haidee Campitelli Vasques, ocupante do cargo de Assessora Executiva, DAS – 3, matrícula funcional nº 413026894, poderes específicos para:

I - Assinar documentos oficiais expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - Assinar empenhos, liquidações e ordens bancárias referente aos processos:

a) Folha de Pagamento;

b) Despesas discricionárias;

c) Passagens aéreas, diárias e hospedagem; e

d) Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços na área da saúde.

III - Firmar e realizar os atos necessários ao fiel cumprimento do artigo 3º, incisos I, II, III, IV e V do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA DLG Nº 1118/SEMUS/GAB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DLG Nº 1123/SEMUS/GAB,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor Jamil Carlos Caetano, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 413.018.566, poderes específicos para assinar os seguintes documentos:

I – Carta de Férias;

II – Portarias de lotação, remoção e designação dos servidores vinculados à gestão municipal do SUS;

III – Declaração de Exercício;

IV – Despachos e Portarias de Concessão, Retificação e Atualização de Progressão Funcional relativos aos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos das leis nº 1.417/2005 e 1.529/2008.

Art. 2º Fica designado, na ausência do Diretor Executivo do FMS, a servidora Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 15.567-1, para assinar os documentos especificados no artigo 1º.

NUPEC 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS FES
Ela 22/21
A/S

TÍTULO DO PROJETO:

NÚCLEO DE PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS – (NUPEC)

DESCRIÇÃO:

O Núcleo de Prática Baseada em Evidências (NuPEC) instituído através da Portaria Nº 432/SEMUS/GAB, de 12 de Maio de 2016), é um instrumento de desenvolvimento científico pedagógico do PMEPS, com objetivo de ampliar a resolutividade da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas (RAVS/Palmas) e estruturar uma nova proposta de Atenção Secundária em Saúde, através da inovação e incorporação tecnológica no desenvolvimento de atividades docente assistenciais, regulação formativa, pesquisas científicas, ações integradas e intersetoriais para estruturação de linhas de cuidados pautadas em evidências científicas, nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e perfil epidemiológico local.

Atividade docente assistencial

Para esta atividade os profissionais especialistas foram lotados, principalmente, nas unidades de atenção secundária, sendo cada especialista referência para um ou mais territórios, dependendo da necessidade do atendimento de cada especialidade.

Além disto, dependendo de cada especialidade e o tempo necessário para um atendimento adequado e humanizado do usuário, foi definido um tempo médio necessário para cada consulta. Para definição do tempo médio de consulta para o NUPEC procurou-se individualizar este tempo por especialidade, sabendo que umas especialidades necessitam de um tempo maior que outras. Conforme quadro abaixo, ficou assim definido os tempos médios de consulta por especialidade, podendo ser reavaliado dependendo do andamento do programa.

Com a definição da carga horária e o tempo definido por consulta, se conseguiu planificar a oferta que o município de Palmas dispõe para ofertar a população e dos municípios conveniados, além de planejar a expansão da oferta para algumas especialidades onde o tempo resposta para algumas consultas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

especializadas ainda se encontra alta. Outro avanço foi a distribuição dos pacientes por blocos de hora, o que propiciou uma menor espera para o atendimento da consulta e ou procedimento. Os pacientes são distribuídos por hora ao longo do período de atendimento, além da definição de um tempo razoável para que a consulta seja feita com qualidade e que o caso clínico do usuário seja resolvido.

Outro avanço importante foi a expansão do número de consultas especializadas nos últimos quadrimestres. Além da qualificação da consulta pelo especialista com as estratégias utilizadas pelo NUPEC, também houve a expansão da oferta de serviços.

Atendimento compartilhado

Na organização dos processos de trabalho do NUPEC, tendo sempre como foco o território sob sua responsabilidade, o médico especialista deve estruturar o atendimento compartilhado e interdisciplinar com os profissionais da atenção primária, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas, gerando experiência para todos os profissionais envolvidos, tais como estudo e discussão de casos e situações, projetos terapêuticos singulares individuais ou coletivos, orientações e atendimento conjunto.

Os atendimentos compartilhados acontecem todo mês em um dos CSC da área de abrangência do território do especialista, onde são agendados seis pacientes sendo quatro pelo especialista, a partir dos encaminhamentos daquela área que estão no SISREG, e os outros dois pelo próprio CSC, a partir da definição de prioridade da equipe local. Os profissionais do CSC que participarão do atendimento compartilhado dependerá da especialidade e do caso clínico, podendo, a partir desta análise, definir a participação dos médicos, dos enfermeiros e de algum integrante da equipe do NASF.

Todo o mês são realizados cerca de 70 atendimentos compartilhados entre a atenção primária e secundária nos diversos Centros de Saúde da Comunidade, o que tem propiciado um processo de formação dos médicos da estratégia de saúde da família para que o mesmo consiga manejar os casos mais simples da especialidade e que só encaminhe aqueles que de fato necessitam de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

acompanhamento do especialista.

Atividade de auto-regulação formativa

O NUPEC propõe, neste novo rearranjo da regulação, que cada médico especialista seja um regulador do território que está na sua referência. As unidades de saúde da área de abrangência de cada território terá um médico especialista, nas várias especialidades, que serão responsáveis pelos casos clínicos daquela área, como forma de garantir a vinculação do paciente ao especialista, compartilhado com o médico da estratégia de saúde da família, garantindo a continuidade do cuidado.

O médico especialista, na função de regulador, deverá avaliar a pertinência do encaminhamento podendo ser: **negado** por não ser pertinente para a especialidade, **devolvido** para o médico encaminhador incluir mais informações da história clínica do paciente, exames realizados e conduta adotada e/ou sugerir a realização de outros exames e/ou condutas, **autorizado** se o caso clínico for compatível com a especialidade e as informações do caso clínico forem todas relatadas no encaminhamento e tiver vaga disponível para agendamento ou **pendente** se o caso clínico for compatível com a especialidade e as informações do caso clínico forem todas relatadas no encaminhamento e não tiver vaga disponível para agendamento no momento.

O médico especialista é o responsável pela própria agenda, cabendo a ele definir as prioridades para o acesso do usuário ao serviço de saúde, bem como aqueles usuários que necessitam de acompanhamento e retornos com frequência. É também de responsabilidade do médico especialista a orientação ao médico encaminhador, das condutas a serem adotadas antes e após a realização da consulta, como forma de realização da formação do outro profissional no manejo adequado dos casos clínicos.

Todos os médicos especialistas estão qualificando os encaminhamentos da atenção primária, com orientação para que estes profissionais somente encaminhem os casos definidos para a especialidade, permitindo a priorização dos casos, que em uma classificação de risco, de fato devem ser atendidos pelos especialistas com uma maior brevidade.

TITULO DO PROJETO:**NÚCLEO DE PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS – (NUPEC)****DESCRIÇÃO:**

O Núcleo de Prática Baseada em Evidências (NuPEC) instituído através da Portaria N° 432/SEMUS/GAB, de 12 de Maio de 2016), é um instrumento de desenvolvimento científico pedagógico do PMEPS, com objetivo de ampliar a resolutividade da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas (RAVS/Palmas) e estruturar uma nova proposta de Atenção Secundária em Saúde, através da inovação e incorporação tecnológica no desenvolvimento de atividades docente assistenciais, regulação formativa, pesquisas científicas, ações integradas e intersetoriais para estruturação de linhas de cuidados pautadas em evidências científicas, nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e perfil epidemiológico local.

ANEXOS:

- Portaria Conjunta SEMS/FESP N° 8 de 23 de maio de 2016 – Institui o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científica-NUPEC.
- Portaria Conjunta SEMUS/FESP N° 81 de 11 de novembro de 2016.
- Portaria Conjunta DSG/FESP N° 15 de 28 de junho de 2016.
- Portaria Inst. N° 333 SEMUS/DASS de 09 de maio de 2017.
- Chamada Pública PMEPS/NuPEC N° 001/2017.
- Aviso de Cancelamento do Edital de Chamamento Público PMEPS/NuPEC N° 001/2017/ Plano Municipal de Educação Permanente.
- Chamada Pública PMEPS/NuPEC N° 002/2017.
- Chamada Pública PMEPS/NuPEC N° 002/2017 – Resultado Final.
- Chamada Pública PMEPS/NuPEC N° 003/2017 (Vagas Remanescentes).
- Chamada Pública PMEPS/NuPEC N° 003/2017 (Vagas Remanescentes) – Resultado Final.
- Termo de Adesão Bolsa de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde.
- Exemplo de Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS do NuPec.
- Exemplo de Plano de Trabalho Individual.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 13.084,40 (Treze mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016014398, tendo como objeto a aquisição uniformes escolares.

Palmas/TO, 03 de maio de 2016.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas SOSTENES LOPES DE ATAIDE., com o valor total de R\$ 5.026,56 (Cinco mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), e A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA – ME., com o valor total de R\$ 5.234,88 (Cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016013525, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 17 de maio de 2016.

Evercina Barbosa Cerqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 5.141,01 (Cinco mil e cento e quarenta e um reais e um centavo), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 20.471,46 (Vinte mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 17.070,44 (Dezessete mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos), PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 43.668,90 (Quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), J & J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 1.604,54 (Hum mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 11.423,20 (Onze mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016015675, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 13 de maio de 2016.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 18.585,00 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, com o valor total de R\$ 9.226,00 (Nove mil duzentos e vinte e seis reais), foram

julgados como vencedores do Processo nº 2016021077, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 14 de junho de 2016, na sala da Direção na ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves, localizado na Quadra 1.103 Sul, Alameda 14, Lote 01, APM 17, Palmas/TO, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Gonçalves, Processo nº 2016032468. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Antônio Gonçalves, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

Maria de Jesus Aires Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 005/2016**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 06 de junho de 2016, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05, Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 005/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza de piso para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2016019390. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 8417- 5984.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 8,
DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei

nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito da gestão municipal do SUS, o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a seguir denominado NuPEC, como instrumento de desenvolvimento científico-pedagógico do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS.

Art. 2º O NuPEC desenvolverá as seguintes ações:

I - Monitorar e avaliar a resolutividade das ações e serviços de saúde;

II - Emitir segunda opinião formativa no âmbito das práticas profissionais na Atenção Primária em Saúde;

III - Participar de seminários, encontros, oficinas, cursos presenciais e por meio de plataforma de ensino a distância;

IV - Desenvolver estudos e pesquisas aplicadas ao SUS;

V - Orientar, baseado nas evidências científicas, as ações de educação permanente em saúde dos profissionais médicos no âmbito da gestão municipal do SUS;

VI - Organizar o "Observatório e Sala de Situação de Saúde" da gestão municipal do SUS.

Art. 3º Compete à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a validação e certificação das ações desenvolvidas pelo NuPEC.

Parágrafo único. As ações do NuPEC serão financiadas nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho no SUS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 432/SEMUS/GAB, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção das servidoras abaixo mencionadas é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER as servidoras adiante relacionadas, da unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Da Policlínica 108 Sul para a Unidade de Pronto Atendimento Norte - 32.5.3.1 na Dotação Orçamentária código nº 643.

Matrícula	Servidor	Cargo
413.024.344	LUCIJANE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem

Da URS Santa Fé para a Unidade de Pronto Atendimento Norte - 32.5.3.1 na Dotação Orçamentária código nº 643.

Matrícula	Servidor	Cargo
334.641	ANA PAULA CARDOSO DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 457/SEMUS/GAB, DE 19 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a designação do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal JOSELMA MOURA RODRIGUES SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 257.241, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da U.S.F. Taquari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 458/SEMUS/GAB, DE 23 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Policlínica 108 Sul para a U.S.F. José Lucio de Carvalho - 32.5.1.36 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal LUCILEIDE BATISTA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 285.611, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 14,
DE 28 DE JUNHO DE 2016**

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para compor o Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, da Fundação Escola de Saúde Pública, vinculados ao PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

NOME	FUNÇÃO	CPF	
MARIA BONFIM MOREIRA SOUZA	TUTORIA	642.439.151-72	
MARCELO GOMES VIEIRA		801.510.191-34	
JACQUELINE ANDRADE VIEIRA		623.783.621-10	
WILLINGTON LOPES DA SILVA		024.543.301-59	
ANA CAROLINE ALVES RAMOS		054.626.501-59	
ESTER MONTEIRO DA SILVA		009.317.921-93	
GERÔNIMO MARTIN CAMPANELLO		708.731.581-36	
CARLOS AMÉRICO NERI SERRA		091.417.709-27	
AVANDA FERREIRA TENEIRA		029.518.131-12	
LUCAS ALCIDES JUSTINO		036.311.041-27	
WILSON MOURA MOURÃO		836.338.361-65	
MARCOS FARIANO MONTEIRO DA COSTA		789.270.361-49	
FÁBESSA PELLE RODRIGUES		COORDENAÇÃO	005.790.651-52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 15,
DE 28 DE JUNHO DE 2016**

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NUPec, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 8, de 23 de maio de 2016, que instituiu o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (NUPec).

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para compor o Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (NUPec), da Fundação Escola de Saúde Pública.

NOME	FUNÇÃO	CPF
PATRICIA BASTOS AMORIM	SUPERVISÃO MÉDICA	813.846.241-15
MÁRCIA CRISTINA TERRA DE SIQUEIRA PERES		592.732.166-68
FLÁVIO DIAS SILVA		752.648.893-15
ITAGORES HOFFMAN II LOPES SOUSA COUTINHO		784.730.741-04
JAISON ANTONIO BARRETO		516.364.689-34
VINÍCIUS BESSA RODRIGUES		016.506.685-70
ALINE CAMPITELLI FERNANDES JACQUES		882.704.431-15
RAFAEL DIAS ALVES JULIÃO		713.436.441-00
JACQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO		863.770.781-53
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO		190.583.144-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA INST Nº 17/SEMUS/FESP,
DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Institui o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas-TO e regulamenta o seu funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG SEMUS/FESP Nº 9, de 21 de junho de 2016, que designa os Membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO o interesse em otimizar a solução das demandas judiciais relacionadas à saúde, com condutas que resultem em respostas adequadas aos cidadãos, de acordo com os Princípios e Diretrizes estabelecidos legalmente para o SUS, respeitando as competências legais enquanto esfera municipal e a modalidade de gestão pactuada pelo município ao aderir ao Pacto pela Saúde.

CONSIDERANDO a criação do Comitê para o Monitoramento das Ações de Saúde instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no mês de novembro de 2011, com a finalidade de instituir discussões e mecanismos que possam oferecer ferramentas capazes de munir magistrados e demais parceiros da justiça com aparato técnico em suas decisões relacionadas à área da saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR o Núcleo de Estudos Jurídicos (NEJS) na Secretaria Municipal da Saúde, para acompanhamento e apoio às demandas relativas à saúde pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas-TO.

Art. 2º São objetivos do NEJS:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.536, de 1 de julho de 2016, pág. 20.

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 15,
DE 28 DE JUNHO DE 2016 (*)**

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NUPEC, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 8, de 23 de maio de 2016, que instituiu o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (NUPEC).

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para compor o Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (NUPEC), da Fundação Escola de Saúde Pública.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Patrícia Bastos Amorim	Supervisão Médica	813.946.241-15
Mércia Cristina Terra de Siqueira Peres		592.732.166-68
Flávio Dias Silva		752.648.890-15
Itágoras Hoffman II Lopes Sousa Coutinho		764.730.741-04
Jaison Antonio Barreto		516.364.689-34
Vinicius Bessa Rodrigues		016.506.685-70
Aline Campitelli Fernandes Jaques		982.704.431-15
Rafael Dias Alves Julião		713.436.441-00
Jacqueline Faria de Santana Monteiro		863.770.781-53
Fernando Sérgio Lira Neto		190.583.144-72
Arthur Alves Borges de Carvalho		598.089.691-00
Miriam Goreth Kzan Pereira Macedo		109.719.122-20
Camila Fernanda Novak Pinheiro de Freitas		043.885.089-00
Ridelson Alves da Costa de Miranda		026.908.813.06
Patrícia Costa Martins		014.337.381-12
Vera Lúcia Gomes de Andrade		261.935.747-00
Gustavo Cunha de Souza		960.266.261-15
Danião Garcia Ruiz		038.034.959-03
Lucas Leite Pires Nunes		008.308.351-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.536, de 1 de julho de 2016, pág. 20.

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 18/SEMUS/FESP,
DE 29 DE JUNHO DE 2016 (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, que instituiu o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para atuarem no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos":

	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL	CPF
01	Suyanne Martins Botelho Arruda	035.630.461-23
02	Rômulo Brasileiro de Sousa	007.532.841-03
03	Hugo Fernando Pinheiro	025.426.593-62
04	Alex Avelino da Silva	003.335.361-18
05	Alano Ayres Ferreira	014.258.161-50
06	Juliana Costa Maidana	044.085.331-14
07	Jamires Pinto dos Santos	041.328.303-81
08	Maria Dilce Wania Rodrigues de Almeida do Nascimento	976.417.231-87
09	Claudia Porto Gonçalves Costa	016.796.301-56
10	Juliana Santos Simões	331.128.796-30
11	Débora Cirqueira Vieira	025.223.701-38
12	Ana Meire Bandeira Nunes Martins	851.601.301-44
13	Jaciane Araújo Cavalcante	020.891.011-56
14	Pollyana de Ulhoa Santos	066.920.156-18
15	David Antônio da Silva Filho	028.896.061-04
16	Elias dos Anjos Carvalho	012.368.741.10
17	Jaqueline Xavier Matos	290.900.978-56
18	Karina Cardoso Santos	012.895.811-18
19	Danyelle Paiva Barros dos Anjos	017.725.331-22
20	Thiago Santos Pelizari	041.707.241-43
21	Maria Aparecida Barros da Silva	827.373.121-91
22	Mariana Fonseca Veras	018.611.711-61
23	Luiza Cristine Diel	044.643.101-09
24	Claudia Castilho Monteiro Amaral	030.101.486.82
25	Ana Carolina Rodrigues Pereira Alvares Montes	888.018.371-00
26	Amanda Karoline Neres Batista	013.439.921-84
27	Bertolino Aires Parente	783.004.281-00
28	Tatiana Glória Lima	028.761.471-90
29	Rosimeire Alves da Silva	864.901.921-87
30	Patrícia Alves Milhomem Vilarins	017.059.151-40
31	Gennifer Nathalie Claudino Valentim	074.791.174-69
32	Mayra Maria Silva Cordeiro	035.427.331-05
33	Talanta Santos Oliveira	028.411.831-14
34	Guilherme Moraes	027.756.211-20
35	Mayara Cristina Sousa Borges	528.600.942-63
36	Darly de Sousa Marinho	005.921.831-22
37	Carolina Raquel Honório	999.870.901-68
38	Raissa Clarice da Costa Santos	028.857.901-13
39	Fernanda Barbosa de Alencar Carvalho	001.582.731-33
40	Caroline de Magalhães Durte Gandra	012.341.211-07
41	Deyse Lorena Batista Martins	002.651.821-07
42	Mikaelly Mendes Xavier	024.019.661-96
43	Denise Sousa Marinho	006.360.901-08
44	Ana Leticia Covre Otdorizzi Marquezan	029.002.601-67
45	Joelma Sant' Ana Martins	821.998.331-00
46	Judith Ribeiro Santos	119.305.241-72
47	Rosilda Lopes de Lima	894.613.638-34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 43/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Tatiane Dias Cardoso, CPF: 046.048.701-96, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 44/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 20, de 01 de julho de 2016, que institui o Projeto "PET-SUS-GNU/Livre" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Mailson Santos de Oliveira, CPF: 025.981.345-16, na função de Desenvolvimento de Tecnologias – IV, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Letícia Sousa Vieira, CPF: 051.232.061-67, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 45/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Karyne de Saboia Oliveira Motta, CPF: 524.549.833-20, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Camila Fernanda Novak Pinheiro de Freitas, CPF: 043.885.089-00, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 46/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Ediane Figueira Aguiar Cótica, CPF: 557.957.302-20, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Danilo Garcia Ruiz, CPF: 038.034.959-03, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 47/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Jesian Cordeiro de Aguiar, CPF: 668.267.132-68, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Patricia Bastos Amorim, CPF: 813.946.241-15, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 48/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Vinicius de Freitas

Orsolin, CPF: 013.083.041-02, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Gustavo Cunha de Souza, CPF: 960.266.261-15, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 49/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Fabiana Franco Bucar, CPF: 805.652.711-72, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Flavio Dias Silva, CPF: 752.648.890-15, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 50/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Hugo de Carlos Maciel Rossoni, CPF:788.814.982-00, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 51/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Francielle Batista de Oliveira, CPF:047.647.156-78, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 52/SEMUS/FESP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Airene Barbosa Martins, CPF: 509.281.551-53, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 53/SEMUS/FESP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Livia Grandni Albiero, CPF: 046.808.832-93 como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Gennifer Nathalie Claudino Valentim, CPF: 074.791.174-69, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 54/SEMUS/FESP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cunha Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 141151, a partir de 16/11/2016 a 06/12/2016 relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, anteriormente marcadas para 07/11/2016 a 06/12/2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente marcado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

PORTARIA/GAB/SEDER/ Nº 018 de 16 de novembro de 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias das férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Roberto Cunha Carvalho, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 154891, a partir de 22/11/2016 a 06/12/2016 relativamente ao período aquisitivo de 13/07/2015 a 12/07/2016, anteriormente marcadas para 07/11/2016 a 06/12/2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente marcado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº TERMO: 001/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROPOSTORES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, E SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a interoperabilidade de informações, visando o compartilhamento de informações entre órgãos, assegurando a ampla integração através de recursos de tecnologia de informação, necessários à gestão e ao controle das ações preventivas, ostensivas e/ou repressivas, possibilitando maior eficácia no planejamento estratégico que norteia as políticas de segurança pública na cidade de Palmas.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.527/11 e Decretos nº 7.724/12 e nº 7.845/12.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, CNPJ nº 24.851.511/0021-29, Representante legal FRANCISCO VIANA CRUZ, CPF nº 373.585.373-00, RG nº 01.192-2 PM/TO e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 25.053.109/0001-18, Representante legal CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, CPF nº 270.200.450-49, RG nº 1.063.155.

Previpalmas

PROCESSO Nº: 2016054387

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONFIGURAÇÃO DE RELOGIO DE PONTO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 31/2016. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016054387, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de configuração de relógio de ponto para atender as demandas Previpalmas, por meio da empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 08.053.729/0001-38. O valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000199.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2016.

MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2016057019

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVALIAÇÃO DE ATUÁRIO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 32/2016. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 201607019, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação de atuário para atender as demandas Previpalmas, por meio da empresa ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 57.125.353/0001-35. O valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4248, FONTE: 005000103.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2016.

MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP
Nº 81 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014 em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei

Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Reestruturar o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - NuPEC.

Art. 2º O NuPEC desenvolverá as seguintes ações:

I – Monitoramento e Avaliação da resolutividade das ações e serviços de saúde;

II – Regulação formativa no âmbito das práticas profissionais na Atenção Primária em Saúde;

III – Seminários, encontros, oficinas, cursos presenciais e por meio de plataforma de ensino a distância;

IV – Estudos e pesquisas aplicadas ao SUS;

V – Orientar, baseados nas evidências científicas, as ações de educação permanente em saúde dos profissionais no âmbito da gestão municipal do SUS;

VI - Organizar o "Observatório e Sala de Situação de Saúde" da gestão municipal do SUS;

VII - Desenvolver o Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS;

VIII - Realizar atividade docente-assistencial nos diversos pontos de atenção à saúde nos termos do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS e de estruturação da RAVS-Palmas.

Art. 3º Os pesquisadores serão designados ou selecionados por meio de edital de chamada pública de adesão, o qual deverá prever o Termo de Referência do Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS, definindo:

a) Organização das linhas de cuidado às condições crônicas e doenças raras;

b) Pactuação e atuação intra e intersetorial;

c) Dimensionamento do quantitativo necessário de profissionais e especialidades a serem disponibilizados pela RAVS-Palmas, considerando possibilidades de organização da oferta de serviços nos diversos níveis de atenção;

d) Escopo de competência clínico-assistencial dos diversos níveis de atenção à saúde da RAVS-Palmas;

e) Diretrizes, Protocolos e Fluxos docente-assistenciais a serem institucionalizadas na RAVS-Palmas;

f) Prazos e Metodologia de desenvolvimento.

Art. 4º Compete à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas a validação e certificação das ações desenvolvidas pelo NuPEC.

Parágrafo Único. As ações do NuPEC serão financiadas nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho no SUS.

Art. 5º As atividades do Plano de Pesquisa Operacional deverão ser desenvolvidas nos termos definidos pela Fundação Escola de Saúde Pública conforme carga horária descrita no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ANEXO I

ATIVIDADE SEMANAL	40h
ATIVIDADE DOCENTE-ASSISTENCIAL	24H
ATIVIDADE DE EAD / ATIVIDADE COLETIVA PRESENCIAL	8H
AUTO-REGULAÇÃO FORMATIVA	8H
ATIVIDADE SEMANAL	20h
ATIVIDADE DOCENTE-ASSISTENCIAL	12H
ATIVIDADE DE EAD / ATIVIDADE COLETIVA PRESENCIAL	4H
AUTO-REGULAÇÃO FORMATIVA	4H

Publicações Particulares

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ARSE 91

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ARSE 91 – ASCOM904S, por sua Diretoria Executiva, conforme os termos dos Art. 19 e 20, do seu Estatuto, CONVOCA todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10/12/2016, às 19:00h, em primeira convocação ou às 19:30h em segunda convocação, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na Quadra 904 Sul, Ql 13/14, Alamedas 1,6,7 e 12, S/N, Centro, Palmas - TO, CEP: 77023-354, para discutir e deliberar, especialmente, a seguinte ordem do dia: 1 – Eleição da Comissão Eleitoral.

Palmas-TO, 16 de novembro 2016.

Diretoria Executiva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SamRemo Construções Ltda, CNPJ: 03.432.456/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de escritório de engenharia, com endereço na Quadra 104 Sul, Av LO 01, N 31 (Cj04 Lt.12) Sala 08, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, procedemos a encerramento deste volume nº IX do processo nº **2018026892**, que se finaliza com a folha nº 2234. Para constar, eu **MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS**, assistente administrativa subscrevo e assino.



MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 13193-1